LEI ORDINÁRIA Nº 4.480 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE TURISMO DE LEME, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Diretor de Turismo de Leme, documento no qual são definidas as estratégias, ações e medidas que determinam a direção do desenvolvimento da atividade turística do Município e os resultados a serem alcançados, conforme anexo I, que passa a fazer parte desta Lei.

Parágrafo único - O Plano Diretor de Turismo, que tem como área de abrangência o território do Município de Leme, será revisto a cada 3 (três) anos, devendo ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e da Câmara Municipal.

Art. 2º O Plano Diretor de Turismo visa promover o desenvolvimento do turismo de forma inovadora e sustentável, por meio de ações que dinamizem a economia local, transformando o segmento em um eixo de desenvolvimento econômico, melhorando as relações sociais, valorizando a cultura municipal e preservando o meio ambiente.

Art. 3º A Administração Pública Municipal promoverá o desenvolvimento turístico do Município de Leme buscando sempre a melhoria da qualidade de vida da população e o incremento do bem-estar da comunidade.

Art. 4° O Plano Diretor de Turismo foi e deve ser elaborado de forma participativa entre o Poder Público, empreendedores do segmento e a comunidade.

Art. 5° O Plano Diretor de Turismo, que faz parte de um processo permanente de planejamento municipal, é instrumento básico, global e estratégico da política de desenvolvimento turístico do Município de Leme, devendo garantir o pleno exercício das funções sociais da atividade turística, o desenvolvimento socioeconômico compatível com a vocação do Município e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seus recursos naturais.

Art. 6º Quaisquer atividades turísticas que venham a ser implantadas no Município ficarão sujeitas às diretrizes do Plano Diretor de Turismo.

Art. 7º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, realizará o acompanhamento e procederá às avaliações periódicas visando à implantação e operacionalização do Plano Diretor de Turismo.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Art. 8° O Poder Executivo apoiará o desenvolvimento turístico, com direcionamento de ações ao melhor aproveitamento do potencial turístico local e dos recursos culturais e naturais, alcançando também as atividades comerciais, industriais e de serviços compatíveis.

Parágrafo único - A atuação do Poder Executivo, em apoio às atividades econômicas, deverá privilegiar iniciativas que contribuam para o aumento das oportunidades de emprego e geração de renda.

Art. 9º A política de apoio ao desenvolvimento turístico levará em conta a necessidade de serem integrados os setores formal e informal da economia e de serem valorizadas a microempresa e as empresas de pequeno porte.

Art. 1Oº O Município poderá instituir, por Lei e desde que observadas as prescrições pertinentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, incentivos fiscais para o atendimento dos objetivos e diretrizes do Plano Diretor de Turismo.

Art 11º A implementação dos Programas, Projetos e Ações definidas no Plano Diretor de Turismo, poderão ser gradualmente efetivados e regulamentados, no que couber, por meio de Decretos do Executivo Municipal.

Art. 12º Os Programas, Projetos e Ações pertinentes ao Plano Diretor de Turísmo devem ser executados pela Administração Pública no período de 3 (três) anos. Podendo a Administração Pública firmar parcerias entre o Poder Público, Associações, Instituições e a Iniciativa Privada do setor para que sejam executados com excelência e qualidade.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 04 de Novembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842



Plano Diretor de Turismo

Leme (SP)

2025

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Prefeitura Municipal de Leme (SP)

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito

Secretaria de Cultura e Turismo

Patrícia Cunha Bertini
Secretária a partir de janeiro/2025

Vanessa Galloni Carrera
Secretária até dezembro/2024

Marília Kawamura
Assistente Técnica

Leal Consultores e Associados

Coordenadores do Estudo
Carlos Alberto Leal Rodrigues
Márcio Paccola Langoni

Equipe Técnica
Alessandra de Assis Cunha Mantovani
Carlos Alberto Leal Rodrigues
Maria Fernanda de Almeida Rodrigues
Márcio Paccola Langoni
Renan Ricardo Galdino Inácio

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

PALAVRA DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Leme, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, tem trabalhado com o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo para fortalecer o turismo receptivo no município e identificar novas possibilidades para o desenvolvimento social e econômico deste importante setor no mundo contemporâneo.

A Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, sancionada pelo Governador Geraldo Alckmin, apresentou uma oportunidade extraordinária para que Leme pudesse obter a classificação de Município de Interesse Turístico, o que é almejado por todos os conselheiros do COMTUR e colaboradores que contribuem para o crescimento da atividade turística de Leme. Desde então, o município tem trabalhado seriamente para discutir quais são os caminhos a serem traçados para atingir o tão sonhado título de MIT.

O Plano Diretor de Turismo foi precedido pelo Inventário da Oferta Turística, e o Estudo de Demanda Turística Real, composto pela Pesquisa de Demanda Real realizada no município em 2024. Já o presente volume do Plano Diretor de Turismo é composto por Estudos e Análises – Diagnóstico Turístico, bem como pela Concepção de Estratégias, Prognóstico, Diretrizes, Programas e Projetos.

Leme demonstrou ser um destino com vocação para o turismo, é privilegiada por uma história natural repleta de rochas sedimentares, fosseis encontrados em nosso território e uma riqueza geológica desde os primórdios do Planeta Terra até os dias atuais, contemplando atrativos turísticos naturais como o Rio Mogi Guaçu com potencialidades para pesca esportiva/amadora e algumas atividades de aventura que contribuem para a formação de consciências ambientalistas e preservação do recurso hídrico, o Parque Municipal Dr. Enni Jorge Draib, o Memorial da Água “Prefeito Ricardo Landgraf” com importância para educação ambiental e também, o Parque Ecológico Mourão cheio de riquezas provenientes da natureza. Além disso, os atrativos rurais tornam a nossa cidade ainda mais propícia para o turismo, onde é possível pescar nos diversos pesqueiros existentes, contemplar a ruralidade e vivenciar experiências em meio a paisagem, natureza e tranquilidade.

Rica em história e cultura, Leme abriga fazendas centenárias e históricas com muito potencial para o turismo cultural, tem biblioteca, anfiteatro, o nosso querido Museu Histórico Municipal “Prof. Celso Zoega Taboas”, um Centro Integrado Educacional, o Coreto preservado da Praça Rui Barbosa e as inúmeras praças que contribuem para a sociabilidade e realização de eventos culturais.

O município reúne uma quantidade significativa de empreendimentos de alimentação, tornando-se um polo gastronômico com comidas típicas, cervejas artesanais, comida com histórias e raízes, além de abrigar a famosa Rota Turística do Caminho da Fé, situando-se como Ramal de início do trajeto. Graças à filiação ao Caminho da Fé, nossa querida cidade recebe uma quantidade considerável de peregrinos que vivenciam o turismo religioso, diversificando a oferta, ampliando o perfil da demanda turística e fortalecendo o fluxo turístico local.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Falando de turismo religioso, Leme contempla igrejas e capelas variadas, onde ocorre eventos e festas religiosas anualmente, como também o nosso querido Roteiro Turístico “As 12 Capelas de Leme”, que contribui para o fomento do turismo religioso, turismo rural e turismo de aventura, utilizando do cicloturismo como meio alternativo de vivenciar esta rota cheio de história, fé e aventura.

Leme se encontra em uma posição geográfica privilegiada na Região Turística Encantos da Anhanguera Central, pois, está ao lado do Município de Interesse Turístico de Pirassununga, da Estância Turística de Araras, próximo à 87 km de São Carlos, 97 km de Campinas, 127 km de Ribeiro Preto e apenas 187 km da capital paulista. Leme está ainda, entre uma das principais rodovias que corta o Estado de São Paulo, a Rodovia Anhanguera, o que facilita a vinda de turistas de diversas regiões, principalmente da capital.

Somados as qualidades acima relatadas, nossa cidade atende aos aspectos caracterizados na supracitada Lei Complementar Estadual para se qualificar como Município de Interesse Turístico – MIT, visto que, há serviço médico emergencial, meios de hospedagem, uma quantidade expressiva de serviços de alimentação e centro de informações turísticas. Da mesma forma, o município possui infraestrutura básica capaz de atender a população fixa e flutuante quanto ao abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos.

Para finalizar, valendo-se de um interesse para o permanente aprendizado, Leme apresenta seu Plano Diretor de Turismo com o objetivo de se conhecer melhor, visando um planejamento que indicará caminhos para os avanços necessários ao setor em nosso município.

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Encontros Temáticos.....15
Figura 2 – Casa no Centro de Leme. 90
Figura 3 – Rancho para pesca e lazer. 91
Figura 4 – Sítio Palmital. 91
Figura 5 – Chácara Graminha. 92
Figura 6 – Quarto privativo em Flat. 92
Figura 7 – Recanto do Bia. 93
Figura 8 – Chácara São Marcos.....93
Figura 9 – Semana do Turismo de Leme - Artes Gráficas. 120
Figura 10 – Setorização Turística Territorial de Leme.....136
Figura 11 – Setorização Turística Urbana de Leme. 139
Figura 12 – Setorização Turística Urbana de Leme. 141
Figura 13 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. 155

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Encontros Temáticos. 15
Quadro 2 – Análise SWOT. 22
Quadro 3 – Requisitos para qualificação em Município de Interesse Turístico. 25
Quadro 4 – Legislação Vigente Relacionada ao Turismo e Correlatas. 43
Quadro 5 – Comidas típicas de Leme-SP. 79
Quadro 6 – Atrativos Naturais e Culturais de Leme. 81
Quadro 7 – Calendário de Eventos – anual. 86
Quadro 8 – Calendário de Eventos – semanal/mensal/quadrimestral. 87
Quadro 9 – Residências Secundárias. 94
Quadro 10 – Estabelecimentos de Alimentação 95
Quadro 11 – Meios de Alimentação – capacidade. 97
Quadro 12 – Tipologia dos meios de alimentação. 98
Quadro 13 – Empregabilidade no setor gastronômico de Leme. 98
Quadro 14 – Relação de Agências de Viagens e Turismo. 99
Quadro 15 – Transportadoras Turísticas. 100
Quadro 16 – Locadora de veículos. 101
Quadro 17 – Pontos de táxi e quantidade de taxistas cadastrados 102
Quadro 18 – Guias de Turismo. 104
Quadro 19 – Espaços para eventos. 104
Quadro 20 – Organizadores de eventos. 106
Quadro 21 – Instalações esportivas para eventos e lazer. 106
Quadro 22 – Empresas cadastradas no CADASTUR. 108
Quadro 23 – Média anual do fluxo turístico de Leme. 114
Quadro 24 – Relação de cursos promovidos pelo Sindicato Rural/SENAR. 115
Quadro 25 – Construção de Cenários. 124
Quadro 26 – Proposta de Setorização Turística do Mapa Territorial de Leme. 137
Quadro 27 – Encontros Temáticos. 142
Quadro 28 – Pontos Fortes e Fracos ET1 143
Quadro 29 – Oportunidades e Ameaças ET1 144
Quadro 30 – ET1: Como está o Turismo hoje em Leme? 145
Quadro 31 – ET1: como que eu vejo o Turismo em Leme daqui a 10 anos? 145
Quadro 32 – Sugestões ET1. 146
Quadro 33 – Pontos Fortes e Fracos ET2. 146
Quadro 34 – Oportunidades e Ameaças ET2 147
Quadro 35 – ET2: Como está o Turismo hoje em Leme? 147
Quadro 36 – ET2: como que eu vejo o Turismo em Leme daqui a 10 anos? 147
Quadro 37 – Sugestões ET2. 148
Quadro 38 – Pontos Fortes e Fracos ET3. 148
Quadro 39 – Oportunidades e Ameaças ET3 149
Quadro 40 – ET3: como está o Turismo hoje em Leme? 149
Quadro 41 – ET3: como que eu vejo o Turismo em Leme daqui a 10 anos? 149
Quadro 42 – Sugestões ET3. 150
Quadro 43 – Pontos Fortes e Fracos ET4. 150
Quadro 44 – Oportunidades e Ameaças ET4 151
Quadro 45 – ET4: como está o Turismo hoje em Leme? 151
Quadro 46 – ET4: como que eu vejo o Turismo em Leme daqui a 10 anos? 152
Quadro 47 – Sugestões ET4. 152
Quadro 48 – Programa 1 156

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Quadro 49 – Programa 2.....160
Quadro 50 – Programa 3.....166
Quadro 51 – Programa 4.....169
Quadro 52 – Programa 5.....172
Quadro 53 – Programa 6.....174

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Distância dos Principais Municípios. 34
Tabela 2 – Meios de Hospedagem - Hotéis. 89

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

SUMÁRIO

ÍNDICE DE FIGURAS 5
ÍNDICE DE QUADROS 6
ÍNDICE DE TABELAS 8
SUMÁRIO 9
CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO 11
1 INTRODUÇÃO 12
1.1 Metodologia 13
CAPÍTULO 2 – ESTUDOS E ANÁLISES
DIAGNÓSTICO TURÍSTICO 18
2 DIAGNÓSTICO TURÍSTICO 19
2.1 Análise SWOT 20
2.2 Análise Conjuntural 24
2.2.1 Caracterização Geral 29
2.2.2 Ambientes Jurídico e Institucional 39
2.2.3 Dimensionamento da Infraestrutura 56
2.2.4 Ambientes Natural e Cultural 67
2.2.5 Oferta Turística Original 80
2.2.6 Oferta Turística Derivada de Leme 88
2.2.7 CADASTUR 108
2.2.8 Demanda Turística 110
2.2.8.1 Pesquisas de Demanda Turística Real 110
2.2.8.2 Fluxo Turístico Estimado 113
2.2.9 Qualificação da Cadeia Produtiva do Turismo 115
2.2.9.1 Semana do Turismo 118
CAPÍTULO 3 – CONCEPÇÃO DE ESTRATÉGIAS
E PLANOS DE AÇÃO – PROGNÓSTICO –
DIRETRIZES – PROGRAMAS – PROJETOS 122
3 CONCEPÇÃO DE ESTRATÉGIAS 123
3.1 Prognóstico 123
3.2 Aspectos Mercadológicos 129
3.2.1 A Missão 130
3.2.2 Visão de Futuro 133
3.2.3 Valores 134
3.3 Setorização Turística de Leme 134
3.4 Encontros Temáticos 142
3.4.1 ET1 – COMTUR, Conselho da Cultura, Conselho de Desenvolvimento
Econômico, Associações e Entidades 143
3.4.2 ET2 – Secretários Municipais e Adjuntos 146

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

3.4.3 ET3 – Meios de Hospedagem, Meios de Alimentação, Atrativos Turísticos, Artesanato e Convidados. 148
3.4.4 ET4 – Vereadores (atuais e eleitos) 150
3.5 Programas e Projetos 153
3.5.1 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 154
CONSIDERAÇÕES FINAIS 175
4 Considerações finais 176
REFERÊNCIAS 179
ANEXOS 181

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

1 INTRODUÇÃO

O Plano Diretor de Turismo de Leme foi precedido por dois volumes, sendo: o Inventário da Oferta Turística, constando nele a caracterização do município e as Ofertas Turísticas Original e Derivada e o Estudo de Demanda Turística Real realizado no ano de 2024. Já o presente volume do Plano Diretor de Turismo é composto por Estudos e Análises e Concepção de Estratégias e Plano de Ação.

O Plano Diretor de Turismo foi dividido em três capítulos. O Capítulo 1 tem caráter introdutório, com explicações sobre o estudo e a metodologia adotada. O Capítulo 2, chamado Estudos e Análises, focalizou o diagnóstico turístico, sendo esta etapa o complemento do Inventário da Oferta Turística, cujo volume, embora independente do corpo desta publicação, dela é parte integrante. No Capítulo 3 ocorrerá a Concepção de Estratégias e Planos de Ação decorrentes de todos os dados reunidos e tratados no Inventário e no Plano Diretor de Turismo, organizados em prognóstico turístico e diretrizes – neste momento serão apresentados os resultados dos Encontros Temáticos com o público de interesse. E, finalmente, os Programas e os Projetos para o desenvolvimento futuro da atividade turística em Leme.

Já as informações expostas quanto a Oferta Turística e Oferta Derivada em relação ao Inventário da Oferta Turística de Leme, tiveram como base os questionários oficiais de Inventário da Oferta Turística do Ministério do Turismo, e na Plataforma WEB de Inventariação da SETUR-SP. Estes referenciais teóricos e metodológicos foram adaptados conforme a necessidade do estudo, tornando os instrumentos mais apropriados às características do município de Leme.

O Inventário da Oferta Turística consistiu no levantamento dos atrativos turísticos do município de Leme já assim caracterizados, somados aos novos recursos potencialmente turísticos. Incluímos à oferta turística do destino, serviços aos turistas como meios de hospedagem, equipamentos de alimentação, comércio diferenciado, transportes, espaços para realização de eventos, entre outros. Do mesmo modo, realizou-se um levantamento de informações gerais sobre a infraestrutura básica da cidade de Leme que, apesar de não estar relacionada diretamente à atividade turística, influencia na qualidade da experiência do turista na localidade.

Já o Estudo de Demanda Turística – Pesquisa de Demanda Turística Real baseou-se nos resultados apresentados pela equipe técnica da Leal Consultores e Associados, dados esses, coletados por meio de entrevistas e pesquisas que

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

proporcionaram respostas referentes ao perfil dos visitantes presentes na destinação turística em um determinado momento, sendo assim, uma importante ferramenta para se obter informações relevantes ao universo do estudo e corroborar para um diagnóstico mais assertivo.

Importante ressaltar que o presente estudo respeita a Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, sua atualização a Lei Complementar Estadual nº 1.383/2023 e a Resolução ST 14/2016 da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo. De se registrar também o caráter participativo no método de elaboração do Plano Diretor de Turismo de Leme, cuja metodologia será apresentada no item subsequente a este texto introdutório.

1.1 Metodologia

A Prefeitura Municipal de Leme, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, contratou a Leal Consultores e Associados para prestar assessoria técnica especializada em Turismo, para elaborar o Plano Diretor de Turismo do município, sendo este, documento de planejamento, assim como, realizar a elaboração do Inventário da Oferta Turística do município e a Pesquisa de Demanda Turística Real do ano de 2024.

A Leal Consultores e Associados compôs uma equipe de profissionais para desenvolver o presente Plano Diretor de Turismo. Sendo assim, efetuou um levantamento de campo para coleta de dados e, da mesma forma, procurou mobilizar órgãos públicos e empresariado local para a importância do estudo contando com o apoio da Secretaria de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo na articulação e divulgação do trabalho.

Conforme apresentado, o Plano Diretor de Turismo é composto pelo Diagnóstico, Prognóstico, Diretrizes, Programas e Projetos, sendo este estudo complementar ao levantamento realizado na Inventariação, o qual, serviu de referência para a constituição deste planejamento estratégico. De se registrar, que os resultados do Estudo de Demanda também auxiliaram na formulação de medidas que visam aprimorar o turismo no destino.

O Diagnóstico Turístico representa o início do trabalho analítico das informações coletadas, tem por objetivo interpretar e compreender a dinâmica turística contemporânea de Leme, sendo a etapa onde se apresenta o panorama atual da

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

atividade no destino, aplicadas ações e medidas de intervenção para o encaminhamento de um plano capaz de definir uma estratégia integrada de desenvolvimento turístico para o município.

Já o Prognóstico consiste na previsão de como será a evolução do turismo no município mediante a construção dos cenários: otimista, neutro e pessimista. Esta análise dos cenários, auxilia na identificação dos pontos críticos, sobre os quais, deverá recair a atenção da equipe de trabalho durante a definição das diretrizes e estratégias do Plano Diretor de Turismo.

As diretrizes do Plano foram obtidas por meio de Encontros Temáticos, método de trabalho realizado na Associação Comercial e Industrial de Leme e na Câmara Municipal dos Vereadores, por meio da equipe de trabalho da Leal Consultores e Associados, com o acompanhamento da Secretaria de Cultura e Turismo. As reuniões foram realizadas com representantes da cadeia produtiva do turismo em esfera local (empresariado), o Poder Público em esfera municipal e a comunidade local interessada no tema. Foram realizadas 04 reuniões temáticas, agrupadas conforme Quadro 1, agrupamento esse, que contaram com a contribuição da Secretaria de Cultura e Turismo e do COMTUR para as definições.

A metodologia empregada nestas reuniões foi a de técnicas de moderação de grupos de discussão com a apresentação de temas específicos, listando aspectos positivos e negativos do turismo e coletando sugestões para o futuro da atividade em Leme, que serviram de base para a análise SWOT elaborada pela empresa. Foi intensa a divulgação destes encontros junto ao público de interesse, sendo por meio de contatos telefônicos, publicações em mídias sociais e convites encaminhados.

Salienta-se ainda que os resultados dos Encontros Temáticos foram reunidos, organizados e receberam tratamento analítico, servindo como base para a definição das diretrizes do desenvolvimento turístico e, tornando-se referência aos Programas e Projetos propostos durante a execução do Plano Diretor de Turismo do município de Leme.

Os dados coletados durante o estudo passaram a constituir uma base de dados que poderá ser alimentada periodicamente pela própria Secretaria de Cultura e Turismo, permitindo a observação dentro de uma perspectiva de evolução histórica que, quando atualizadas, se tornam importantes ferramentas para o controle e a reavaliação do Plano.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Quadro 1 – Encontros Temáticos.

	Encontros Temáticos	Data/Horário/Local
ET1	COMTUR, Conselho da Cultura, Conselho de Desenvolvimento Econômico, Associações e Entidades.	Local: Associação Comercial e Industrial de Leme Data: 24/10/2024 Horário: 09:00h
ET2	Secretários Municipais e Adjuntos	Local: Associação Comercial e Industrial de Leme Data: 24/10/2024 Horário: 11:00h
ET3	Meios de Hospedagem, Meios de Alimentação, Atrativos Turísticos, Artesanato e Convidados.	Local: Associação Comercial e Industrial de Leme Data: 24/10/2024 Horário: 15h30min
ET4	Vereadores (Legislaturas: 2021-2024 e 2025-2028)	Local: Câmara Municipal Data: 24/10/2024 Horário: 19:00h

Fonte: Leal Consultores e Associados (2024).

A seguir, alguns registros dos Encontros Temáticos realizados em Leme no ano de 2024:

Figura 1 – Encontros Temáticos.



Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842







Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842





Fonte: Secretaria de Cultura e Turismo (2024).

No próximo Capítulo será apresentada o Diagnóstico Turístico, redigido com o objetivo de compreender a dinâmica turística contemporânea de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842



CAPÍTULO 2 – ESTUDOS E ANÁLISES
DIAGNÓSTICO TURÍSTICO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

2 DIAGNÓSTICO TURÍSTICO

A etapa de Estudos e Análises reúne dois importantes passos: o Inventário e o Diagnóstico Turístico.

O Inventário da Oferta Turística é um importante instrumento de planejamento para a Administração Pública, uma vez que oferece um panorama dos elementos e potencialidades que compõem ou podem vir a estruturar o *trade* turístico do município, permitindo assim, um diagnóstico preciso do potencial local. As características do município e os elementos catalogados demonstram que Leme possui expressivos atrativos turísticos em funcionamento, além de potenciais a serem desenvolvidos, ou seja, que podem ser explorados e preparados, ampliando e diversificando a oferta turística da localidade.

Através do estudo, pode-se afirmar que dentre as diversas realidades e potencialidades turísticas encontradas, o desenvolvimento do turismo de acordo com a terminologia de segmentação preconizada pela Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, abrem espaço para mais avanços nos segmentos **Turismo Cultural (com destaque para a Gastronomia), Turismo Religioso, Turismo Rural, Ecoturismo, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo de Aventura, Turismo de Esportes e Turismo de Pesca.**

O Diagnóstico Turístico representa o início do trabalho analítico das informações coletadas com vistas à interpretação e compreensão da dinâmica turística contemporânea do destino. Nesta etapa, é apresentado o panorama atual da atividade turística de Leme, aplicadas ações e medidas de intervenção para o encaminhamento de um plano capaz de definir uma estratégia integrada de desenvolvimento turístico para o município. Dessa forma, pôde-se identificar quais setores devem ser aprimorados e quais medidas são necessárias para que outros setores tenham excelência, isso, por meio de ações estratégicas.

Pode-se observar ainda o retrato atual de todos os indicadores necessários à qualificação como município de Interesse Turístico, tais como uma infraestrutura urbana e de serviços de apoio adequados, nas quais se pode citar: o acesso aos atrativos; serviços de transporte, comunicação e segurança; atendimento médico emergencial; sinalização indicativa de atrativos turísticos de acordo com os padrões internacionais; abastecimento de água potável; sistema de coleta e tratamento de

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

esgotos; gestão de resíduos sólidos; pavimentação e limpeza urbana; rede de energia elétrica; meios de hospedagem e; serviços de alimentação.

O município já possui em sua dimensão territorial algumas placas de sinalização turística, indicando atrativos turísticos da malha urbana de Leme, no entanto, o Poder Público deve redobrar sua atenção para a ampliação destas placas com os padrões internacionais, tanto na área urbana quanto na rural, sendo necessário que a Secretaria de Cultura e Turismo coloque em prática um novo Projeto de Sinalização Turística, o que elevará o acesso às informações e o direcionamento dos visitantes.

De maneira abrangente e como referência maior para os estudos, será apresentado uma análise conjuntural para o turismo no município de Leme na condição de destino turístico por meio da Análise SWOT.

2.1 Análise SWOT

A Matriz SWOT (*Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats*) ou FOFA (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças) é um instrumento utilizado para o estudo de cenários (ou análise de ambiente), tendo como finalidade auxiliar a gestão e planejamento estratégico de uma organização.

A ferramenta empregada nesse estudo tem como objetivo identificar os aspectos e características do ambiente que interferem no desenvolvimento turístico do município, seja de forma positiva ou negativa, sendo estes aspectos: econômicos, sociais, políticos, legais, culturais, entre outros.

Os cenários definidos na Matriz SWOT foram divididos conforme itens a seguir:

1. **Internos:** situações influenciáveis e/ou sob o controle do município.

   - Forças: eventos considerados vantajosos. A análise pode identificar, atrativos naturais, patrimônio histórico, cultura local, infraestrutura turística e recursos humanos qualificados. Isso permite que o município destaque e promova esses aspectos para atrair visitantes.

   - Fraquezas: inconformidades, pontos que devem ser melhorados. O levantamento pode identificar, falta de infraestrutura, deficiências nos serviços turísticos, ou ainda, falta de capacitação do trade turístico, possibilitando a

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

criação de planos de melhoria para corrigir essas questões e tornar o destino mais atraente para os turistas.

2. Externos: situações não influenciáveis e/ou que não estão sob o controle do município.

- Oportunidades: fatores que facilitarão, ou seja, análise pode destacar oportunidades de desenvolvimento turístico, como a criação de novos roteiros, parcerias com empresas locais, eventos culturais e esportivos, ou a promoção do turismo sustentável. Esse levantamento, permite que o município explore novas formas de atrair visitantes e gerar receita.

- Ameaças: aspectos que dificultarão. Ao identificar ameaças potenciais, como competição de destinos vizinhos, mudanças climáticas ou crises econômicas, o município pode se preparar para enfrentar esses desafios e minimizar seu impacto no setor turístico.

Com base em uma análise abrangente, é possível elaborar um plano estratégico de desenvolvimento turístico que fortaleça os pontos fortes, minimize os pontos fracos, aproveite as oportunidades disponíveis e que esteja preparado contra as ameaças externas. Isso é fundamental para garantir um crescimento sustentável do turismo local.

A equipe técnica formada pela **Leal Consultores e Associados**, por meio de experiências com o ambiente local, em especial os Encontros Temáticos, apresenta a seguir a matriz SWOT:

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Quadro 2 – Análise SWOT.

Análise de SWOT elaborado pela equipe técnica		
	Fatores Internos (Controláveis)	**Fatores Externos (Incontroláveis)**
Pontos Positivos	**Forças** - Adega do Mané - Alambique – Cachaça do Mané - Bairros Rurais - Históricos - Bar Tribunal Cachaça - Boa infraestrutura para receber fluxo de turistas - Caminho da Fé - Carnaval de Máscaras - Cicloturismo – Rotas definidas - Circuito das 12 Capelas - Clube de Campo Empyreo - Clube dos Motociclistas – Encontros - CODEL – Conselho de Desenvolvimento Local - Comemorações do Natal - Convento Santa Maria Madalena Postel - Corporação Musical Maestro Ângelo Cosentino – Apresentação todos os domingos - Diversidade de produção agrícola – soja, milho, girassol, frutas - Encontro de Jipes e Gaiolas - Equipamentos para atividades Esportivas - Estação Cultural - Eventos – Moto Clube – Expo – Carnaval e Festa do Peão - Eventos esportivos Lemecup – Paulistão A3 - Fazenda Santo Antônio (Jorjão) – Gato Bistrô - Feira do Produto Rural - APRUL - Folias de Reis – Grupo de chorinho - Gastronomia - diversificada - Grupo de Artesãos - Lago Municipal - Localização e acesso à cidade - Manancial das Águas - Mirante do Cristo - Molho e Alfavaca - Moto clube – 5 entidades - Museu Histórico - Museu Sacro - Natal de Luzes - Parque Ecológico - Pesqueiros - Pizzaria di Monaco – Pizza premiada - Procissão Fluvial - Ranchos às margens do Rio Mogi Guaçu - Relevo, paisagem, morros, matas	**Oportunidades** - Desenvolver novos produtos atrativos - Organizar Rotas e Roteiros - Desenvolver Rotas e Roteiros Turísticos - Desenvolver peças artesanais - Projeto de integração do trade - Identificar novos potenciais atrativos.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

	- Remada Ecológica - Romaria do Cavaleiros - Romaria dos Canoeiros – Rio Mogi Guaçu - Rota Manancial das Águas – Parque Municipal – Memorial da Água - Santuário Diocesano - Torneio de Tenis W-50 - Tradições Nordestina – Festa - Turismo de Compras - Turismo de Negócios – Ilume – Bomfant Ts tech – Maderanit – Meaker Robotica – Tnax – Grupo Imfibra/Permatex – MK Agrícola, Moveleiro - Vale do Mogi - Vinícola em implantação - Yolanda Penteado – Personalidade influente na sociedade Brasileira.	
Pontos Negativos	**Fraquezas** - Capacitação do grupo de artesanato - Capacitação dos empresários - Capacitação dos operacionais - Divulgação - Empresários pouco envolvidos - Espaço adequado para festividades do moto clube - Espaço para comercialização de produtos - Estruturação dos atrativos - Falta de endomarketing - Falta de envolvimento do trade - Falta definição da gestão da atividade no Circuito das Capelas - Falta estrutura no Morro do Cristo - Falta união do grupo - Informações turísticas no site da Prefeitura Municipal - Integração com as Secretarias Municipais - Lei do Circuito das 12 Capelas - Lembranças de Leme e de seus atrativos. - Local para grandes eventos - Posto de Informações Turísticas – PIT - Pouca estrutura de gestão da atividade turística do município - Sensibilização da Comunidade - Sensibilização do público interno - Sinalização Turística.	**Ameaças** - Mudanças na Economia do país - Pandemia - Outras cidades melhores organizadas - Outras cidades com produtos mais atrativos.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2025).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

2.2 Análise Conjuntural

A Análise Conjuntural do presente Plano Diretor de Turismo de Leme é determinante para o diagnóstico turístico do destino, uma vez que se propõe a apreciar dimensões relacionadas à sua caracterização regional, ao ambiente natural e cultural, ao ambiente jurídico-institucional, à infraestrutura, além de analisar a oferta turística, a demanda turística real e a qualificação da cadeia produtiva do turismo.

De se ressaltar no início desta Análise Conjuntural que, o presente estudo, emerge os principais fatores que contribuem para a análise da real possibilidade de Leme se qualificar como Município de Interesse Turístico – MIT. Por esta razão, apontamos neste tópico a análise dos indicadores de Leme em relação aos requisitos da supracitada Lei Complementar Estadual 1.261/2015, destacando seu cumprimento dos aspectos indispensáveis que levará o município à categorização de Município de Interesse Turístico.

Na seção dos projetos de classificação dos municípios turísticos o § 2º, do Inciso II do art. 5º é claro ao legislar que caberá à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo manifestarem-se sobre cada projeto, assim como elaborar o ranqueamento das Estâncias e dos Municípios de Interesse Turístico com base nos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, escalonados de acordo com a matriz de avaliação proposta em regulamento.

Para efeito de classificação, conforme apresenta a Lei Complementar Estadual nº 1.383/2023, serão no máximo 80 Estâncias Turísticas e 165 Municípios de Interesse Turístico habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado de São Paulo.

Portanto, o Quadro 03 demonstrará os critérios indispensáveis para qualificação de Município de Interesse Turístico conforme Lei Complementar 1.261/2015, juntamente com a análise real da possibilidade de Leme receber o respectivo título:

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Quadro 3 – Requisitos para qualificação em Município de Interesse Turístico.

Requisitos para qualificação em Município de Interesse Turístico Artigos 2º, 4º e 6º da Lei 1.261/2015		
Dispositivo	**Texto da legislação**	**Comentário**
Inciso I	Ter potencial turístico;	No Inventário da Oferta Turística, documento base e complementar a este, foi notório o conjunto de atrativos turísticos existentes e os potenciais, onde para cada um dos atrativos consolidados, foram apresentadas fichas técnicas com as informações sobre seu funcionamento, fluxo de visitantes, empregabilidade e principais atividades promovidas, mostrando o potencial turístico em diversos ambientes.
Inciso II	Dispor de serviço médico emergencial e, no mínimo, dos seguintes equipamentos turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;	Foi apresentado no Inventário um conjunto de estabelecimentos com estruturas próprias para o atendimento à população, como também estruturas que atendem tanto moradores quanto visitantes, a exemplo da Santa Casa de Misericórdia e do Pronto Atendimento Municipal com atendimento 24 horas, além do Hospital UNIMED, que também funciona 24 horas. Não obstante, Leme conta com diversas unidades de saúde em seu sistema municipal, abrigando: Estratégias de Saúde da Família – ESF, Programas de Saúde da Família – PSF, Unidades Básica de Saúde – UBS, Casa da Mulher, Centro Médico Integrado – CMI, Farmácia pública, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Especialidades Odontológicas, Fisioterapia, Núcleo de Apoio à Saúde Familiar, entre outros. O Inventário ainda demonstrou um total de 14 drogarias/farmácias, 125 clínicas médicas, 25 clínicas odontológicas e 19 espaços dedicados à Fisioterapia. Na Oferta Turística Derivada/Agregada do presente documento é possível observar que Leme dispõe de 309 Unidades Habitacionais e 511 leitos, 07 empreendimentos cadastrados na plataforma Airbnb com um total de 67 camas disponíveis e 20 quartos, 118 estabelecimentos de Alimentação, dentre estes, um total de 26 empreendimentos gastronômicos de interesse ao turista com características diferenciadas e 1 Centro de Informação Turística consolidado, cumprindo com o supracitado Inciso II do Art. 4.
Inciso III	Dispor de Infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere ao abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos.	Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto realizado pela Superintendência de Água e Esgoto – SAECIL, entidade autárquica com autonomia administrativa e financeira. Panorama: - 100% da população residente no perímetro urbano do município de Leme é atendida com água potável. Já os bairros rurais (Taquari, Taquari Ponte e Caju) são abastecidos com água

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

		potável de poços que são administrados pela Autarquia, não estando sob responsabilidade da SAECIL as demais áreas rurais. - O total de reservatórios em Leme contém uma capacidade de 18,1 mil m³. - Em relação ao Esgoto, a SAECIL trata 100% do esgoto produzido no perímetro urbano. Já na área rural (Taquari, Taquari Ponte e Caju), o esgoto também é coletado e afastado por redes da SAECIL, contudo, a etapa de tratamento dos resíduos desses locais ainda está em fase de projeto. As demais áreas rurais não estão sob responsabilidade da SAECIL. - Há um Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos revisado (Lei nº 3.959/2020). - 100% da população urbana é atendida pela coleta regular porta a porta de resíduos sólidos. A área rural também é atendida semanalmente com coleta porta a porta, nos bairros Taquari e Taquari Ponte. Nos outros bairros rurais, a própria população deposita os resíduos em pontos pré-estabelecidos. - Em seu total, 99,34% da população total de Leme é atendida com coleta de Resíduos Sólidos (INSTITUTO ÁGUA E SANEAMENTO, 2022). - Há um cronograma oficial estabelecido e disponibilizado pela Prefeitura Municipal. - O município de Leme possui serviços de coleta seletiva, através de uma cooperativa de reciclagem cadastrada (Cooperativa Catadores de Material Reciclável de Leme – Reciclaleme). - Em termos de indicadores, Leme atende parcela da população urbana com 99,34% em Coleta Seletiva (INSTITUTO ÁGUA E SANEAMENTO, 2022).
Inciso IV	Possuir expressivos atrativos turísticos, plano diretor de turismo e Conselho Municipal de Turismo, nos mesmos termos previstos nos incisos II, VI e VII do artigo 2º desta lei complementar.	Quanto a Segmentação turística, observa-se: b) Ecoturismo; c) Turismo Cultural; d) Turismo Religioso; f) Turismo de Esportes; g) Turismo de Pesca; i) Turismo de Aventura; k) Turismo de Negócios e Eventos; l) Turismo Rural. Em relação ao Plano Diretor de Turismo, este presente documento cumpre com tal requisito, sendo o primeiro Plano elaborado para o município. Há também em Leme um COMTUR estruturado conforme ato normativo que altera a Lei do COMTUR (Lei nº 4.367/2025), já demonstrado no Inventário da Oferta Turística.
Inciso VII - §1º	O Conselho Municipal de Turismo de caráter deliberativo, deve ser instituído, no mínimo, por representantes das organizações da sociedade civil representativas dos setores de hospedagem, alimentação, comércio e receptivo turístico, além de representantes	Poder Público: Representante da Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Antônio Aparecido Rodrigues da Silva

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

	da administração municipal nas áreas do turismo, cultura, meio ambiente e educação.	Representante do Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Marília Kawamura Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Luciana Tomanik Azevedo Representante da Secretaria Municipal de Educação: Rhauy Henrique Fornazin Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Luana Arruda Barros Avanzo Sociedade Civil: Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme: Luis Fernando Pereira Representante do setor de hospedagem: Jaquelyne Justi Wiltler Corneta Representante do setor de turismo (turismo receptivo, agência de turismo, guias de turismo e/ou empreendimentos turísticos): Filipe Fernandes de Souza Santos Representante do setor de alimentação: Vivaldo Natalino Pereira Mesquita Júnior Representante de artesanato: Rose Mary G. da Silva Dionísio Representante da mídia local, jornal, TV ou revista: Antônio Carlos Simionato Representante de associações de cultura popular e manifestações tradicionais: Mauro Donizeti Vitor Representante de Instituição de Ensino: Alexandre Marchi Representante de associações ou grupos esportivos (ciclismo, futebol entre outros): Michel Antony Melenchon Leite Representante do setor de turismo (turismólogo): Bruna de Araújo Ronque Os respetivos suplentes por representatividade estão detalhados no Inventário.
Inciso VII - §2º	Cada Conselho terá regimento próprio, com regras para a eleição de seu presidente e duração do respectivo mandato.	É o caso do COMTUR de Leme, onde há a instituição do Regimento Interno através do Decreto nº 7.077/2018. - Lei n° 3.708/2018 Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo. - Lei Ordinária Nº 4.367, de 27 de fevereiro de 2025, que altera os dispositivos da Lei nº 3.708 de 2018 e Lei nº 4.313 de 2024.
Artigo 6º	O Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa, a cada 3 (três) anos, projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos, observados o ranqueamento das Estâncias Turísticas e dos Municípios de Interesse Turístico de que trata o § 2º do artigo 5º desta lei complementar e outras melhorias implementadas pelo município, como a Lei Municipal das Micro e	O município tem trabalhado continuamente para atender aos requisitos, como a Elaboração do presente Plano Diretor de Turismo, que se constituirá como uma política pública construída de forma participativa e integrada com os setores da cadeia produtiva e a comunidade local. Em seu arcabouço jurídico, visando atender às exigências da supracitada Lei Complementar Estadual, existe a Lei Complementar nº 220/1998 que reduz a taxa de fiscalização sanitária e serviços diversos para as

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

	Pequenas Empresas, cursos de capacitação profissional na área de turismo receptivo e condições de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.	microempresas do município de Leme, além da Lei Complementar nº 561/2009 que institui a Lei Geral das Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, a Lei nº 2.940/2007 que institui o Conselho Municipal de Direitos e Defesa das Pessoas com Deficiência como órgão deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador das ações voltadas à política de atendimento e defesa das pessoas com deficiência, a Lei nº 3.532/2016 que dispõe sobre a isenção de pagamento de preço público de estacionamento em vagas destinadas a veículos que transportam pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade locomoção, a Lei nº 3.644/2017 que institui o "Dia da Conscientização e Luta pela inclusão das Pessoas com Deficiência Auditiva/Surdos, a Lei nº 3.648/2017 que obriga os supermercados e hipermercados com construção acima de 700m² a possuírem 1% de total de carrinhos de compras adaptados para crianças com deficiência, a Lei nº 3.839/2019 que cria a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Deficiência, a Resolução nº 374 que dispõe da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras e a Lei nº 4.250/2023 que institui o direito dos portadores de deficiências auditivas, motoras e TEA ou necessidades especiais de ingressar em espaços públicos e privados e transporte de uso coletivo acompanhado de cães de terapia e assistência. Já em relação às capacitações para o setor de Turismo, será apresentado no tópico 2.2.9 todos os cursos de capacitação oferecidos pelo município, denominado Qualificação da Cadeia Produtiva do Turismo.
Artigo 6º - §3	Para efeito do disposto neste artigo, os municípios classificados por lei como Estância Turística e de Interesse Turístico deverão encaminhar à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, até o dia 30 de abril do ano de apresentação do projeto de Lei Revisional, a documentação de que tratam os incisos I e II do artigo 5º desta lei complementar, respectivamente.	Documentação de que tratam os incisos I e II do Art. 5 providenciados.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores Associados (2025).

Consolidada a análise dos requisitos para a qualificação de Leme como Município de Interesse Turístico, iniciamos os comentários acerca da Análise Conjuntural e suas dimensões conforme metodologia adotada pela **Leal Consultores e Associados**.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

2.2.1 Caracterização Geral

A caracterização geral diz respeito às características da região onde uma destinação turística se localiza, sua inserção geográfica, contexto regional, representatividade do segmento do turismo e infraestrutura de acesso.

Antes de conhecer o processo histórico de como ocorreu a formação do município, é extremamente relevante mencionar sobre sua história natural, repleta de riquezas naturais com um solo totalmente diverso de rochas sedimentares e fosseis passíveis de serem descobertos.

Muito antes da passagem dos bandeirantes e dos tropeiros pela região, há uma sequência de ocorrências naturais que contribuiu na formação dos terrenos do município de Leme/SP. Há evidências encontradas em terras lemenses que revelam valiosas informações sobre a história natural da localidade, podendo identificar resquícios de vegetação antiga, megafauna, pegadas de dinossauros, vestígios de objetos humanos e muito mais.

Esta história é contada através da obra “Introdução à História Natural e Geral de Leme/SP, de Rosan Valter Fernandes, livro e estudo realizado no ano de 2023, fruto de parcerias entre o próprio Ecológico juntamente com a Prefeitura Municipal. Foi necessário uma extensa pesquisa e organização de artigos científicos, obras e estudos já realizados por outros pesquisadores geológicos e/ou especialistas no assunto.

A obra é divida em quatro capítulos, sendo eles: 1. Capítulo – Gênesis; 2. Capítulo – Mares Paleozoicos; 3. Capítulo – Desertos, Dinossauros e o grande Derrame de Lava e; 4. Capítulo – A Era Cenozoica: A Nossa Era. Através destes capítulos, é contado de forma objetiva e com total relação às características naturais de Leme, sobre os períodos existentes do Planeta Terra, desde o Éon Arqueozoico (4,5 bilhões de anos) e Éon Proterozoico (2,5 bilhões de anos) até o Éon Fanerozoico (543 milhões de anos), este último dividido em Era Paleozoica, Era Mesozoica e Era Cenozoica (atual).

A história natural de Leme gira em torno de todas as evidências já encontradas em solo conterrâneo, estudadas cada detalhe de suas composições para revelar os tipos de espécies de vegetação, animais e processos naturais que ocorreram dentre todos esses bilhões de anos, desde o momento de formação inicial do Planeta Terra que se originou pela explosão solar.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Resumidamente, nos anos do Éon Fanerozoico, ocorria a formação das primeiras rochas da Bacia Sedimentar do Paraná, no qual Leme está situado. Estabelecimento de ambientes primordiais que geraram rochas no subsolo de Leme e na superfície da cidade. A Bacia do Paraná se localizava no sudoeste da Pangeia, onde teve-se diversos depósitos sedimentares muito antigos. Esses depósitos sedimentares formaram o grupo de rochas denominado “Grupo Itararé”, atualmente localizado abaixo da superfície desta bacia, nas camadas profundas do subsolo. O autor Rosan Fernandes (2023), destaca que em Leme pode haver cerca de 2.000 metros de camadas sobrepostas de rochas sedimentares, até o embasamento cristalino. A partir do início do período Permiano, foram originadas as rochas da Formação Tatuí, atualmente encontradas na superfície de Leme.

A Pangeia passou por diversas transformações nesses bilhões de anos, na região de Leme, na época dos Mares Paleozoicos, havia um mar extenso e raso, no fundo deste mar, estavam os sedimentos da Formação Tatuí, porém, a região estava em transição com uma área continental, cheia de elevações e montanhas surgidas por rochas sedimentares mais antigas, onde existiam caules de vegetais petrificados (FERNANDES, 2023). A Formação Tatuí é composta por siltitos e argilitos, com porções de arenitos finos e calcários.

Entre Leme e Araras, ocorrem camadas de granulação mais grossa. As amostras da formação coletadas em Leme revelam milhares de pontos brilhantes, refletindo mini cristais formados depois da sedimentação desta unidade geológica (FERNANDES, 2023).

Durante os milhares de anos, foi-se formando novas Formações, a exemplo da Formação Tatuí, Formação Irati, que é uma rocha dura e com uma boa estética, Formação Corumbataí, onde ocorreu no final do período Permiano da Era Paleozoica, onde aflora com frequência em Leme e região, composta por argilitos, siltitos e folhelhos, que ao se expor à ação do clima, começa a se decompor e se desfaz em finas placas, a Formação Piramboia que surgiu durante o período Jurássico, sendo a mais antiga das rochas mesozoicas presentes no território de Leme e a Formação Botucatu (FERNANDES, 2023).

Na região de Leme, o arenito da Formação Botucatu quase foi removido por erosão, sobrando apenas porções preservadas nos morros mais altos. Restos de animais fossilizados na Formação Botucatu não foram encontrados, no entanto, diversas pegadas de dinossauros e de pequenos mamíferos foram identificadas, o

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

que nos leva a frisar sobre a vivência e caminhada de dinossauros nas dunas durante as madrugadas. Em São Carlos e Araraquara, é possível encontrar pegadas de animais nos arenitos da Formação Botucatu, cientistas afirmam que em toda a região, especialmente em Leme, circulavam algumas espécies jurássicas.

Pesquisadores que analisaram as rochas em 2006, afirmam que o Rio Mogi Guaçu, especialmente em Leme, seria o limite leste da deposição do Grupo Bauru, composto por diferentes rochas, em sua maior parte areníticas. No entanto, Rosan Valter Fernandes (2023, p. 52) ressalta que “é muito provável que manchas destas rochas tenham se formado no município, embora elas tenham sido completamente erodidas em fases posteriores”.

Importante mencionar que nas unidades geológicas do Grupo Bauru, é possível encontrar diversos fósseis de espécies de dinossauros. Mesmo que este tipo de rocha não se encontra mais no território de Leme, pesquisadores enquadram a cidade dentro do espaço onde existiram várias espécies de répteis.

O início da Era Cenozoica se deu há 65 milhões de anos atrás, onde a atmosfera global se tornou novamente límpida e com clima menos seixo, propício para o reflorescimento da vida na Terra. Nesta Era, os supercontinentes gerados pela separação da Pangeia se fragmentaram ainda mais, formando os atuais continentes. A flora se diversificou, surgiram palmeiras, mirtáceas, angiospermas, cactos, bromélias e outros diversos grupos de vegetação.

Alguns terrenos cenozoicos existentes em Leme como o Rio Mogi Guaçu e outros corpos d’água, podem apresentar fosseis da megafauna, como também as condições do ambiente em que esses gigantes animais viviam.

Rosan Valter Fernandes (2023, p. 60) afirma que evidências apontam para a unidade geológica do município como uma rocha sedimentar constituída por depósitos predominantes de areias oriundas da decomposição dos arenitos da Era anterior. Nessa formação, também há camadas de argilas e conglomerados de seixos, fragmentos de diabásio, no entanto, ainda não foram estudadas pelos técnicos da área.

Esta rocha se encontra nos pontos mais altos de Leme, depositada sobre todas as outras rochas no caminho para a região do Barro Preto. Entende-se que a Era Cenozoica se estende até os dias atuais, com condições climáticas em relativo equilíbrio (FERNANDES, 2023).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

O Rio Mogi Guaçu é o maior corpo hídrico do município de Leme, formando sua maior sequência de meandros, com curvas atrás de curvas, fazendo com que as águas corram de forma mais lenta e ofereçam microambientes particulares, propiciando locais de refúgio da fauna e abrigo para filhotes de peixes raros. O autor Rosan Valter Fernandes (2023) ainda afirma que algumas publicações antropológicas, destacam que os bandeirantes, tropeiros e grupos indígenas que passavam pela região ou viviam em aldeias na Cachoeira de Emas em Pirassununga, utilizavam o Rio em algumas áreas de Leme para caçar e pescar.

O autor da obra conclui em seu livro que, no decorrer dos anos, com o alto grau de intervenção humana e a falta de sensibilização sobre o valor dos recursos naturais para a preservação da história e do próprio meio ambiente, ocorreram diversos desmatamentos e degradação ambiental, fazendo-se necessário elaborar ações para a recuperação mínima da biodiversidade para contribuir com a qualidade de vida da sociedade, dos próprios animais, da flora e das futuras gerações.

No que tange à história de fundação da cidade de Leme, em uma perspectiva social e cultural, o início se dá através da necessidade da Companhia Paulista e do Governo da Província em construir um ramal que, partindo de Cordeiros e passando por Araras e Pirassununga, chegasse até o Rio Mogi Guaçu (Porto Ferreira). Sendo assim, em setembro do ano de 1877, inaugurava-se a Estação de Manuel Leme.

Antes que a estrada de ferro chegasse na Fazenda Palmeiras (pertencente à família Leme), o português de nome Manoel Gomes Neto, fornecedor de trabalhadores da referida estrada, construiu um pequeno rancho nas terras de Manuel Leme, onde montou um pequeno comércio. Foi neste núcleo que começou a aglomeração de outras pessoas, movidas pela chegada da estrada de ferro.

A Formação Tatuí está estruturada em distintas camadas sobrepostas, sendo uma de suas camadas denominada Fácies Ibicatu, por ter sido encontrada na região do bairro Ibicatu de Leme. O geólogo Artur Chahud, da USP, realizou uma pesquisa que estudou as rochas sedimentares da região de Leme, com destaque para a Formação Tatuí, onde foi possível encontrar dois grupos vegetais dos fósseis da Fácie Ibicatu, o primeiro grupo da Pteridófila e o segundo grupo da Gimnosperma. Em sua tese, pôde concluir que o Bairro Ibicatu do município de Leme é o principal local de ocorrência dos fósseis vegetais para a Formação Tatuí (FERNANDES, 2023).

Com o desenvolvimento crescente do novo núcleo, as pessoas ali da localidade realizaram a fundação de uma capela, cujo nome homenageava o cidadão Manuel

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Leme. No dia 26 de dezembro de 1889, logo após o advento do regime republicano, um ato do Governador do Estado, Prudente de Morais, criava o distrito Policial da Estação de Leme, no município de Pirassununga.

Um ano depois, em 1891, do Governador do Estado, Jorge Tibiriçá, era criado o distrito de Paz da Estação Leme. Assim, Leme foi crescendo e se desenvolvendo até que contando com mais ou menos 800 habitantes, iniciou-se a campanha para a sua elevação a município, alcançada no dia 29 de agosto de 1895.

Em resumo, a origem do município de Leme (SP) se dá nos primórdios da era da lavoura cafeeira, pois, sua localização geográfica territorial estava acentuada em uma região com predomínio de plantações de café e escoamento da produção deste "ouro verde" (MARDEGAN, 2013).

A economia do café era extremamente importante na época da fundação do município de Leme, as safras produzidas eram escoadas até o porto no litoral paulista, sendo transportadas posteriormente para a Europa. Foi pela alta produtividade do café que houve a implantação de várias ferrovias no interior do Estado de São Paulo, inclusive, na região de Leme.

O município possui área total de 402,871 km² e está localizado nas proximidades de municípios com grande relevância econômica e influência regional, como também está entre dois polos de desenvolvimento econômico com grande concentração de empresas, negócios e aeroportos estaduais e internacionais (Aeroporto Internacional de São Carlos, Aeroporto Estadual Dr. Leite Lopes – Ribeirão Preto e Aeroporto Internacional de Viracopos Campinas), em uma latitude sul de 22º11'08" e longitude 47º23'25" oeste, estando em uma altitude média de 619 metros acima do nível do mar.

Leme está inserido na Região Administrativa de Campinas, fazendo divisa com diversos município turísticos, a exemplo da Estância Turística de Araras (22 km), Município de Interesse Turístico de Pirassununga (22 km), Município de Interesse Turístico de Porto Ferreira (40 km) e outros municípios como Santa Cruz da Conceição, Rio Claro, Aguaí, Conchal e Mogi Guaçu.

Além disso, a Rodovia Anhanguera corta o município de Leme, isso contribui para que a cidade esteja em uma posição geográfica estratégica, visto que, a Rodovia Anhanguera é a principal que interliga a capital paulista ao noroeste do Estado de São Paulo, consequentemente, gerando grande movimentação de carros e fluxo turístico potencial. A seguir, as principais rodovias e estradas:

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

- Leme x Araras: **Via Rodovia Anhanguera (SP-348);**
- Leme x Pirassununga: **Via Rodovia Anhanguera (SP-348);**
- Leme x Conchal: **Via Rodovia Anhanguera (SP-348) e Rodovia Wilson Finardi (SP-191);**
- Leme x Rio Claro: **Via Rodovia Anhanguera (SP-348) e Rodovia Wilson Finardi (SP-191);**
- Leme x Santa Cruz da Conceição: **Via Rodovia Anhanguera (SP-348) e Rodovia José Gagheggi (SP-193);**
- Leme x Aguaí: **Via Rodovia Deputado Ciro Albuquerque (SP-225);**
- Leme x Mogi Guaçu: **Via Rodovia Anhanguera (SP-348) e Rodovia Wilson Finardi (SP-191).**

Com distância de aproximadamente 187 km da capital paulista, o acesso ao município, a partir da capital São Paulo, pode ser feito através das vias urbanas (Praça do Correio, Avenida Tiradentes, Estação Armênia, Avenida do Estado e Marginal do Tietê), passando pela SP-348 Rodovia dos Bandeirantes até chegar à SP-330 Rodovia Anhanguera, deslocando-se até a saída 188.

É notório que os principais percursos para acessar Leme, tendo a cidade de São Paulo como ponto de partida, se dão por duas rodovias (SP-348 e SP-330) de grande importância para o Estado de São Paulo, pois, fazem conexões entre importantes municípios, além de desempenhar um papel fundamental no transporte de pessoas e produtos agrícolas/industriais entre as regiões metropolitanas de São Paulo e Campinas. Na tabela a seguir, será apresentado as distâncias dos principais municípios.

Tabela 1 – Distância dos Principais Municípios.

Municípios	Distância
Pirassununga	**22 km**
Araras	**22 km**
Conchal	**51 km**
Rio Claro	**43 km**
Aguaí	**68 km**
Mogi Guaçu	**101 km**
Porto Ferreira	**40 km**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Limeira	**49 km**
Piracicaba	**79 km**
São Carlos	**87 km**
Campinas	**97 km**
Ribeirão Preto	**127 km**
Jundiaí	**134 km**
São Paulo	**187 km**

Fonte: *Google Maps*[1].

Em termos de cooperativas regionais, Leme está associada à Associação da Região Turística Encantos da Anhanguera Central – ARTEAC e ao Consórcio Intermunicipal da Anhanguera Central – CONIAC. A ARTEAC é composta por uma governança regional atuante, instituída em modelo de associação com os municípios compostos pela Região Turística Encantos da Anhanguera Central, sendo eles: Araras; Descalvado; Leme; Pirassununga; Porto Ferreira; Santa Cruz da Conceição; Santa Cruz das Palmeiras; Santa Rita do Passa Quatro e; Tambaú.

As principais finalidades da ARTEAC é promover a Região Turística como um destino turístico consolidado, utilizando a própria potência da atividade turística como estratégia para incentivar novos eventos, estabelecer parcerias, promover ações integradas de *marketing*, oferecer cursos, seminários e workshops para aperfeiçoamento e capacitação dos profissionais e trabalhadores da área, incentivar a troca de experiências, apoiar a implantação de novos serviços e equipamentos turísticos para fins de desenvolvimento econômico, captar recursos financeiros, desenvolver um calendário unificado de eventos da região, entre outros objetivos.

Já o Consórcio Intermunicipal da Anhanguera Central – CONIAC é composto somente pelo Poder Público dos municípios associados, conforme orienta a Lei Federal nº 11.107/2005, sendo eles: Araras; Descalvado; Leme; Pirassununga; Porto Ferreira; Santa Cruz da Conceição; Santa Cruz das Palmeiras; Santa Rita do Passa Quatro e; Tambaú. A instituição do Consórcio Público se deu em decorrência das visitas técnicas nos atrativos turísticos da região para elaboração do Plano Regional de Turismo da ARTEAC, onde foi possível identificar as dificuldades apresentadas pelos produtores rurais em relação às barreiras e impedimentos na elaboração de

[1]Os valores das quilometragens calculadas na Plataforma *Google Maps* foram arredondados, ou seja, se o algarismo for menor que 5, o último algarismo de interesse é mantido. Se o algarismo for maior que 5, o último algarismo de interesse é acrescido em uma unidade.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

alimentos de origem animal, cuja burocracia local dificultava a regularização de seus negócios (PORTO FERREIRA, 2023).

Com isso, houve uma mobilização por parte dos Chefes do Executivo para constituir o CONIAC, que objetiva o fomento do desenvolvimento econômico sustentável da região, incentivo à conservação e preservação do meio ambiente, captação de equipes técnicas para fiscalizar e inspecionar atividades de grande impacto ambiental, dar o suporte técnico e jurídico para a prestação dos Serviços de Saneamento Básico e de Inspeção e fiscalização em produtos de origem animal, integração dos Sistemas de Inspeção Municipais, orientação aos produtores rurais, industriais e fornecedores de insumos para garantir a sanidade e a qualidade dos produtos de origem animal, entre outras finalidades.

O Município de Leme encontra-se situado na unidade morfoescultural da Depressão Periférica, relevo que compreende a região em que se estende desde o Planalto Atlântico para o oeste paulista, pelos vales do Médio Tietê, Paranapanema e Mogi Guaçu. É um território com suaves ondulados, constituído de rochas sedimentares antigas, paleozoicas, relativamente menos resistentes à erosão.

Em resumo, as rochas sedimentares são formadas por eras Paleozoicas, Mesozoica e Cenozoica, ou seja, quando as rochas magmáticas e metamórficas não estão afloradas à superfície da Terra, são encobertas por rochas sedimentares, formando uma espécie de capeamento (PROMILITARES, s.d.).

Na parte leste do território de Leme, há um grupo de formação geológica denominada “Grupo Itararé”, pertencente à Bacia do Paraná e são um registro de grande glaciação gondwânica que ocorreu entre 360 e 270 milhões de anos, composto por pacotes sedimentares sindeposicionais, de diferentes ambientes deposicionais, como flúvio-lacustre e marinho.

Em relação às unidades lito estratigráficas, há uma variedade de solos em Leme, são encontrados no solo municipal: Latossolos Vermelho-amarelos; Latossolos Vermelhos; Argissolos Vermelho-amarelos; Gleissolos Háplicos; Neossolos Quartzarênicos; Neossolos Litólicos; e Nitossolos Vermelhos (MAPA PEDOLÓGICO DO ESTADO DE SÃO PAULO *apud* ROSSI, 2017).

O clima é Aw (clima tropical com inverno seco), apresenta estação chuvosa no verão, de novembro a abril, e nítida estação seca no inverno, de maio a outubro (julho é o mês mais seco). O Clima do tipo Aw se localiza mais pela região norte e nordeste do Estado de São Paulo (EMBRAPA, s.d.).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

A estação quente dura 6,1 meses, de outubro a começo de abril, com uma temperatura máxima média acima de 29ºC. O mês mais quente do ano em Leme é fevereiro, com uma máxima média de 30ºC e mínima 20ºC. Já a estação fria dura 2,4 meses, entre maio e julho, com uma temperatura máxima média diária abaixo de 25ºC, sendo junho o mês mais frio do ano, com uma mínima média de 11ºC e máxima 24ºC.

A estação mais chuvosa em Leme dura 5,2 meses, de outubro a março, com uma chance maior que 38% de um determinado dia ser um dia chuvoso. O mês com mais dias chuvosos em Leme é janeiro, com uma média de 20,8 dias. Por outro lado, a estação mais seca dura 6,8 meses, de março a outubro, sendo julho o mês com menos dias chuvosos, com uma média de 2,8 dias de chuva. (WEATHER SPARK, 2023).

A vegetação do município, de acordo com o Inventário Florestal do Estado de São Paulo, possui 39.600 ha de superfície de cobertura original do município, restam 604,33 ha de mata, 391,49 ha de capoeira e 69,63 ha de vegetação de várzea, totalizando 1.065,45 ha, correspondendo a 2,69% da superfície total do município. Ressalta-se que o município também possui 230,99 ha de superfície reflorestada, correspondendo a 0,58% do total de sua área. Lembrando que seu território é composto de 14% por cerrado e 86% mata atlântica[2].

Leme pertence à UGRHI de número 09, integrada por 43 municípios, sendo 38 com sede urbana na área de drenagem (15.000m²). A população local é de 1.466.062 habitantes (Seade 2011). Seus principais rios são Rio Mogi Guaçu, Rio do Peixe e Rio Jaguari-Mirim. A disponibilidade de água se apresenta da seguinte forma: superficial 33,4%; subterrânea 12,4%.

Além disso, a bacia é classificada como industrial com destaque para agroindústria, óleos vegetais e bebidas, frigoríficos e indústria de papel e celulose. No turismo, predominam cinco estâncias hidrominerais. A região apresenta 10,5% de cobertura vegetal.

A Sub-Bacia a qual pertence o município é a do Alto-Mogi, que possui uma distribuição agrícola de 28,25%, Cobertura Vegetal de 13,08%, Reflorestamento de 3,55%, Área Industrial de 0,03%, Pastagem de 51,70%, Área urbanizada de 2,63% e

[2] <https://infosanbas.org.br/municipio/leme-sp/#:~:text=Leme%20%C3%A9%20um%20munic%C3%ADpio%20da,de%20Leme%20%C3%A9%200%2C74>.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

outros 0,75% (SMA 2012 *apud* PLANO REGIONAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO UGRHI 9, 2014).

Em termos de demografia, Leme possui área territorial de 402,871 km² com população estimada pelo IBGE (2024) de 101.316 mil habitantes.

O índice de desenvolvimento humano municipal – IDH em 2010 é de 0,744 pelo IBGE. Desta forma, podemos mencionar que o Índice de Desenvolvimento Humano de Leme em 2000 era de 0,635 e terminando com 0,744, obteve-se um aumento significativo para o município de 17,17%.

O Índice de Desenvolvimento Humano de uma determinada cidade que se situar na faixa entre 0,700 e 0,799, representa um IDH alto e promissor.

As pesquisas coletadas na Inventariação, documento integrante do presente Plano Diretor de Turismo, demonstraram que no Censo de 2010 do IBGE, Leme contemplava cerca de 46.030 homens e 45.726 mulheres ao todo, resultando em seu total de 91.756 mil pessoas. Em contrapartida, a população estimada de 2024 demonstrou uma população total de 101.316 mil pessoas, **aumentando** em 10% o percentual populacional do município.

Já os aspectos econômicos demonstram que Leme é uma cidade de grande relevância na região que se destaca pela alta regularidade das vendas no ano. O pequeno número de novas oportunidades claras de negócios e o desempenho econômico são os pontos de atenção (CARAVELA DADOS E ESTATÍSTICAS, 2024).

De janeiro a novembro de 2024, foram registradas 11,7 mil admissões formais e 10,5 mil desligamentos, resultando em um saldo de 1243 novos trabalhadores. Do total de trabalhadores, as três atividades que mais empregam são: administração pública em geral (3255), comércio varejista de supermercados (1099) e fabricação de açúcar (916). Entre os setores característicos da cidade, também se destacam as atividades de fabricação de artefatos de fibrocimento e fabricação de bebidas não-alcóolicas.

O site Caravela Dados e Estatísticas (2024) destaca que o PIB da cidade é de cerca de R$ 4,1 bilhões de reais, sendo que 55,4% do valor adicionado advém dos serviços, na sequência aparecem as participações da indústria (28,2%), da administração pública (13,2%) e da agropecuária (3,2%).

De acordo com o IBGE Cidades (2024), o PIB per capita do ano de 2021 é de R$ 38.964,09, a agropecuária 111.181,59 (R$ x 1000), a Indústria 983.962,35 (R$ x 1000), os serviços – exclusive administração, defesa, educação e saúde públicas e

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

seguridade social 1.929.158,94 (R$ x 1000), os serviços – com administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social 459.955,02 (R$ x 1000) e os impostos 617.608,64 (R$ x 1000), ambos com Censo em 2021[3].

Após uma breve apresentação da caracterização do município, a seguir, será apresentado o ambiente jurídico e institucional de Leme, apresentando as principais legislações e políticas públicas relacionadas e/ou correlatas ao turismo.

2.2.2 Ambientes Jurídico e Institucional

Na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Leme, a Secretaria de Cultura e Turismo possui como principais atribuições: definir e implementar políticas objetivando democratizar o acesso a bens culturais e turísticos do Município; estabelecer a política de preservação e valorização do Patrimônio Histórico e Cultural; monitorar e divulgar programas, projetos, estatísticas e indicadores culturais; criar, implantar e fomentar programas e projetos culturais; fortalecer, implementar e fomentar programas e projetos turísticos e; desenvolver a política de preservação e gerir o Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural do município.

Com isso, é possível destacar que a pasta de Cultura e Turismo possui como foco a elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas relacionadas à cultura e turismo, contando com o apoio fiscalizador e deliberativo do Conselho Municipal de Política Cultural e do Conselho Municipal de Turismo.

A Secretaria de Cultura e Turismo está sediada nos Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 – Centro, e-mail: turismo@leme.sp.gov.br / cultura@leme.sp.gov.br, Telefone: (19) 3097-1000 – Ramal 1126 / 1127 e horário de atendimento das 08:00 às 16:00h.

Embora a Secretaria já possua profissionais empenhados no fomento da atividade turística no município, a equipe técnica da Leal Consultores e Associados recomenda que seja acrescentado no quadro de colaboradores um profissional formado na área de turismo, possibilitando a ampliação da equipe com profissionais formados na área, além de estagiários que estejam em formação, visando gerenciar as políticas públicas de turismo para favorecer ainda mais a autonomia da atividade no município.

[3]<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/leme/pesquisa/38/46996>.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Quanto ao ambiente jurídico no contexto do turismo refere-se ao conjunto de normas, legislações e regulamentações que orientam e regulamentam as atividades turísticas, assegurando o desenvolvimento sustentável, a proteção dos direitos dos cidadãos e a preservação do patrimônio cultural e natural. Essas leis abrangem desde a criação e aprovação dos planos diretores de turismo, regulamentação de empresas do setor, até políticas de acessibilidade e preservação ambiental, sendo fundamentais para garantir que o turismo se desenvolva de forma equilibrada e beneficie tanto a economia local quanto o bem-estar da sociedade. A atuação do ambiente jurídico é essencial para estabelecer diretrizes claras que favoreçam a organização e o crescimento do setor, promovendo a sustentabilidade, a inclusão e a responsabilidade social.

Cabe-nos reforçar que a Lei do Plano Diretor de Turismo e o Conselho Municipal de Turismo desempenham papéis fundamentais no desenvolvimento e na gestão do turismo de maneira sustentável e organizada.

Sendo o Plano Diretor de Turismo instrumento que estabelece diretrizes, objetivos e ações para o desenvolvimento do turismo. Já o COMTUR funciona como um órgão consultivo e deliberativo, que participa ativamente na elaboração e implementação do Plano. Ele envolve a sociedade civil, poder público, iniciativa privada e outros atores locais, garantindo que as ações tomadas atendam às necessidades dos diversos *stakeholders* e respeitem os princípios de sustentabilidade e preservação cultural e ambiental.

O COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Leme vem sido discutido e implementado desde a década dos anos 1960, tendo em vista a Lei nº 958, de 01 de setembro de 1969, que dispunha a criação do primeiro modelo de Conselho Municipal de Turismo. Já no ano de 2002, na década de 2000, foi criado um novo modelo de Conselho Municipal de Turismo, através da Lei nº 2.643, de 03 de junho de 2002, órgão este que perdurou por um tempo para conjugar esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, sendo de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Leme.

No ano de 2018, por meio da Lei nº 3.708, foi instituído um novo modelo de órgão colegiado referente ao turismo (COMTUR), que sofreu alterações em diversos dispositivos através da Lei nº 4.313/2024.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

A necessidade de alteração da Lei criada em 2018, para atender aos requisitos da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo e pleitear o título de Município de Interesse Turístico, foi necessária para o ano de 2025, que acarretou no novo ato normativo do Conselho Municipal de Turismo, sendo ele, a Lei nº 4.367, juntamente com a Portaria 392/2025, que substitui e nomeia todos os conselheiros.

No que se refere à preservação do patrimônio histórico de Leme, é possível destacar o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico, criado através da Lei nº 1.528/1983, com objetivo de identificar, classificar, restaurar e preservar os bens móveis e imóveis no município, que integram o seu patrimônio histórico, arqueológico, artístico ou turístico, ficando subordinado diretamente ao Prefeito Municipal. A principal atribuição aferida a este Conselho é de indicar ao Executivo Municipal para tombamento de todos os móveis e imóveis históricos ou culturais que estejam em poder de particulares, visando traze-los todos para o domínio público. No entanto, o presente órgão instituído encontra-se inativo, sendo necessário uma sensibilização e mobilização de agentes públicos e da sociedade civil para reativar o exercício do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico de Leme.

O município conta ainda, com legislações, como as que tratam das microempresas, das pessoas com deficiência e do Conselho Municipal de Meio Ambiente. O apoio às microempresas é crucial para o fortalecimento da economia local e a diversificação dos serviços turísticos. Elas frequentemente oferecem produtos e serviços autênticos, que enriquecem a experiência do turista, além de gerar empregos e promover a inclusão social. Políticas públicas que favoreçam as empresas, como isenções fiscais e facilitação de crédito, ajudam no desenvolvimento econômico e no crescimento de pequenos negócios locais.

Em termos de acessibilidade, existe o Conselho Municipal de Direitos e Defesa das Pessoas com Deficiência – COMPED, órgão de caráter deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador das ações voltadas à política de atendimento e defesa das pessoas com deficiência. Este Conselho é de extrema importância para garantir a efetividade da implantação de políticas voltadas à inclusão social e da acessibilidade como fator que potencializa esta inclusão, e garante a melhoria da qualidade de vida.

As legislações que abrangem os direitos para pessoas com deficiência, asseguram a inclusão social. A acessibilidade física e atitudinal é fundamental para permitir que todos os cidadãos possam usufruir do turismo. Normas que exijam

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

adaptações em infraestrutura e serviços turísticos (hotéis, transportes, pontos turísticos, estabelecimentos de apoio) ajudam a criar um destino mais inclusivo, atraindo um público maior e promovendo o respeito à diversidade.

Salienta-se ainda, o Conselho Municipal de Meio Ambiente o qual desempenha um papel essencial na gestão sustentável dos recursos naturais do município, especialmente em destinos turísticos. Ele atua como colaborador na elaboração de políticas públicas que equilibram a preservação ambiental, evitando o turismo predatório e promovendo práticas que respeitam o meio ambiente, como o ecoturismo. Isso garante que o destino se mantenha atraente para futuras gerações e que o turismo não cause danos irreversíveis à natureza.

O Município de Leme, conta ainda com o FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo, criado pela Lei nª 2.618 de 2001, no entanto, é necessário que haja uma regulamentação do Fundo em questão para que a Secretaria de Cultura e Turismo possa captar recursos para destiná-los aos projetos turísticos do presente Plano Diretor de Turismo. Com isso, o município terá uma fonte de recurso alternativo para implementar ações voltadas ao turismo e garantir a efetividade na implantação do Plano.

Há legislações que tornam obrigatório a arborização de vias e áreas verdes, a instituição de uma Escola de Educação Ambiental e do Plano Diretor de Gestão, Preservação e Proteção do Meio Ambiente, do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos com revisões e atualizações, do Fundo Municipal de Meio Ambiente que objetiva a implementação de ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais e do próprio Plano Diretor do município, que se caracteriza como um instrumento de planejamento que define as regras para o crescimento ordenado e sustentável da cidade.

O Plano Diretor Municipal, instrumento obrigatório para cidades com mais de 20.000 mil habitantes, integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, integrantes de áreas de especial interesse turístico, etc, estabelece um panorama da dimensão de todos os setores existentes no município e propõe ações de intervenção para garantir um desenvolvimento integrado. Este documento permite a participação social no âmbito da gestão dos interesses públicos, como também ordena todo o território por meio da fixação de regras e estratégias de planejamento, objetivando o desenvolvimento econômico, social e físico (DECARLI; FERRAREZE FILHO, 2008).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Em Leme, o primeiro Plano Diretor foi instituído pela Lei Complementar nº 468/2006, enquanto sua atualização se deu em 2019 com capítulos dedicados aos objetivos e diretrizes de Política Urbana, incisos e menções sobre a preservação e proteção do meio ambiente, a implantação de equipamentos, atividades de turismo, eventos culturais, estímulo à estudos e pesquisas históricas e urbanísticas para que possam garantir a conservação e possível tombamento de patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico do município.

Não obstante, há diversas políticas de incentivo e de fomento a cultura, a exemplo do Plano Municipal de Políticas Culturais, que possui como função a orientação do desenvolvimento de programas, projetos e ações culturais que garantam a valorização, o reconhecimento, a promoção e a preservação da diversidade cultural existente em determinada localidade. Em Leme, o referido Plano foi instituído pela Lei nº 3.771/2018, contribuindo para que a Secretaria de Cultura e Turismo possa dar andamento e efetivar o desenvolvimento das ações culturais por meio de um direcionamento integrado e consistente.

Uma grande conquista foi alcançada pela Secretaria de Cultura e Turismo, o Decreto nº 8.673, de 07 de maio de 2025, instituiu a Casa de Ofícios de Arte Popular de Leme, um espaço que será dedicado exclusivamente para a valorização, promoção, comercialização e difusão do artesanato e da arte popular produzidos por artesãos e artistas locais, o que colabora para o cumprimento da Constituição Federal de 1988, onde o artigo 215º destaca sobre o exercício dos direitos culturais e a proteção das manifestações populares.

As legislações contribuem para a construção de um destino turístico mais justo, inclusivo e sustentável, promovendo o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, a inclusão social e a preservação ambiental. No quadro a seguir são apresentados os aspectos a destacar no ambiente jurídico do município de Leme:

Quadro 4 – Legislação Vigente Relacionada ao Turismo e Correlatas.

Lei/Decreto Executivo	Data	Referência	Descrição
Lei nº 499	06 de junho de 1962	Dispõe sobre a incorporação de bens naturais ao patrimônio municipal como monumento histórico	Incorporação de bens naturais ao patrimônio municipal como monumento histórico.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Lei Complementar nº 745	05 de outubro de 1966	Ato normativo que menciona o verdadeiro nome do Morro do Cristo – "Morro do Zé Leme"	Art. 1º Passa a denominar-se "Parque Municipal Sergio Jorge Mansur" a área situada no cognominado "morro do Zé Leme", onde se situa a imagem do Cristo Redentor.
Lei nº 802	24 de abril de 1967	Ato normativo que menciona o verdadeiro nome do Morro do Cristo – "Morro do Zé Leme"	Art. 1º Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito especial no valor de NCr$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos), para fazer face as despesas com as novas instalações de retransmissões de TV no morro do "Zé Leme".
Lei nº 958	01 de setembro de 1969	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo	Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de Leme.
Lei nº 1.528	30 de junho de 1983	Constituição do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico de Leme	Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do patrimônio histórico. artístico. arqueológico e turístico do Município de Leme. com constituição, finalidades e atribuições definidas por esta lei.
Lei Complementar nº 33	24 de fevereiro de 1992	Dispõe da obrigatoriedade de arborização de vias e áreas verdes nos planos de parcelamento do solo para loteamentos e desmembramentos.	Art. 1º Nos projetos de parcelamento do solo para loteamentos e desmembramentos, é obrigatória a arborização das vias e áreas verdes. Parágrafo Único - A arborização referente a este Artigo ficará a cargo da Prefeitura Municipal, que deverá efetuá-lo num prazo de até 90 (noventa) dias da data da aprovação do projeto, não podendo ser repassado nenhum custo desses serviços aos adquirentes.
Lei nº 2.137	19 de dezembro de 1994	Dá denominação a Escola de Educação Ambiental	Art. 1º Fica denominada "Escola de Educação Ambiental Souza Queiroz", a Escola de Educação Ambiental localizada no Parque Ecológico Mourão.
Lei Complementar nº 220	07 de abril de 1998	Redução da Taxa de Fiscalização Sanitária e Serviços Diversos para as Microempresas do Município de Leme	Art. 1° Ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) os valores das taxas de fiscalização sanitária e serviços diversos, previstos pela Tabela anexa à Lei Complementar nº213, de 11 de dezembro de 1.997, quando o contribuinte for profissional liberal, autônomo, ou microempresa regularmente inscrita no Cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura de Leme.
Lei Complementar nº 280	28 de março de 2000	Instituição do Plano Diretor de Gestão, Preservação e Proteção do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais de Leme	Fica criado o Plano Diretor de Gestão, Preservação e Proteção do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Município de Leme, instrumento fundamental para a modificação da questão ambiental no município, visando o aumento da qualidade de vida de todos os seus habitantes.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Lei nº 2.478	13 de setembro de 2000	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMA. Parágrafo Único. O CONSEMA é o órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, destinado ao cumprimento das ações e atividades expressamente na presente Lei, relacionadas às questões ambientais do Município de Leme.
Lei nº 2.530	16 de maio de 2001	Instituição da Semana de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente	Artigo 10 - Fica instituído no calendário escolar das escolas estaduais de ensino fundamental a "Semana de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente". Parágrafo Único – A "Semana de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente", ocorrerá na última semana do mês de setembro. Artigo 2º Serão desenvolvidas, durante a semana prevista nesta Lei, atividades de conscientização dos alunos da importância da preservação do meio ambiente. § 1º inclui-se, entre as atividades de conscientização, o plantio de árvores frutíferas de livre escolha dos alunos; §2º o plantio das árvores frutíferas ocorrerá em área de terreno: 1 - da escola; 2 - de local de uso do povo.
Lei nº 2.618	29 de novembro de 2001	Instituição do Fundo Municipal de Turismo	Art. 1º'- O Poder Executivo fica autorizado a instituir no âmbito do município o Fundo Municipal de Turismo, como instrumento de suporte e apoio financeiro para implantação e manutenção dos projetos e programas relacionados; ao turismo, visando inclusive criar mecanismos para a instalação de novas empresas. Parágrafo 1º O gerenciamento do Fundo Municipal de Turismo compete ao Conselho Municipal de Turismo. Parágrafo 2º Compete ao Fundo Municipal de Turismo elaborar o seu regimento interno.
Lei nº 2.643	03 de junho de 2002	Cria o Conselho Municipal de Turismo de Leme	Art. 1º Fica criado o CONTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de LEME.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Lei nº 2.822	03 de abril de 2006	Instituição do Dia Municipal de Combate a Poluição dos Rios e do Meio Ambiente	Artigo 1" - Fica instituído, no município de Leme, o "Dia Municipal de Combate à Poluição dos Rios e do Meio Ambiente, a ser comemorado em 1° de outubro de cada ano", considerando a necessidade urgente de discutir a formar consciências e comportamentos éticos em relação ao meio ambiente.
Lei Complementar nº 468	07 de dezembro de 2006	Instituição do Plano Diretor de Leme e dá outras providências	Art. 1° Fica instituído o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LEME 2006 – PD/LEME 2006, para ordenar e disciplinar o seu desenvolvimento, de forma a propiciar o bem-estar da comunidade.
Lei nº 2.940	30 de outubro de 2007	Instituição do Conselho Municipal de Direitos e Defesa das Pessoas com Deficiência – COMPED	Art. 1° Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPED, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Leme, como órgão deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador das ações voltadas à política de atendimento e defesa das pessoas com deficiência.
Lei Complementar nº 561	24 de dezembro de 2009	Instituição da Lei Geral Municipal das Micro Empresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e dá outras providências	Art. 1° Esta Lei reconhece no âmbito do Município de Leme, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos da legislação federal aplicável.
Lei nº 3.290	13 de maio de 2013	Instituição do Calendário de Eventos de Leme "Circuito de Quermesses"	Art. 1º Fica instituído o Calendário de Eventos de Leme, Circuito de Quermesses; § 1º O Calendário de Eventos se chamará "Circuito de Quermesses" e será composto pelos eventos de realização anual constantes no Anexo I desta Lei.
Lei nº 3.303	04 de setembro de 2013	Instituição da Semana Municipal de Conscientização da Luta e Valorização da Pessoa com Deficiência	Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização da Luta e Valorização da Pessoa com Deficiência, a ser celebrada sempre na primeira semana do mês de dezembro.
Lei nº 3.315	15 de outubro de 2013	Instituição da Política Municipal de Incentivo e Valorização do Artesanato em Leme	Art. 1º Fica estabelecida a Política Municipal de Incentivo e Valorização do artesanato, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento do mesmo, incentivar o trabalho artesanal mantendo e ampliando a geração de renda de trabalho no município de Leme. Art. 2º Para aplicação dessa lei considera-se: I- Artesão: aquele que é capaz de transformar a matéria prima, criando ou produzindo obras, referida atividade caracteriza-se por sua predominância

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

			manual, excluindo uso de equipamentos automáticos ou duplicadores de peças; II- Artesanato: o objeto ou conjunto de objetos utilitários, decorativos, produzidos de maneira independente, usando matéria prima em seu estado natural e /ou processados industrialmente, mas que a destreza manual seja fundamental para outorgar ao mesmos características próprias, que reflitam a personalidade e a técnica do artesão. Art. 3º ão diretrizes da política de incentivo e valorização do artesanato: I- Incentivo das entidades de apoio; II- Integração da atividade artesanal com outros setores e programas do município; III- Estimulo ao aperfeiçoamento; IV- Definição dos requisitos para que os artesãos possam se beneficiar das políticas e incentivos públicos ao setor; V- Identificar os artesãos e as atividades respectivas, conferindo-lhe maior visibilidade e valorização social; VI- Valorizar os produtos, as técnicas artesanais buscando sempre a melhor qualidade visando o incremento da renda gerada; VII- Promover a geração de renda e negócios para o setor do artesanato; VIII- Abrir novos canais de divulgação e comercialização; IX- Participação nas feiras especificas, bem como em todas outras atividades municipais que se fizer pertinente, incluindo feiras diversas, apresentações e comemorações.
Lei nº 3.354	06 de junho de 2014	Instituição do Sistema Municipal de Cultura de Leme	Art. 1º Esta lei regula no município de Leme e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais. Parágrafo único: O Sistema Municipal de Cultural – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, o âmbito municipal, das políticas públicas de cultura,

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

			estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.
Lei nº 3.373	25 de setembro de 2014	Alteração de dispositivo	Altera dispositivo da Lei nº 3.354, de 06 de junho de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Leme, Estado de São Paulo, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências. Art. 1º O artigo 40 da Lei nº 3.354/2014, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 40 – O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 16 (dezesseis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição: II. 08 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativo [...]"
Lei nº 3.404	08 de abril de 2015	Aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Leme	Art. 1º Esta Lei aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Leme.
Lei Complementar nº 1.261	29 de abril de 2015.	SETUR-SP	DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 1º - A classificação de Municípios Turísticos, assim considerados as Estâncias e os Municípios de Interesse Turístico, far-se-á por lei estadual, observadas as condições e atendidos os requisitos mínimos estabelecidos nesta lei complementar. Parágrafo único - Todas as Estâncias, independentemente da sua natureza ou vocação, serão classificadas por lei como Estâncias Turísticas.
Lei Complementar nº 706	15 de junho de 2015	Criação da Coordenadoria Geral na estrutura das Secretarias de Cultura e Turismo, Saúde e da Educação	Art. 1º Fica criada na estrutura da Secretaria de Cultura e Turismo, estabelecida no artigo 36, da Lei Complementar n° 624, de 14 de dezembro de 2.011, a Unidade Organizacional, Coordenadoria Geral de Cultura e Turismo, diretamente ligada ao Gabinete do Secretário, vinculando-se a esta, os Núcleos de Bibliotecas e Museus, Núcleo de Patrimônio Histórico e Núcleo de Apoio a Programas e Eventos, previstos nos incisos I, II e III do citado artigo. Art. 2º São atribuições da Coordenadoria Geral de Cultura e Turismo, o planejamento, operacionalização e implementação de ações e trabalhos de

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

			natureza técnica e administrativa, inerentes as atividades da Secretaria.
Lei nº 3.532	26 de dezembro de 2016	Dispõe sobre a isenção de pagamento de preço público de estacionamento em vagas destinadas a veículos que transportam pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade locomoção	Art. 1º A presente lei dispõe sobre a isenção do pagamento de tarifa de estacionamento rotativo nas vagas destinadas aos veículos que transportem portadores de deficiência ou com dificuldade de locomoção nas áreas compreendidas pelo sistema de estacionamento rotativo. Parágrafo único - As vagas reservadas para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção serão demarcadas com a sinalização vertical de "Estacionamento Regulamentado" nos moldes do Anexo I desta Lei.
Lei nº 3.644	26 de setembro de 2017	Instituição do "Dia da Conscientização e Luta pela inclusão das Pessoas com Deficiência Auditiva/Surdos" em Leme	Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Leme, o do "Dia da Conscientização e Luta pela inclusão das Pessoas com Deficiência Auditiva/Surdos", a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro.
Lei nº 3.648	10 de outubro de 2017	Obrigatoriedade de supermercados e hipermercados instalados em Leme, com construção acima de 700m² de possuírem 1% de total de carrinhos de compras adaptados para crianças com deficiência	Art. 1º Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados e hipermercados, instalados no município de Leme, com construção acima de 700m² (setecentos metros quadrados), possuírem 1% (um por cento) do total de carrinhos de compras adaptados para a locomoção de crianças portadores de necessidades especiais.
Lei nº 3.703	19 de abril de 2018	Instituição da Campanha "Setembro Verde" objetivando a inclusão social das pessoas com deficiência	Art. 1º Fica instituído a campanha "Setembro Verde", a ser realizada no mês de setembro de cada ano, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social das pessoas com deficiência.
Lei nº 3.708	07 de maio de 2018	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências	Artigo 1º. Fica criado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Leme.
Decreto nº 7.077	13 de setembro de 2018	Aprovação do Regimento Interno do COMTUR	Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Leme, nos termos do Anexo I.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Lei nº 3.771	27 de dezembro de 2018	Aprovação do Plano Municipal de Políticas Culturais	Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Políticas Culturais.
Lei nº 3.839	10 de outubro de 2019	Criação da Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Deficiência e dá outras providências	Art. 1° Fica criada a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Deficiência com objetivo de identificar e garantir os direitos previstos na Lei Federal 13.146/2015 e no Decreto n° 5.296/2004, no município de Leme. Art. 2° A carteira deverá ser numerada e expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico e documentos pessoais.
Projeto de Lei – Revisão do Plano Diretor Municipal	Janeiro de 2019	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento	Art. 1º Em atendimento às disposições dos artigos 182 e 183 da Constituição da República Federativa do Brasil, ao capítulo III da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Orgânica do Município de Leme, fica instituído o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LEME, consubstanciado nas disposições desta Lei Complementar. § 1º. O Plano Diretor do Município de Leme, por disposição constitucional, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana do Município e deve expressar as exigências fundamentais da sua ordenação. § 2º. Os demais dispositivos legais que vierem a ser promulgados, tais como Leis de Parcelamento do Solo e Urbanizações Especiais, Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo e Códigos de Obras e Edificações, de Posturas, terão sua aplicação condicionadas a este Plano Diretor. § 3º. As políticas e diretrizes, ora fixados, devem ser observadas por todos os cidadãos, mas, sobretudo, pelos agentes públicos, privados e sociais que atuam no projeto, construção e gestão da cidade. Art. 4º Para garantir o cumprimento da função social da cidade, o Poder Público Municipal deve atuar de maneira a: IV. promover usos compatíveis com a preservação e proteção ambientais; V. implantar equipamentos, atividades de turismo e eventos culturais cuidando da valorização das potencialidades locais. Capítulo II Dos Objetivos e das Diretrizes Gerais: Art. 6º São objetivos da Política Urbana:

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

			XI. fomentar a saúde, educação, cultura, turismo, esportes e lazer; XII. estimular estudos e pesquisas históricas e urbanísticas, que possam levar a garantia da conservação, e possível tombamento de patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico do Município;
LEI ORGÂNICA	2020	LEI ORGÂNICA	CAPÍTULO II Da Competência Art. 5° Ao Município de Leme compete: XXIV-promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual; Art. 6° Ao Município de Leme, em comum com a União e o Estado, compete: III-proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos; IV-impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural; V-proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência; VI-proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; VII-preservar as florestas, a fauna e a flora, observando no município as disposições das legislações federal e estadual sobre a proteção de mananciais;
Lei nº 3.904	17 de abril de 2020	Instituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do município de Leme (SP), o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população local.
Lei nº 3.959	08 de outubro de 2020	Aprovação da Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Leme	Art. 1° Fica Aprovado a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Leme/SP, em conformidade com a Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos/PNRS.
Decreto nº 7.597	15 de fevereiro de 2021	Constituição dos pontos de táxi	Art. 1º - Os pontos de táxis da cidade de Leme, são os seguintes: Estação Rodoviária Praça Manoel Leme-FEPASA Fórum Santa Casa

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

			Praça dos Expedicionários Praça Imaculada Conceição Bairro Caju Clube da 3ª Idade CMI-Centro Médico Integrado Velório Municipal CSII Casa da Saúde da Mulher Pronto Atendimento
Lei nº 4.028	07 de julho de 2021	Denominação à Próprio Municipal – Centro de Referência da Pessoa com Deficiência “Reinaldo Zanóbia”	Art. 1° Fica Denominado "REINALDO ZANÓBIA", o CRPD – CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Resolução nº 374	14 de setembro de 2021	Dispõe sobre criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras	Art. 1° - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Leme/SP, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Leme/SP, acerca do tema.
Lei nº 4.007	09 de abril de 2021	Declaração de utilidade pública da Associação de Proteção e Preservação Ambiental de Leme do Movimento Ecológico “SOS Mogi Guaçu”	Art. 1° Fica declarada como de Utilidade Pública a APPAL - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DE LEME DO MOVIMENTO SOS MOGI GUAÇU, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade de apoiar e desenvolver ações para a preservação, defesa e conservação do Rio Mogi Guaçu, eventualmente seus afluentes e defluentes, bem como promover ações sociais e de desenvolvimento ao bairro Taquari Ponte, além de definições de políticas de preservação e proteção do meio ambiente, com sede e foro no município de Leme, estado de São Paulo, na Rua João Lorenzen n° 102, Bairro Taquari Ponte, regendo-se pela legislação em vigor e pelas normas estatutárias, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 04.655.979/0001-97.
Lei nº 4.105	12 de maio de 2022	Dá nova redação ao artigo 40 da Lei nº 3.354/2014	A referida lei atualiza a redação do artigo 40 inserido na Lei Ordinária nº 3.354, de 06 de junho de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Leme, modificando a quantidade para 12 membros titulares e 12 suplentes na composição do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo 06 membros do Poder Público e 06 membros da Sociedade Civil.
Lei Complementar nº 869	04 de novembro de 2022	Alteração do artigo 1º da Lei Complementar nº 220/1998	Art. 1º O Art. 1º da Lei Complementar nº 220, de 07 de abril de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

			Art. 1° Ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) os valores das taxas de fiscalização sanitária e serviços diversos, previstos pela Tabela anexa à Lei Complementar n° 213, de 11 de dezembro de 1.997, quando o contribuinte for profissional liberal, autônomo, Empresa De Pequeno Porte - EPP, ou microempresa regularmente inscrita no Cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura de Leme.
Lei Complementar Estadual nº 1.383	17 de março de 2023	Altera a Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas.	Art. 1º Ficam alterados, com a redação que segue, os dispositivos adiante indicados da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015: I - o § 2º do artigo 5º: "Artigo 5º - ..... § 2º - Caberá à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo manifestar-se sobre cada projeto e, para efeito do disposto no artigo 6º desta lei complementar, elaborar o ranqueamento das Estâncias e dos Municípios de Interesse Turístico, com base nos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, escalonados de acordo com a matriz de avaliação proposta em regulamento, para efeito de classificação de, no máximo, 80 (oitenta) Estâncias e 165 (cento e sessenta e cinco) Municípios de Interesse Turístico, que serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado." (NR) II - os §§ 1º e 2º do artigo 6º: "Artigo 6º - ..... § 1º - Até 8 (oito) Estâncias Turísticas que obtiverem menor pontuação no ranqueamento poderão passar a ser classificadas como Municípios de Interesse Turístico, para fins de habilitação ao recebimento de recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, podendo permanecer utilizando o termo Estância Turística exclusivamente para denominação do município, se assim tiver adotado oficialmente. § 2º - Poderão ser classificados como Estância Turística até 8 (oito) Municípios de Interesse Turístico melhor ranqueados que obtiverem pontuação superior à das Estâncias Turísticas de que trata o § 1º deste artigo, com base nos critérios abaixo relacionados: 1. fluxo turístico permanente; 2. atrativos turísticos;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

			3. equipamentos e serviços turísticos." (NR) II - Vetado: **Artigo 2º -** Incluam-se os seguintes dispositivos, com a redação que segue, na Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015: I - o § 2º-A ao artigo 6º: "Artigo 6º - ..... §2º-A - Até 8 (oito) Municípios de Interesse Turístico que obtiverem menor pontuação no ranqueamento poderão passar a compor a lista reserva prevista no artigo 7º-A desta lei complementar." (NR) II - o artigo 7º-A ao Capítulo V (Disposições Finais): "Artigo 7º-A - A Assembleia Legislativa pode aprovar lei estabelecendo lista reserva de municípios que atendam as condições para classificação como Interesse Turístico, nos termos dos artigos 4º e 5º desta lei complementar, além do máximo de 165 (cento e sessenta e cinco) Municípios de Interesse Turístico previsto no § 2º do artigo 5º. § 1º - Os municípios que compõem a lista reserva prevista no 'caput' deste artigo não serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado. § 2º - Até 8 (oito) municípios da lista reserva poderão, por ocasião da Lei Revisional, serem classificados como Municípios de Interesse Turístico habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, desde que obtenham pontuação superior à dos Municípios de Interesse Turístico de que trata o § 2º do artigo 6º desta lei complementar, com base nos critérios do ranqueamento." (NR).
Lei nº 4.250	10 de novembro de 2023	Instituição do direito dos portadores de deficiência auditivas, motoras e TEA ou com necessidades especiais de ingressar em espaços públicos e privados e transporte de uso coletivo acompanhado de	Art. 1º Fica assegurado às pessoas com deficiências auditivas, motoras e transtorno de espectro autista (TEA) ou com necessidades especiais, que necessitam do auxílio de cão de assistência, o direito de serem acompanhadas por esses animais, em sua locomoção e acesso, em todos os locais de livre acesso ao público e transporte de uso coletivo.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

		cães de terapia e assistência	
Portaria nº 006	08 de janeiro de 2024	Nomeação de membros para o Conselho Municipal de Turismo	Nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Turismo, considerando Lei Ordinária Municipal nº 3.708, de 07 de maio de 2018, Lei Complementar Estadual nº 1.261, de 29 de abril de 2015 e sua atualização, Lei Complementar Estadual nº 1.383, de 17 de março de 2023, conforme Memorando nº 513/2024. Secretaria Municipal do Meio Ambiente Titular: Luciana Tomanik Azevedo RG: 24.976.966-9 Suplente: Thais Torres Magalhães RG: 43.642.037-5 Secretaria Municipal de Educação Titular: Raquel Cristina da Silva Stefani RG 21.569.129-5 Suplente: Evandro Donizeti Lyra RG: 26.874.637-0 Secretaria de Cultura e Turismo Titular: Marília Kawamura RG: 40.950.494-4 Suplente: Cibele Helena Arle Melo RG: 27.886.147-7
Lei nº 4.313	27 de junho de 2024	Alteração de dispositivos da Lei nº 3.708/2018	Altera dispositivos da Lei nº 3.708, de 07 de maio de 2018, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências”.
Lei nº 4.354	20 de dezembro de 2024	Criação do Roteiro Turístico “As 12 capelas de Leme”	Art. 1º Esta lei cria o roteiro turístico “AS 12 CAPELAS DE LEME”, direcionado aos segmentos de turismo religioso, cultural e rural com o objetivo de estimular o desenvolvimento das atividades turísticas que compõe o Município de Leme. Art. 2º Constituem o roteiro turístico “AS 12 CAPELAS DE LEME” os seguintes templos: I – Santuário São Manoel e Nossa Senhora Aparecida; II – Capela Santo Antônio; III – Igreja Luterana Kirchdorf (Bairro Ribeirão do Meio); IV – Capela Nossa Senhora Aparecida (Núcleo Cresciumal); V – Capela São João Batista (Bairro Ibicatu); VI – Capela Santo Antônio (Bairro Caju); VII – Capela Santa Luzia (Sete Lagoas); VIII – Capela Nossa Senhora Aparecida e Santa Luzia (Taquari Ponte);

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

			IX – Capela São Sebastião e São Caetano (Taquari Ponte); X – Capela Nossa Senhora Aparecida (Córrego Taquari); XI – Capela Sagrada Coração de Maria (Fazenda São Rafael); XII – Capela São Judas Tadeu (Barra Funda); Art. 3º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados no roteiro turístico "AS 12 CAPELAS DE LEME" receberão apoio dos programas oficiais destinados ao fortalecimento da regionalização turística do Município de Leme.
Lei nº 4.367	27 de fevereiro de 2025	Alteração da Lei de criação do COMTUR	Art. 1º Fica alterado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Leme/SP.
Decreto nº 8.673	07 de maio de 2025	Instituição e regulamentação da Casa de Ofícios de Arte Popular	Art. 1º Fica instituída a Casa de Ofícios de Arte Popular de Leme, espaço público destinado à promoção, valorização, comercialização e difusão do artesanato e da arte popular produzidos por artesãos e artistas locais.
Portaria nº 392	09 de junho de 2025	Substituição e nomeação dos membros do COMTUR	Ato normativo responsável por oficializar a substituição e nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Leme-SP.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2025).

2.2.3 Dimensionamento da Infraestrutura

Nesta dimensão são analisadas informações relacionadas aos sistemas de acesso, de comunicação, de segurança, de educação, de saúde, de atenção ao turista e acessibilidade.

Conforme já mencionado na caracterização geral do presente estudo, o acesso ao município de Leme é possível por meio de vários formas, a exemplo da Rodovia Anhanguera (SP-348) que interliga diversos municípios vizinhos da região (Araras, Pirassununga, Porto Ferreira, Santa Cruz da Conceição, Rio Claro, Conchal e até Mogi Guaçu), a Rodovia Deputado Ciro Albuquerque e Vicinal que interliga-se com o

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

município de Aguaí e a Estrada Vicinal Prefeito Dr. Sebastião Jair Mourão, que liga a sede do município até o bairro do Cajú.

O município de Leme conta com diversas Estradas Municipais que são responsáveis por ligar a cidade a bairros rurais e divisas com municípios vizinhos, são elas[4]:

- **Estrada Municipal "Jorge Hildebrand Primo":** estende-se até a divisa com Santa Cruz da Conceição, encontrando-se com a Estrada Municipal – SCN-269.
- **Estrada Municipal "Geraldo Marchi":** estende-se até uma estrada sem denominação oficial, no bairro rural República.
- **Estrada Municipal "José Carlos Bonfanti":** início na rotatória da Estrada Municipal Prefeito Dr. Sebastião Jair Mourão (LME-030). Estende-se até a divisa do município de Leme – Pirassununga.
- **Estrada Municipal "João Simarelli":** estende-se até a Estrada Municipal LME-326.
- **Estrada Municipal "Dos Alemães":** estende-se até uma propriedade particular no bairro rural Ribeirão do Meio.
- **Estrada Municipal "Francisco da Silva Veira Brandi":** estende-se até a Rodovia Anhanguera (SP-330).
- **Estrada Municipal "Paulo Alves Esteves":** estende-se até a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi (LME-050).
- **Estrada Municipal "João de Moraes":** estende-se até a Estrada Municipal João Pinto de Azevedo (LME-010).
- **Estrada Municipal "José Fantin":** estende-se até a Estrada Municipal LME-135.
- **Estrada Municipal "Esmeraldino Antônio de Oliveira":** estende-se até a Estrada Municipal "Dr. José de Souza Queiroz Filho (LME-237).
- **Estrada Municipal "Sylvio Roberto Baggio":** estende-se até uma propriedade particular.

[4]As denominações das Estradas Municipais do município de Leme possuem detalhes sobre o trajeto, coordenadas geográficas e extensão em metros. Para mais informações, basta acessar a Lei Ordinária nº 4.232, de 18 de Setembro de 2023, através da Imprensa Oficial de Leme. Disponível em: <https://www.leme.sp.gov.br/assets/files/imprensas/2cd48e33600de9a913407a4c96cd5794.pdf>.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

- **Estrada Municipal "Angelo Perissotto":** estende-se a Estrada Municipal SCN-010, próximo da divisa de Leme – Santa Cruz da Conceição.
- **Estrada Municipal "Nicanor Carvalho":** estende-se até a divisa do município de Leme – Pirassununga.
- **Estrada Municipal "Antônio Garcia":** estende-se até a Estrada Municipal Prefeito Dr. Sebastião Jair Mourão (LME-030), próximo ao bairro Ibicatu.

Mesmo que não haja voos regulares de caráter estadual, nacional ou internacional, Leme abriga o Aeródromo Municipal "Yolanda Penteado", situado na BR-050, km 183,6 – Hangar 10 – Zona Rural. Em sua estrutura, é possível encontrar atividades de aviação regional e Escola de Aviação Civil com cursos de piloto de avião privado, piloto comercial e instrutor de voo.

A despeito da Estação Rodoviária José Antunes Filho, localizada na Avenida Benedito Landgraf, s/n – Centro, é possível encontrar venda de passagens para embarque a partir da Viação Danúbio Azul, Viação ViaSol e da Viação Expresso. As três viações contribuem para que haja uma movimentação turística considerável no município de Leme, onde ocorre diariamente embarque e desembarque de passageiros.

Nas dependências da Estação Rodoviária José Antunes Filho, há sinalizações indicativas, banheiros acessíveis, rampa de acesso, espaço plano para locomoção, lanchonete, área de espera com 40 assentos, estacionamento, ponto de táxi, vagas sinalizadas para idosos e PCD* no estacionamento, lixeiras por todo o espaço, além de um ambiente bem estruturado para proporcionar acessibilidade e comodidade aos moradores e visitantes que ali chegam.

Os acessos aos principais atrativos turísticos na área urbana são em sua totalidade asfaltados, enquanto o acesso aos atrativos rurais possui estradas de terra, devendo o Poder Público continuar com a manutenção das estradas rurais para garantir maior conforto e fácil acesso aos visitantes.

Leme conta com algumas placas de sinalização de orientação ao turista, onde é possível direcionar visitantes aos principais atrativos turísticos inseridos na malha urbana. No entanto, ainda se faz necessário que a Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com outros setores responsáveis (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil e Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Urbano), elabore um Plano/Projeto de Sinalização Turística para ampliar o direcionamento dos atrativos turísticos nas vias públicas e no meio rural.

Leme é dotado de uma excelente estrutura em relação ao seu sistema de comunicação, com Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sinal de celular de todas as operadoras (TIM, VIVO, CLARO e OI), conta com várias Emissoras de rádio como a Rádio Cultura de Leme, Nova Stereom, Rádio Leme FM, Rede Brasil FM, Nossa Rádio Lemense, RB Leme Rádio TV e a Rádio Tendell. Recebe ainda os sinais das principais emissoras de TV do país, públicas e por assinatura. No município existe uma emissora exclusiva para cobertura local e regional, a TV Leme, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, 375, site: https://tvleme.com.br/, promove assuntos esportivos, eventos culturais, curiosidades, gospel, Câmara Municipal, sessão nostalgia e notícias em geral.

O município de Leme possui vários jornais virtuais com notícias locais e regionais, abordando diversos assuntos, dos quais podemos destacar: educação; esportes e cultura; policial; política; saúde; economia; beleza, entre outros. Os jornais de maiores destaques são: Jornal Tribuna Leme; O Popular de Leme e; Jornal A Notícia. No entanto, há o Jornal Atual Comunicações, um semanário que publica notícias de Leme (SP), Santa Cruz da Conceição e região além, de realizar edição de livros.

Quanto ao sistema de segurança, a cidade conta com diversas instituições de segurança necessárias à proteção da ordem e do bem-estar da sociedade, seja habitante ou visitante. Leme conta com a Delegacia de Polícia do 1º e 2º Distrito Policial – Av. 29 de Agosto, 1190 – Centro, a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher – Av. 29 de Agosto, 1190 – Centro, o Departamento de Inteligência da Polícia Civil – Rua Cel. João Franco Mourão, 188 – Centro, a 4º Companhia de Polícia Militar – Av. Paul Harris, 1200 – JD do Bosque, a Guarda Civil Municipal – Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 911 – Centro, o Corpo de Bombeiros denominada 4º Estação de Bombeiros de Leme – Av. Paul Harris – JD do Bosque, o SAMU – Av. Visc. De Nova Granada, 360 – Vila Bela Vista e a Defesa Civil, localizada na Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 925 – Centro.

O setor responsável pela Segurança Pública no município de Leme é a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil. A Secretaria é responsável pelas seguintes atribuições: a) formular uma política de cooperação e integração na área de segurança pública; b) promover, coordenar e/ou colaborar com

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

medidas preventivas e repressivas que visem à promoção da segurança pública; c) fomentar a ação conjunta de todos os setores ligados aos assuntos de segurança pública; d) cuidar da segurança dos bens e serviços públicos; e) planejar, gerenciar, administrar, fiscalizar e operar o sistema de trânsito e de transportes públicos do município; f) viabilizar a política municipal de transportes e trânsito, fixando prioridades, diretrizes, normas e padrões. g) planejar, fomentar e promover a Defesa Civil no Município, dentre outras funções correlatas. Contato pode ser realizado pelo e-mail: secretario.seguranca@leme.sp.gov.br e/ou telefone (19) 3573-5310.

Com relação ao Sistema de Saúde, Leme possui uma significativa quantidade de estabelecimentos voltados para saúde, atendendo aos requisitos da Lei Complementar Estadual 1.261/2015 que preconiza como um dos critérios obrigatórios, a existência de atendimento médico emergencial. Desta forma, com relação ao Sistema de Saúde Municipal, é possível destacar os seguintes espaços:

- **Programa de Saúde da Família – PSF – JD Primavera:** localizado na Rua João Francisco Domenico Seródio, n° 1250;
- **PSF – Parque Res. Itamarat:** localizado na Rua Portinari, n° 400 – JD Itamaraty;
- **PSF Programa de Saúde da Família Vanessa**: localizado na Rua Joaquim Adolfo Amadeu, nº 470 – JD Adelina;
- **PSM – JD Saulo**: localizado na Rua Gustavo Habermann, n° 530;
- **PSM – Bairro Cajú**: localizado na Av. Seis de Janeiro, n° 27;
- **PSM – Bairro Taquari:** localizado na Rodovia Orlando Leme Franco;
- **Estratégia de Saúde da Família – ESF JD São Manoel:** localizada na Rua Siqueira Campos, n° 465;
- **ESF – JD das Palmeiras**: localizada na Rua Florência Villa Rios, n° 155;
- **Unidade Básica de Saúde – UBS – JD Ariana:** localizada na Rua Segundo Faciolli, n° 630;
- **UBS – João Leme**: localizada na Av. Hermínio Ometto, n° 2470 – JD São José;
- **UBS – Vila Sumaré**: localizada na Rua Francisco José de Mori, n° 180;
- **UBS Dr.ª Nelma Eufrida Tessari Ferreira**: localizada na Rua Palmira Ferreira Vieira, n° 162 – JD Amália;
- **UBS – JD Empyreo**: localizada na Rua Sebastião Osório Martins, n° 164;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

- **UBS - JD Santa Inês**: localizada na Rua José Duarte De Mattos, n° 110;
- **Unidade de Saúde da Família – USF Bairro Renascença**: localizada na Rua Antônio Carlos Guadagnini, n° 200 e;
- **UFS – JD Imperial**: localizada na Rua Roberto Gallo, n° 100.

Ainda sobre os espaços dedicados à saúde de domínio público, Leme contempla outras estruturas:

- **Casa da Mulher:** localizada na Av. Joaquim Lopes Aguila, n° 1141;
- **CIED – Centro Interdisciplinar de Educação e Diabetes**: localizado na Rua Cel. João Franco Mourão, n° 461 – Centro;
- **Centro de Especialidades Pediátricas "Dr. Ewaldo de Mello Fleury"**: localizado na Av. Hermínio Ometto, n° 705 – JD Alvorada;
- **Centro Médico Integrado – CM:** localizado na Av. Hermínio Ometto, n° 705 – JD Alvorada;
- **CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Infantil:** localizado na Rua Peixe Abade, n° 215 – Bela Vista;
- **CAPS Adulto**: localizado na Rua Major Rafael Leme, n° 414 – Centro;
- **CAPS para Álcool e Drogas**: localizado na Rua Emílio Andrielli, n° 45 – Barra Funda;
- **Fisioterapia**: localizada na Rua Joaquim Mourão, n° 38 – Centro;
- **Centro de Especialidades Odontológicas**: localizado na Av. Hermínio Ometto, n° 705 – JD Alvorada;
- **Centro de Saúde II**: localizado na Rua José Manoel De Arruda Oliveira, n° 150 – Bela Vista;
- **Farmácia Básica / Farmácia Judicial / Farmácia Alto Custo**: ambos localizados na Rua José Manoel De Arruda Oliveira, n° 150 – Bela Vista;
- **IST-AIDS Ambulatório:** localizado na Rua José Manoel De Arruda Oliveira, n° 150 – Bela Vista;
- **Central de Ambulâncias**: localizada na Av. Visconde De Nova Granada, n° 630 – JD Shangrila;
- **NASF – Núcleo de Apoio a Saúde Familiar:** localizado na Av. Dr. Hermínio Ometto, nº 705 – JD Alvorada;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

- **PAD – Programa de Atendimento Domiciliar – Melhor em Casa:** localizado na Av. Carlo Bonfanti, nº 425 – Centro;
- **Vigilância Sanitária**: localizada na Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, n° 1085 – Centro;
- **ZOONOSES**: localizado na Rua Waldemar Silenci, n° 450 – JD Cidade Jardim e;
- **Saúde Mental** / **Fonoaudiologia:** localizados na Rua dos Girassóis, n° 120 – JD Nova Leme
- **Núcleo Técnico de Saúde do Trabalhador:** localizado na Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 – Térreo – Centro.

A despeito dos hospitais existentes, Leme abriga a Santa Casa de Misericórdia que está localizada na Rua Padre Julião, 1213 – JD Amália, telefone: (19) 3573-6500 – atendimento 24 horas e o Hospital UNIMED, localizado na Av. Dr. Jambeiro Costa, 1530 – Vila Bom Jesus, telefone: (19) 3573-4910, também com atendimento 24 horas. Além dos dois hospitais mencionados, o município conta com o Pronto Atendimento Municipal, localizado na Av. Hermínio Ometto, 885 – JD Alvorada, telefone: (19) 3097-1017 / (19) 3097-1018, com atendimento 24 horas, confirmando que o município contempla em suas estruturas de saúde o atendimento emergencial que sustenta o critério preconizado pela Lei Complementar Estadual 1.261/2015.

Não obstante às informações do SEADE Municípios (2023), Leme contava com 126 médicos por especialidade pelo SUS e 113 enfermeiros. Enquanto no “não SUS”, tinha cerca de 46 médicos e 11 enfermeiros. O número de leitos contabilizado no ano de 2023 totalizava 77 Leitos pelo SUS e 58 Leitos no atendimento privado, totalizando 135 Leitos existentes. No ano de 2024, o inventário reuniu dados sobre serviços relacionados à saúde, demonstrando uma quantidade de 14 farmácias/drogarias, 125 clínicas médicas, 25 clínicas/serviços de Odontologia, 18 clínicas/serviços de Fisioterapia e 21 serviços veterinários.

O Sistema Educacional do município de Leme conta com 11 escolas municipais de Ensino Fundamental, 08 escolas municipais que incluem Ensino Fundamental e Educação Infantil, 09 instituições municipais somente de Educação Infantil, 19 creches municipais, 03 escolas que incluem Educação Infantil e Creche e outras 03 instituições

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

de ensino da rede municipal, todas as instituições foram amplamente detalhadas com informações sobre localização, telefone e CNPJ no Inventário da Oferta Turística.

A respeito das instituições de ensino de caráter estadual e privado, Leme contempla 13 escolas estaduais e 11 escolas privadas, algumas com foco no ensino médio.

No município há diversas instituições de Ensino Superior, como exemplo a Faculdade Anhanguera, localizada na Rua Waldemar Silenci, 340 – Sala 01 – Cidade Jardim, a Faculdade Estácio, localizada na Praça Manoel Leme, 144 – Centro, a UNINTER localizada na Rua Joaquim Mourão, 444 – Centro, a UNIP – Universidade Paulista, localizada na Av. João Arrais Seródio Filho, 320 – JD São Francisco, a Universidade Anhembi Morumbi, localizada na Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 651 – Centro, a UniCesumar (EAD), localizada na Rua João Pessoa, 424 – Centro e o Centro Universitário ENIAC, localizado na Rua Cel. Antônio Abade, 299 – Barra Funda.

Importante ressaltar que as instituições de Ensino Superior como a Universidade Anhembi Morumbi, Anhanguera e Estácio, oferecem cursos de tecnólogo (graduação) de Gestão de Turismo à distância, o que permite que moradores de Leme que desejam se profissionalizar na área possam se inscrever para o curso EAD[5]. Além do tecnólogo, a Estácio também oferece o curso de Licenciatura em Turismo EAD, o que consideramos uma boa oportunidade para o aperfeiçoamento de gestores da área e formação de novos profissionais.

Leme possui ótimos indicadores de saneamento nas três esferas, apresentando índices melhores ao Estado. Em termos de indicadores, o site Instituto Água e Saneamento reuniu informações copiladas do SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento do ano de 2022, concluindo que o município de Leme atende 99,34% da população total em relação à coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares.

O município conta com serviços de coleta seletiva, confirmados através do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, sob a responsabilidade da Cooperativa Catadores de Material Reciclável de Leme – Reciclaleme. A Reciclaleme realiza, atualmente, a coleta em quatro bairros do município: Centro; Jardim Santa Carolina; Jardim Capitólio e; Cidade Jardim. A coleta também é realizada em onze

[5]Disponível em: <https://www.ead.com.br/cursos-e-faculdades/sao-paulo--leme/turismo>.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

condomínios fechados e mais de trinta pontos comerciais, escolas, instituições públicas e empresas.

O *site* Instituto Água e Saneamento, com base nas informações copiladas do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS do ano de 2022, destaca que Leme atende parcela da população urbana com 99,34% em Coleta Seletiva. Vale lembrar que a média do Estado é de 91,58% e do país 75,95%, o que coloca o município em uma ótima posição.

Os serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos em Leme não são cobrados, e a taxa de recuperação de recicláveis em relação aos resíduos domiciliares e públicos é de 3,64%.

A despeito dos atos normativos, Leme possui a Lei n° 3.404/2015 que aprovou o primeiro Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, a Lei nº 3.959/2020 que constituiu a revisão do Plano em questão, a Lei nº 1.407/1980 que regulamenta a implantação de serviços de obras de saneamento básico, em núcleos populacionais situados fora do perímetro urbano de Leme, a Lei nº 3.638/2017 que autoriza o Executivo a celebrar Termo de Colaboração com entidade do terceiro setor para a conjunção de esforços destinados à coleta seletiva de materiais recicláveis, além de diversos outros convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo ao longo dos anos, tendo como objetivo a estruturação, consolidação do sistema de saneamento do município e a ampliação da distribuição da água para os moradores locais.

Para o tratamento e abastecimento de água, Leme conta com a SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto, com personalidade jurídica própria como entidade autárquica, dispondo de autonomia administrativa e financeira e exercendo suas atividades em todo território.

A SAECIL encontra-se localizada na Rua Padre Julião, 971 – Centro, telefone: (17) 353-6200 / 0800-771-6231. A Superintendência foi criada pela Lei nº 1.186, de 07 de novembro de 1973, tendo como objetivo servir a população, promovendo a qualidade de vida por meio dos serviços de água e esgoto, com qualidade, transparência, eficiência e respeito ao meio ambiente.

A água fornecida para a população é captada no Ribeirão do Roque, junto ao distrito de Souza Queiroz, além de existir outras fontes de captação de água, sendo dois poços profundos instalados nos bairros Taquari Ponte e Cajú e dois poços rasos

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

e uma mina natural no Taquari Bairro, em ambos locais, a água é clorada, reservada e distribuída.

Em Leme, há a presença de três grandes reservatórios dentro da Estação de Tratamento de Água, com capacidade de 2 milhões de litros cada um, mais 2 milhões de litros no reservatório Santana, outros 2 milhões no reservatório Santa Rita, totalizando 10 milhões de litros de capacidade de estocagem de água tratada. Já se prepara a construção de mais dois reservatórios de 2 milhões de litros cada, um ao lado do atual Santana, outro as margens da Anhanguera para o distrito industrial.

A água percorre em torno de 305 km para as indústrias e residências. Com isso, a SAECIL serve 100% do perímetro urbano do município com água potável, proveniente da rede de abastecimento de água de sua competência. Em relação às áreas rurais, os bairros "Taquari", "Taquari Ponte" e "Caju" são abastecidos com água potável de poços que são administrados pela Autarquia, não estando sob responsabilidade da SAECIL as demais áreas rurais.

O total de reservatórios instalados no município de Leme contribui para uma capacidade de reservação de 18,1 mil m³, ou seja, 18 milhões de litros:

Zona Urbana

ETA: 9 mil m³

Santana: 7.150 m³

São Joaquim: 250 m³

Santa Maira: 2.250 m³

Empyreo: 1.300 m³

Zona Rural

Cajú: 30m³ – 216 ligações

Taquari Ponte – 155m³ – 203 ligações

Taquari Bairro – 50m³ – 136 ligações

Desativados

Sede: 250 m³

Capitólio: 250m³

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Já a Estação de Tratamento de Esgoto é o espaço responsável pelo tratamento das impurezas que retornam das residências, empresas e indústrias, onde é realizado um processo sistêmico de despoluição e devolução ao meio ambiente. Desta forma, no município de Leme a coleta é feita através de dois coletores tronco, um que cobre a bacia do Rio Constantino/Ribeirão do Meio (região norte) e outro que capta os esgotos da bacia do Córrego Serelepe / Batinga (região sul). Ao chegarem à ETE, os efluentes residenciais e industriais coletado passam por quatro etapas do tratamento: gradeamento; desarenadores; lagoa de aeração e; lagoa de decantação.

O sistema de afastamento de esgoto contempla em 100% o atendimento na cidade, como também atende os bairros Taquari, Taquari Ponte e Caju. Atualmente, em fase final de implantação, está a Estação de Tratamento de Esgoto, que fica ao lado da estrada vicinal que liga Leme a Fazenda Cresciumal. Os emissários e interceptores estão implantados ao lado dos Córregos Constantino, Água Espraiada, Glória, Batinga e Ribeirão do Meio e o afastamento da região envolvida está despejando próximo a ETE. O outro lado dos emissários, ao longo dos Córrego Serelepe e Invernada estão em obras.

Em termos de indicadores, a SAECIL coleta, afasta e trata 100% do esgoto produzido no perímetro urbano, enquanto na área rural, os bairros Taquari, Taquari Ponte e Cajú, possuem o esgoto coletado e afastado por redes da autarquia. Contudo, a etapa de tratamento dos resíduos desses bairros ainda está em fase de projeto.

O Centro de Informações Turísticas está localizado na Praça Manoel Leme (antiga bilheteria da FEPASA), CEP: 13610-139, com horário de funcionamento de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 08:00 às 17:00h e atendimento aos finais de semana de sábado e domingo das 09:00 às 11:00h. A existência de um Centro de Informações Turísticas presencial proporciona informações no que tange ao setor turístico da cidade como exemplo: onde comer; onde se hospedar; principais atrativos turísticos; serviços de apoio e afins, sendo essencial que haja um profissional com conhecimentos sobre o município, no intuito de recepcionar e fornecer de informações a esses indivíduos que recente chegam à Leme.

Em relação ao conjunto informativo de promoção e divulgação dos atrativos, serviços e equipamentos turísticos da localidade no meio virtual, a equipe da Secretaria de Cultura e Turismo administra todo o conjunto dessas informações que são disponibilizados para os turistas, atendendo o disposto na Resolução ST

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

14/2016. O endereço eletrônico apresenta um breve histórico e contextualização na aba própria do Turismo no site da Prefeitura Municipal, constando dados sobre seus atrativos culturais, naturais, espaços para lazer, onde comer, quais os principais meios de alimentação que são diferenciais na cidade e os meios de hospedagem existentes para pernoite. Para acessar o endereço eletrônico sobre o turismo receptivo, basta acessar: https://www.leme.sp.gov.br/turismo

2.2.4 Ambientes Natural e Cultural

Neste subitem analisamos o ambiente natural e cultural do município e quão capazes são de oferecerem recursos potenciais de atratividade turística para o município de Leme mediante às adequações técnicas necessárias para a operação turística.

Um atrativo turístico natural é um local ou fenômeno da natureza que desperta o interesse de visitantes devido à sua beleza, importância ecológica ou raridade. Esses destinos não apenas proporcionam experiências únicas de lazer e contemplação, mas também desempenham um papel fundamental na preservação da biodiversidade e no ecoturismo. A conexão com a natureza oferece aos turistas uma sensação de tranquilidade e renovação, ao mesmo tempo em que conscientiza sobre a importância de preservar o meio ambiente.

O ambiente natural do município de Leme é composto por espaços territoriais destinados a conservação e preservação da fauna e da flora, com visitação turística e estudo ambiental, onde é possível aprender e entender a função biológica e ecológica que o meio ambiente desempenha para o equilíbrio ambiental, principalmente, em relação à qualidade de vida da população lemense.

O Parque Municipal Dr. Enni Jorge Draib é um atrativo inserido na malha urbana com características naturais, é dotado de infraestrutura de acesso como pista de caminhada, estacionamento para bicicletas, sinalização, bancos de assentos, banheiro acessível, lixeiras, academia ao ar livre e playground para o lazer das crianças. Popularmente conhecido como “Lago Municipal”, o Parque proporciona momentos de lazer, diversão, contato com a natureza, pesca esportiva para aposentados credenciados e muita arborização.

Importante ressaltar que na época do natal, Leme fica conhecida pelo senso comum como “Cidade do Papai Noel”, pois, o Parque Municipal Dr. Enni Jorge Draib

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

se torna o cartão postal do município, todo seu espaço é decorado com luzes de natal, enfeites, bonecos e a casa do Papai Noel se transforma em um atrativo turístico, atraindo moradores e turistas de toda a região para contemplação da decoração. De acordo com as informações do G1 (2021), a decoração natalina atrai cerca de 3.000[6] mil visitantes por dia, com aproximadamente 30.000 mil visitantes de outras localidades ao todo, incluso todos os eventos natalinos que acontecem neste período.

O Parque Ecológico “Mourão” é um dos atrativos naturais de importante desempenho para a promoção da educação ambiental a todos os níveis de ensino, visto que, há uma extensa área coberta com vegetação da Mata Atlântica e do Cerrado, a fauna é preservada, as trilhas proporcionam o contato do homem com a natureza, fomentando esta conexão que pode resultar na compreensão das funções ecológicas do ecossistema ali protegido e na formação de consciências ambientalistas para garantir uma maior valorização de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Antes de virar Parque Ecológico, o espaço era um Zoológico que costumava abrigar cerca de 500 animais de mais de 90 espécies, distribuídos em 54 recintos. Após um período fechado, o Parque foi reaberto em 2022 com estruturas físicas remodeladas, adequações legais aplicadas, construção de banheiros acessíveis, trilhas revitalizadas e guarita para o controle de visitantes.

Outro espaço de grande relevância para a conservação e preservação do meio ambiente é o Memorial da Água “Prefeito Ricardo Landgraf”, considerado patrimônio histórico e natural de Leme. O Memorial da Água "Prefeito Ricardo Landgraf" é um espaço revitalizado pela SAECIL com o objetivo de preservar a história do abastecimento de água da cidade de Leme, além de servir de lazer e educação ambiental para a população.

A propriedade foi o segundo manancial de água para a cidade. Em 1949 o prefeito Dr. Custódio Ângelo de Lima fez a desapropriação de uma área de 145.200 m3 (seis alqueires), na Fazenda Santo Antônio, à 7 km da cidade, de propriedade do Sr. Elias Landgraff. No local existia uma boa fonte natural de água. Foram construídos dois filtros lentos de onde a água era canalizada por gravidade para o reservatório na sede da SAECIL. Este sistema foi desativado na década de 1980.

[6]Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/noticia/2021/12/18/decoracao-natalina-em-leme-atrai-cerca-de-3-mil-visitantes-por-dia.ghtml>.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

O espaço contempla uma gama de recursos naturais surpreendente, com espécies vulneráveis que precisam de uma gestão ambiental responsável para sua preservação e controle. A vegetação da Mata Atlântica é completamente preservada, é possível encontrar espécies centenárias como as figueiras irmãs. As trilhas existentes no atrativo possibilitam um passeio contemplativo e interpretativo, compreendendo a importância de cada espécie em seu habitat natural juntamente com a história da criação do Memorial da Água, o que torna a experiência do visitante uma repleta imersão à natureza e ao conhecimento.

Como falar de recursos naturais sem destacar o principal recurso hídrico do município de Leme, o Rio Mogi Guaçu, localizado no bairro rural Taquari Ponte, caracterizado como um dos maiores berçários de água doce do estado de São Paulo, possuindo o entorno de 150 espécies de peixes. Durante o período de piracema, os peixes nadam centenas de quilômetros contra a correnteza para se reproduzir. Em 2024, a piracema no Rio Mogi Guaçu começou no dia 1º de novembro e terminou em 28 de fevereiro de 2025.

O Rio Mogi Guaçu contribui para a atração de diversos turistas que se hospedam em ranchos com finalidades de pesca. Além da prática da pesca, todo ano ocorre eventos como Remada Ecológica Sunset no Rio Mogi Guaçu, organizada pela Kaiakers Explorers, o qual, atrai um considerável fluxo turístico para o município. Importante destacar sobre a Associação de Proteção e Preservação Ambiental de Leme (APPAL do Movimento Ecológico SOS MOGI GUAÇU), que é responsável por apoiar e desenvolver ações de preservação, defesa e conservação do Rio Mogi Guaçu, promovendo ações sociais e de desenvolvimento no Taquari Ponte.

Em termos de Turismo Rural, Leme abrange uma extensa área territorial rural, com cerca de 391,769 km² cheio de riquezas exuberantes, fazendas centenárias e históricas, pesqueiros, estradas municipais, rotas potenciais e outros recursos com possibilidades de serem desenvolvidos.

A Bona Bambini Fazendinha é um dos atrativos rurais que oferece vários tipos de atividades aos seus clientes, como passeios em família, expedições pedagógicas, colônia de férias e espaço para realização de eventos, tendo como objetivo equacionar a sazonalidade e exercer a criatividade na estruturação da oferta para adquirir rendas alternativas. A colônia de féria, acontecem nos meses de Janeiro e Julho, período das férias escolares, onde as crianças podem realizar passeios a

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

cavalo, contemplação dos animais da fazendinha e comer um delicioso café da manhã e da tarde.

Já a República Lago se caracteriza como uma empresa familiar, busca cuidar do meio ambiente, proporcionar experiências inesquecíveis aos seus clientes, valoriza os princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. Na República Lago, a partir dos 05 anos, já é possível participar das atividades ao ar livre ofertadas pelo atrativo, o espaço preza muito pelo respeito, sendo na singularidade que se encontra o comum, o incentivo às crianças pela convivência e respeito é algo importante para o local.

Entre jogos lúdicos e oficinas artísticas, desafios coletivos, trabalhos em equipe e atividades de aventura, crianças e jovens podem deixar a imaginação fluir, e encontrar soluções originais para cada situação com leveza e diversão. Além disso, existem outros propósitos que a República Lago tanto prioriza, a exemplo da amizade, diversão e conexão com a natureza.

Há vários pesqueiros espalhados pelo território lemense, a exemplo do Pesqueiro Anhanguera que oferece pescas diárias e esportivas, almoço, porções de peixe e show ao vivo aos domingos. O Pesque e Pague Prainha com sua beleza natural diferenciada, proporciona um espaço repleto de tranquilidade, paz, descanso, serviços de restaurante e bar, o Pesqueiro Taquari com as pescas diárias e esportivas, deliciosas porções de peixe, bebidas geladas, lazer e o Pesqueiro e Acampamento Baldin, com pesca esportiva, pesca por kg e locação de ranchos a beira do Rio Mogi Guaçu, com um sistema de pagamento mensal e disponibilidade de uso todos finais de semana do referido mês pago.

No ambiente cultural, está inserido os atrativos de valor histórico e cultural para o município de Leme, que são locais que expressam memória e uma identidade histórica. Geralmente, os bens culturais carregam um valor histórico, artístico e simbólico, sendo passíveis de se transformarem em atrativos culturais de visitação turística, a exemplo de museus, bibliotecas, sítios arqueológicos, entre outros espaços.

As experiências proporcionadas pelos atrativos culturais contribuem para a vivência do visitante, consequentemente, construindo uma consciência de respeito e valor ao patrimônio histórico visitado, os bens materiais e culturais de uma determinada nação são sentidos e experenciados através da interpretação patrimonial, que fomenta a compreensão daquele determinado espaço e sua

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

importância para a memória coletiva daquela sociedade, de um povo que se constituiu através de influências políticas, históricas, culturais, ambientais, econômicas e sociais.

Como dito anteriormente, Leme contempla diversas fazendas centenárias, que possuem ativos potenciais para o crescimento do Turismo Rural como também o Turismo Cultural, tendo em vista sua arquitetura de época conservada. A Fazenda Graminha é um exemplo disso, há diversas casas da época da colônia do século XX que ainda se encontram conservadas, capela com arquitetura diferenciada e muita história e tradição a ser repassada. Mesmo que não haja visitação turística, é possível que a Secretaria de Cultura e Turismo possa futuramente sensibilizar os proprietários sobre a importância do turismo na geração de emprego e renda, como também na valorização do patrimônio cultural.

O Sítio Guarantã é um espaço de eventos ofertado apenas para abrigar casamentos, aniversários e outros eventos como a Semana do Turismo. No entanto, em suas dependências, há um casarão histórico com mobílias do século XX, objetos e bens utilizados pelos antepassados que trazem à tona a história, tradição, folclore, saberes e fazeres da época, tendo um imenso potencial para fomentar o Turismo Cultural. Atualmente, os proprietários estão cadastrando o espaço na plataforma airbnb.com, onde o visitante se hospedará no casarão histórico e terá o contato direto com móveis e utensílios da época, o que agregará valor a estádia proporcionando ao hospede uma imersão cultural e exclusiva.

A Biblioteca Pública Municipal “Prof.ª Carolina Moura Hildebrand” possui um amplo acervo bibliográfico, com vários lançamentos, sala infantil com acervo próprio, acesso informação através da disponibilidade de computadores com acesso à internet e um acervo de jornais antigos da cidade que contribuem para o leitor imergir na história do século XX e dos fatos ocorridos em Leme. Além disso, no mesmo prédio onde se encontra a Biblioteca Municipal, existe o Anfiteatro Municipal “Prof.ª Salete Aparecida Ciccone Marchi”, local acessível e propício para apresentação de festivais, teatros, oficinas e palestras.

Já o Museu Histórico “Prof. Celso Zoega Taboas” está situado no antigo Galpão da FEPASA, inaugurado em 1995, por ocasião do Centenário de Emancipação Política de Leme, abriga um acervo composto por documentos, fotografias, filmes, móveis, livros, peças de vestuário, partituras etc.

Além da exposição permanente (salão principal) referente à história da cidade, ocorrem exposições itinerantes e diversas oficinas: teatro; dança; música e artes. A

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

interação entre o acervo permanente do museu e as exposições que trazem temas atuais e de relevância cultural, promovem ao público a oportunidade de a cada visita, despertar um novo olhar sobre as peças muitas vezes já visitadas.

No espaço, também é armazenado o arquivo-histórico do município de Leme, ocorre oficinas culturais de música, piano, teatro, dança, desenho, coral, passinhos e exposição de artesanato dos artesãos de Leme, tornando-se um espaço propício para o fomento cultural e de acesso público às atividades culturais

A partir do Decreto nº 8.673, de 07 de maio de 2025, Leme contará com um novo espaço dedicado à arte e cultura, a Casa de Ofícios de Arte Popular, dedicada exclusivamente para a valorização, promoção, comercialização e difusão do artesanato e da arte popular dos artistas e artesãos locais. A sua finalidade é valorizar e incentivar a produção artesanal e artística com base em iconografias locais, oferecer um espaço físico para exposições, oficinas, feiras e comercialização das artes, promover a identidade cultural e o turismo e fomentar a geração de renda para estes artistas.

O Decreto que cria e regulamenta a Casa de Ofícios de Arte Popular possibilitará a participação de artesãos e artistas por meio de critérios, a exemplo do cadastramento dos mesmos no Cadastro Municipal de Artesãos, qualidade técnica e artística dos produtos, autenticidade, comprometimento com os valores tradicionais locais e a capacidade de atendimento ao público, além de seus interesses na difusão do saber artístico e artesanal. Será um espaço repleto de infraestrutura com diversas obras e artes dos moradores de Leme, com área propícia para promoção de oficinas e atividades formativas, fomentando o conhecimento cultural, artesanal, artístico e democratizando o acesso ao conhecimento e à formação dos cidadãos.

A cidade possui o Centro Integrado Educacional “Kamal Taufic Nacif”, complexo com capacidade aproximada de 500 pessoas acomodadas em poltronas, há palco, tela de projeções e uma estrutura repleta de oportunidades para eventos públicos, pedagógicos e educacionais. O espaço já traz apresentações teatrais, culturais e artísticas para o entretenimento da população local e para garantir a universalização no acesso aos espaços e equipamentos culturais, fomentando assim, o exercício dos direitos culturais preconizado na Constituição Federal de 1988.

A Praça Rui Barbosa está inserida no centro de Leme, foi construída em meados do século XIX, onde passou por diversas modificações ao longo dos anos. Uma delas foi a mudança do coreto e da igreja. Atualmente, a Praça Rui Barbosa

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

serve como espaço para realização de grandes eventos culturais e turísticos, há banheiros públicos em ótimo estado de conservação, ponto para ônibus público, acessibilidade, bancos de assento distribuídos por toda a praça, palco destinado aos eventos e às apresentações com bancos em forma de plateia, além de uma boa arborização.

O Coreto da Praça Rui Barbosa sofreu diversas transformações, inicialmente, o local já abrigava uma estrutura de Coreto antes da construção de um novo no ano de 1945 (comemoração do centenário de Leme). No entanto, este novo coreto acabou sendo demolido nos anos de 1970 na gestão do Prefeito da época, ocasionando na construção de um novo (atual) nos anos de 1980. Normalmente, os coretos servem para abrigar bandas musicais em concertos, festas e romarias, são estruturas trabalhadas e erguidas em praças, jardins e ao ar livre, contribuindo para o fortalecimento de espaços dedicados à música, arte e cultura.

Além da Praça Rui Barbosa, Leme contempla duas outras importantes praças para a realização de eventos culturais, sociais e turísticos, a exemplo da Praça Manoel Leme e a Praça da Bíblia. O primeiro caso, refere-se a um espaço público adequado para o lazer, bem-estar e sociabilidade entre a população e visitantes, acontece toda semana a Feira do Produtor Rural com a venda de produtos orgânicos e artesanais, há diversas lanchonetes com praça de alimentação pública, banheiros, iluminação e um bom estado de conservação. Abriga importantes eventos culturais como Carnaval de Máscaras, Expo Leme e as Feiras da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme – ACIL.

Já a Praça da Bíblia contempla bancos de assentos, mesas com cadeiras, lixeiras e uma estrutura própria para pregações religiosas e discursos em público. Embora seja necessário revitalizar as mesas com cadeiras e fazer algumas adequações na acessibilidade, a Praça da Bíblia se caracteriza por ser um espaço de reflexão e espiritualidade, onde acolhe todos os que buscam se conectar com a sua fé, principalmente, a fé cristã que busca homenagear o livro sagrado.

Ainda no ambiente cultural, com destaque para o Turismo Religioso, Leme oferece o Santuário de São Manoel e Nossa Senhora Aparecida, a principal igreja do município, local de muita história, religiosidade, fé e oração.

De acordo com o *site* Museu Digital, o Santuário São Manoel teve sua primeira capela construída em 1896, com elevação à Paróquia em 1898. No entanto, em 1900, houve a inauguração de uma nova matriz, onde ocorreu uma cerimônia solene que

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

incluiu a transferência das imagens da capela, uma missa e procissão. Isto marcou o início de uma nova série de eventos importantes na história da igreja em Leme.

No decorrer dos anos, a Paróquia vivenciou eventos significativos, tais como a visita de Dom Nery em 1912, a chegada do Padre Julião Bartolomé como vigário em 1914 e a benção dos sinos em 1921. Durante a Revolta Paulista de 1924, a paróquia acolheu em torno de 800 pessoas refugiadas, fazendo com que seu espaço se tornasse parte na história e em diversos acontecimentos.

A partir de 1928, deu-se início a uma reforma na Matriz, com instalação de uma cúpula gótica moderna pelo Padre Julião, inspirada na Europa, além de outra reforma na cúpula em 1940. Já no ano de 1956, houve uma campanha para a construção de uma nova Matriz, isto, devido aos danos estruturais no prédio já existente, o que acarretou na demolição da Igreja em 1965.

Com isso, a nova Matriz foi projetada por Olavo Sampaio com linhas arquitetônicas modernas e arrojadas, se adequando a implementação das mudanças do Concílio Vaticano II. Em 1966, dava-se início a construção da nova Igreja, sendo que, somente em 1968, ocorreu a primeira missa, mesmo não estando 100% concluída. Em 2018, a Igreja Matriz foi elevada à título de Santuário, em missa presidida por Dom Vilson Dias de Oliveira, DC, bispo diocesano de Limeira.

Nas dependências do Santuário São Manoel e Nossa Senhora Aparecida há um Museu Sacro todo conservado para que o visitante possa contemplar imagens sacras icônicas, imagens essas que podem ser estudadas e exploradas para fins científicos e culturais, diversificando ainda mais a oferta turística.

Há outras igrejas de grande destaque em Leme, a exemplo da Paróquia Imaculada Conceição, que surgiu com Dom Paulo de Tarso Campos, Arcebispo Metropolitano de Campinas, que em 6 de maio de 1961 a criou, e sua instalação aconteceu em 28 de maio de 1961. A missa em louvor a padroeira Imaculada Conceição acontece todo dia 08 de dezembro de cada ano. Já a Paróquia São Benedito é conhecida por sua beleza arquitetônica e também pela famosa quermesse realizada nos meses de abril e outubro, sendo possível encontrar diversas opções de alimentação, como pasteis, cuscuz, porções, lanche de pernil, shows de prêmio e a festa do Santo padroeiro que acontece todo ano no dia 05 de outubro.

O turista ainda pode contemplar a arquitetura da Igreja Bom Senhor Jesus, da Capela São Judas Tadeu e a Gruta de Nossa Senhora do Ghisallo. Este título estabelecido à Maria mãe de Jesus Cristo diz respeito à história de um conte Ghisallo

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

que encontrou alguns criminosos pouco depois do ano 1.000 d.C. Após ser ameaçado de morte, pediu proteção à Virgem e foi salvo, a partir daí, a imagem sagrada recebeu o nome de “Nossa Senhora do Ghisallo” e foi imediatamente invocada com este título.

A Capela de São Judas Tadeu e Gruta de Nossa Senhora do Ghisallo recebe entorno de 150 visitantes ao mês, incluindo ciclistas de outras localidades que passam para apreciar a imagem e fazer orações e reflexões espirituais.

Concluindo o ambiente cultural, Leme contempla o Roteiro Turístico “As 12 Capelas de Leme”, uma rota destinada aos amantes de cicloturismo, da religiosidade e do esporte. O Circuito inicia e termina no Santuário São Manoel e Nossa Senhora Aparecida, onde o visitante percorre cerca de 80 km e 800 metros de elevação, passando pelas áreas rurais do município enquanto contempla as paisagens, a fauna e a flora. O objetivo da criação desta rota é impulsionar o turismo rural e religioso, enquanto também fomenta a prática de atividades esportivas por meio do ciclismo, proporcionando momentos inesquecíveis, experiências e enriquecimento cultural.

Cada capela contemplada pelos realizadores do percurso possui peculiaridades próprias, cada uma com sua história, significado histórico-religioso, cujo os relatos são contados por residentes locais ou preservados em documentos antigos.

Há outros atrativos turísticos existentes no município de Leme que não se enquadram nos ambientes natural e cultural, são considerados atrativos turísticos, pois, o indivíduo se desloca de sua residência de origem, utiliza os serviços e equipamentos turísticos como meios de hospedagem, alimentação, transporte, além de estruturas de apoio que contribuem com a qualidade e o bem-estar da estadia do visitante, a exemplo de farmácias, postos de gasolina, bancos, etc. Estes espaços estão relacionados com os equipamentos para recreação, entretenimento e lazer, técnicos-científicos, negócios, saúde, comércio, instituições de ensino, entre outros.

O Clube de Campo Empyreo é um dos principais espaços de lazer de Leme, foi inaugurado em 1962 pela Yolanda Penteado e está às margens da Rodovia Anhanguera. Em sua estrutura, conta com mais de 10.000m², há atividades esportivas como artes marciais, beach tênis, vôlei, futebol americano, hidro, pilates, entre outras. Possui o único campo de futebol americano, em medidas oficiais, no interior do Estado de São Paulo e uma gama completa de espaços para a prática esportiva, como campos de futebol, piscinas com toboáguas, piscina aquecida, quadras de tênis, quadra de beach tênis, quadras poliesportivas e muito mais.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

O estacionamento amplo comporta mais de 5.000 carros e garante sempre muito conforto aos associados e visitantes que frequentam os eventos no local. O Clube de Campo Empyreo conta com uma boate e um salão social que recebem festas e eventos semanais. Além de toda a infraestrutura para os associados, o clube recebe muitos visitantes em eventos abertos a comunidade. Os principais eventos que acontecem no Clube são: Empyreo Folia (Carnaval); Baile do Hawaii; Festa Junina e; Dia das Crianças.

Na área urbana de Leme existe o Clube 29 de Agosto, outro espaço destinado ao lazer, bem-estar, entretenimento e às práticas esportivas dos moradores locais. Em sua estrutura, há piscina, campo de futebol, quadras e salas para outras modalidades esportivas, proporciona eventos de fisiculturismo, festas, shows, embalos e muitas opções para curtir. Importante ressaltar que o Clube 29 de Agosto recebe visitação turística contanto que os visitantes sejam indicados pelos membros associados.

Os Estádios Municipais Bruno Lazzarini e Eugênio Dellai são os principais atrativos relacionados com o Turismo de Esportes, pois, suas estruturas são capazes de comportar uma significativa quantidade de visitantes para assistir a importantes jogos de futebol. O Estádio Bruno Lazzarini foi inaugurado em 1980, abriga um grande campo com gramado, pista *cooper* para corridas, sanitários, arquibancadas e sua capacidade é de 7.659 mil espectadores sentados. Os principais jogos que ocorrem neste Estádio são os jogos oficiais do Esporte Clube Lemense, enquanto o Estádio Eugênio Dellai também possui um grande campo com gramado, bancos reservas, arquibancadas, sanitários, vestuários, iluminação, academia ao ar livre e pista *cooper* para corridas.

No que tange aos empreendimentos de Negócios, a Play Park merece destaque por sua capacidade de empregabilidade, alto poder de vendas, atração de turistas e realização de eventos anuais que contribuem para o aumento da taxa de ocupação hoteleira do município de Leme. A Play Park possui mais de 20 anos de existência, contribuindo para o lazer e diversão de muitas crianças. O foco da empresa sempre foi excelência e qualidade dos brinquedos, o que acarretou no posto de maior e melhor empresa de brinquedos infláveis do Brasil.

A Play Park preza em oferecer soluções aos seus clientes, através de produtos manufaturados artesanalmente de altíssima qualidade, atendimento personalizado e capacitação. Além disso, contempla serviços de manutenção de brinquedos e fornece

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

consultorias para novos empreendimentos que desejam se inserir na área de locação de brinquedos. O empreendimento aceita visitações turísticas para conhecer todo o espaço, os brinquedos, a venda, e o processo de fabricação artesanal dos produtos. Para realizar a visitação é necessário agendamento prévio.

Anualmente, a empresa promove a Play Expo, um evento com forte capacidade de atração de turistas, influenciando-os a participar dos quatro dias de eventos, com muito *networking*, troca de *insights*, parcerias, leilão de brinquedos, compras, vendas e muito entrosamento. Ao participarem deste evento, os turistas que se deslocam para fins de negócios e eventos acabam se hospedando na rede hoteleira local e usufruindo dos meios de alimentação da cidade, injetando recursos e contribuindo com a movimentação econômica.

Na Gastronomia diferenciada, o município de Leme contempla diversos estabelecimentos de alimentação espalhados pelo seu território, totalizando 120 empreendimentos. No Inventário da Oferta Turística, documento que é parte integrante do presente Plano Diretor de Turismo, foram elencados alguns meios de alimentação que foram considerados turísticos, devido ao diferencial gastronômico ou temático.

A Sabazius Cervejaria Artesanal é responsável pela produção de cervejas artesanais de altíssima qualidade, recebe aproximadamente 360 visitantes de outras localidades ao mês, fabrica: Lager, APA, IPA e Catharina Sour, buscando converter as pessoas para o mundo das cervejas artesanais que são frescas e sem aditivo químico. Já a Cervejaria Yankee Beer também fabrica diversas cervejas artesanais de alta qualidade, como a Lager, IPA, APA e Dry Stout, oferece um ambiente agradável, drinques diversificados e porções deliciosas que harmonizam com suas cervejas.

O Tribunal Cachaça é um dos pontos de visitação mais badalados de Leme, possui inúmeros tipos de cachaça, lanches, hambúrguer artesanal, cerveja gelada, rock and roll, pizza quadrada, rock burger e música ambiente. É um espaço propício para todo tipo de público curtir um final de semana em Leme, com cachaça boa, comida saborosa e um excelente gosto musical. Recebe aproximadamente 300 visitantes de outras localidades ao mês.

Embora ainda esteja em processo de desenvolvimento, a Vinícola Cave D'Eliza realiza a produção de vinhos de mesa e busca a produção de vinhos finos através do cultivo de uvas finas como Syrah, Maselan e Carbenet Franc, tendo como objetivo

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

ampliar a diversidade e a qualidade de seus vinhos. A Vinícola nasceu de um sonho de Francisco Nucci Neto, que começou plantando 01 hectare de uvas de mesa, focado na produção de sucos naturais e vinhos de mesa.

O sucesso dos vinhos produzidos pela Vinícola Cave D'Eliza foram tanto que possibilitou a inserção do empreendimento nas Rotas do Vinho de São Paulo, A Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo criou as Rotas do Vinho de São Paulo com o intuito de promover o desenvolvimento econômico regional e sustentável com geração de emprego e renda para a população, reconhecimento das vocações regionais e incentivo à produção de vinho no estado. O ponto chave é a valorização do potencial econômico, turístico e cultural da viticultura, incentivando o enoturismo, o desenvolvimento da cadeira produtiva, da indústria do vinho e o aumento de pesquisas que contribuam com práticas de plantio sustentáveis.

Outro empreendimento gastronômico diferenciado em Leme é o Gato Bistrô, localizado na Fazenda Santo Antônio, há uma beleza natural exuberante, com uma ruralidade bem acentuada oferecendo um ambiente agradável em meio a natureza. Futuramente, a Fazenda Santo Antônio promoverá serviços de hospedagem, com uma pousada repleto de aconchego e rusticidade, tendo um total de 08 quartos e 20 leitos, piscina, área de lazer, forno de pizza e tranquilidade.

O Restaurante Gato Bistrô oferece uma culinária de alta gastronomia, com pratos minimamente elaborados por profissionais que se importam com os detalhes, a harmonia, textura e sabor, atraindo um público de alto padrão e gerando emprego e renda no local. Dentre os principais pratos, é possível degustar frutos do mar, risoto, filé ao molho de mostarda, filet au poivre, folhado de brie com mel, carré de cordeiro e muito mais.

O município de Leme contempla diversas comidas e preparações que são típicas da localidade, sendo elas:

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Quadro 5 – Comidas típicas de Leme-SP.

COMIDA TÍPICA	DESCRIÇÃO	IMAGEM
MOLHO DE ALFAVACA	A Alfavaca é uma planta herbácea, da família do manjericão, cujo aroma é marcante e muito tradicional nos quintais da cidade de Leme. Os molhos possuem uma variação de receitas, pois, cada família possui seu ingrediente especial. Mas, a base deste consiste em: vinagre, extrato de tomate, cebola e pimentas. Muito consumido com pipoca, salgados, tortas e outros quitutes. As receitas que são passadas de mãe para filha, mantendo a tradição local. E, hoje em dia, existe uma empresa da cidade que comercializa o produto nas gondolas dos supermercados, a Molhos Galante, uma empresa, genuinamente Lemense.	
PIPOCA COM QUEIJO	A Pipoca da Praça é uma empresa itinerante que está estacionada na Praça Rui Barbosa todas as noites. Lá no Carrinho, é possível comprar a clássica Pipoca com Queijo em vários tamanhos diferentes. A pipoca é preparada com um milho especial para que seu rendimento seja completo e o queijo que é frito junto com a pipoca é desidratado para que não derreta durante o processo. O resultado deste produto é um provolone que sai com uma casquinha crocante da panela e deixa a pipoca com sabor marcante.	
SALGADO DE PIMENTA	Dentro de uma pimenta dedo-de-moça, um recheio de linguiça suína caseira; coberta por uma massa leve à base de batata e trigo e empanada com farinha crocante. O resultado é um quitute saboroso e diferente de todos. Este salgado especial é feito artesanalmente pela família De Carli há décadas e já virou tradição na cidade de Leme. O Senhor Carlos quem faz todos os salgados do bar e seu resultado vem de muito carinho e dedicação. Sucesso do Bar De Carli.	 

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

PIZZA QUADRADA	Especialidade do Tribunal Cachaça. Servida em cima da pedra com massa bem fina e corte em aperitivo.	
CUSCUZ MOLE	Prato típico em quermesses e festividades na cidade. Muito tradicional nas festas juninas. Produto preparado com caldo de frango desfiado, legumes e farinhas de milho e mandioca. Normalmente prepara-se o caldo com antecedência para que os ingredientes soltem o máximo de sabor e é levemente engrossado com as farinhas no momento do serviço.	
LANCHE PRENSADO	Preparado com pão de semolina redondo grande e recheios diversos, os lanches prensados são uma tradição na cidade de Leme. O diferencial está na forma como é servido. Além do pão ser prensado para ganhar uma casquinha crocante, eles são cortados em 4 pedaços para facilitar o compartilhamento, ou para comer sozinho com mais facilidade. Há muitos estabelecimentos e ambulantes na cidade que preparam esse tipo de prato e é um sucesso pois tem um excelente custo/benefício.	

Fonte: Secretaria de Cultura e Turismo (2025).

2.2.5 Oferta Turística Original

A Oferta Turística Original diz respeito aos atrativos culturais e naturais existentes em Leme, enquanto a Oferta Turística Agregada ou Derivada se caracteriza como os equipamentos integrantes da cadeia produtiva do turismo.

O Inventário da Oferta Turística foi elaborado pela equipe técnica da Leal Consultores e Associados, com base em levantamentos e pesquisas dos atrativos e serviços turísticos existentes na realidade do município. Por considerarmos os estudos complementares, sendo o Plano Diretor de Turismo uma consequência do Inventário, suas informações foram amplamente utilizadas neste item, assim como as

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

análises e algumas complementações pertinentes foram acrescidas pela equipe técnica.

O enfoque deste subitem será dado aos setores de atrativos turísticos, hospedagem, alimentação e eventos, a começar pela projeção do quadro que demonstra o panorama de todos os atrativos identificados na presente pesquisa.

Tendo como base a Oferta Turística natural e cultural descrita no tópico anterior, foi possível perceber que o município de Leme, além de oferecer uma gama de atrativos naturais e culturais, riquezas rurais, gastronômicas, tradição e história, o município conta também com potencialidades para o turismo religioso, turismo de aventura, turismo de esportes e o turismo de pesca, onde ocorre forte impacto na economia do turismo.

Salienta-se que os atrativos turísticos naturais e culturais em que constar um (P), são considerados atrativos potenciais, portanto não abertos à visitação ou ainda não preparados para recepção de fluxos turísticos. Os atrativos relacionados a seguir em que não constar esta restrição, os mesmos são considerados turísticos, ou seja, aptos a receber fluxos turísticos, embora alguns mereçam aprimoramentos ou mesmo revitalização. Alguns dos atrativos turísticos são considerados tecnicamente como pontos turísticos e não atrativos turísticos. A diferença relacionada a esta questão é que os pontos turísticos não oferecem atividades programadas e os atrativos turísticos, por sua vez, possuem atividades programadas.

Segue no Quadro 06, o panorama dos atrativos turísticos identificados no município de Leme/SP.

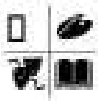
Quadro 6 – Atrativos Naturais e Culturais de Leme.

ATRATIVOS E PONTOS TURÍSTICOS	
Atrativos Turísticos Naturais e Culturais (Turismo Cultural "com destaque para Gastronomia", Turismo Religioso, Turismo Rural, Ecoturismo, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo de Aventura, Turismo de Esportes e Turismo de Pesca)	
	Parque Municipal Dr. Enni Jorge Draib
	Parque Ecológico "Mourão"

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

	Memorial da Água “Prefeito Ricardo Landgraf”
	Rio Mogi Guaçu
	Cachoeira Foltram (P)
	Bona Bambini Fazendinha
	Fazenda Santo Antônio (P)
	República Lago
	Pesqueiro Anhanguera
	Pesque e Pague Prainha
	Pesque e Pague Taquari
	Pesqueiro e Acampamento Baldin
	Rancho Manacá da Serra (P)
	Fazenda Graminha (P)
	Fazenda Santa Lucia (P)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

	Sítio Guarantã (P)
	Biblioteca Pública Municipal “Profª Carolina Moura Hildebrand”
	Anfiteatro Municipal “Profª Salete Aparecida Ciccone Marchi”
	Museu Histórico Municipal “Prof. Celso Zoega Taboas”
	Centro Integrado Educacional “Kamal Taufic Nacif”
	Casa de Ofícios de Arte Popular de Leme (P)
	Coreto da Praça Rui Barbosa
	Praça Rui Barbosa
	Praça da Bíblia
	Praça Manoel Leme (FEPASA)
	Praça Pio XXI (P)
	Praça Ayrton Senna (P)
	Morro do Zé Leme (Morro do Cristo) (P)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

	Caminho da Fé
	Santuário São Manoel e Nossa Senhora Aparecida
	Paróquia Imaculada Conceição
	Paróquia São Benedito
	Paróquia São Sebastião (P)
	Paróquia Santa Rita de Cássia (P)
	Paróquia Senhor Bom Jesus
	Paróquia São José Operário (P)
	Paróquia Santa Marta e Santa Paula (P)
	Igreja Nossa Senhora das Graças (P)
	Capela São Judas Tadeu e Gruta de Nossa Senhora de Ghisallo
	Roteiro Turístico “As 12 Capelas de Leme”
-	Clube de Campo Empyreo

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

-	Clube 29 de Agosto
	Estádio Municipal Bruno Lazzarini
	Estádio Municipal Eugênio Dellai
-	Play Park
	Sabazius Cervejaria Artesanal
	Cervejaria Yankee Beer
	Tribunal Cachaça
	Gato Bistrô
-	Feira do Produtor Rural
-	Vinícola Cave D'Eliza (P)

Fonte: Inventário da Oferta Turística (2025).

Diante do quadro apresentados, estas possibilidades de turismo, de acordo com a terminologia de segmentação preconizada pela Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, são o Turismo Cultural (com destaque para a Gastronomia), Turismo Religioso, Turismo Rural, Ecoturismo, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo de Aventura, Turismo de Esportes e Turismo de Pesca.

O calendário de eventos da cidade de Leme demonstrará as opções e oportunidades para visitar a cidade, com variedades diversas de eventos que atraem

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

turistas de toda região. Portanto, segue nos quadros 07 e 08 a relação completa dos eventos de cunho turístico e cultural, com seus respetivos meses, locais de realização e estimativa de público.

Quadro 7 – Calendário de Eventos – anual.

Eventos Programados			
Mês	**Evento**	**Local**	**Estimativa de público**
Janeiro	Encontro de Motos "Suricato Moto Clube"	Parque de Exposições Orlando Arrais Seródio Filho	2.000
Fevereiro	Desfile de Máscaras	-Avenida 29 de Agosto -Praça Manoel Leme	15.000
	Exposição Nacional de Orquídeas	Ginásio Valdomiro Macarenko	1.500
Abril	Encontro de Motos "Independente Clube"	Parque de Exposições Orlando Arrais Seródio Filho	5.000
Maio	Leme no Praça	Praça Manoel Leme	5.000
	Festa do Padroeiro São Manoel	Praça Rui Barbosa	3.000
Junho	Educaipira	Praça da Cianê	15.000
	Encontro de Motos Kaiowas Moto Clube"	Parque de Exposições Orlando Arrais Seródio Filho	12.000
	Junete	Escola Técnica Estadual "Deputado Salim Sedeh"	3.000
	Festa Junina do Clube de Campo Empyreo	Clube de Campo Empyreo	5.000
Julho	Festival de Tradições Nordestinas	Praça do Padre Cícero – JD Saulo	6.000
	Encontro de Motos "Cavaleiros da Cruz Moto Clube"	Estrada Municipal Orlando Leme Franco, km 08 Local: Sapezal	2.000
	Festa do Motorista	Praça João Stéfani	2.000
Agosto	Encontro e Exposição de Antiguidades	Praça Manoel Leme	2.000
	Desfile Cívico de Aniversário de Leme	Avenida 29 de Agosto – Centro	15.000
	Corrida Volta ao Morro	-Morro do Zé Leme -Pontos Turísticos -Lago Municipal Dr. Enni Jorge Draib	Entre 200 e 300 atletas

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Setembro	Festa do Peão de Leme	Parque de Exposições Orlando Arrais Seródio Filho	50.000
Outubro	Romaria dos Canoeiros	Rio Mogi Guaçu – Bairro Taquari Ponte	3.000
Dezembro	Natal em Tempos de Luz e Chegada do Papai Noel	-Praça Emedi Maximiano Vizotto -Rotatória da Entrada Principal -Avenida 29 de Agosto -Praça Rui Barbosa -Praça da Bíblia -Lago Municipal Dr. Enni Jorge Draib	80.000

Fonte: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (2025).

Quadro 8 – Calendário de Eventos – semanal/mensal/quadrimestral.

Eventos Programados		
Evento	**Local**	**Estimativa de público**
Feira do Produtor Rural Semanal	Em frente ao Museu Histórico “Prof. Celso Zoega Táboas”	Entre 250 e 400
Feira do Maria Joaquina Semanal	Praça Maria Joaquina	Entre 250 e 400
Banda Municipal Semanal	Praça Rui Barbosa	Entre 200 e 400
Encontrinho Fusclassics Mensal	Em frente a Sazabazius Cervejaria Artesanal	Entre 200 e 400
Pedal do Bem Quadrimestral	-Igreja São Judas Tadeu (saída e chegada) -Percurso de 25 km	Entre 700 e 1.200

Fonte: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (2025).

Importante ressaltar a necessidade da efetivação do calendário de eventos especificamente turístico/culturais, identificando potenciais eventos e ratificando-se eventos já tradicionais. Salienta-se ainda que, o calendário de eventos é de extrema importância para um município por várias razões, sendo:

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

- **Atratividade turística**: Um calendário bem elaborado e diversificado atrai turistas, principalmente de outras regiões, interessados em participar de eventos específicos, como festivais gastronômicos, festas tradicionais, shows, feiras, entre outros.
- **Movimentação da economia local**: Eventos turísticos aumentam a demanda por serviços como hospedagem, alimentação, transporte e comércio local, beneficiando diretamente a economia do município.
- **Geração de empregos temporários**: Eventos de grande porte demandam mão de obra temporária, o que pode ser uma oportunidade de geração de empregos para a população local.
- **Divulgação da cultura e tradições locais**: Eventos culturais, tradicionais e populares ajudam a preservar e divulgar a cultura e as tradições do município, contribuindo para a identidade local e o fortalecimento da comunidade.
- **Fomento ao turismo sustentável:** Um calendário bem planejado pode promover o turismo sustentável, incentivando práticas responsáveis que respeitem o meio ambiente e a comunidade local.
- **Aumento da arrecadação de impostos**: Com o aumento do fluxo turístico, a arrecadação de impostos como ISS e ICMS também tende a crescer, beneficiando os cofres públicos municipais.

Por essas razões, dentre outras, é fundamental que os municípios invistam na elaboração e divulgação de um calendário de eventos bem estruturado, para que possa potencializar os benefícios econômicos, sociais e culturais do turismo para a região.

Os empreendimentos do município integrantes da cadeia produtiva e, por consequência, integrantes da Oferta Turística Agregada ou Derivada do município constam no tópico a seguir.

2.2.6 Oferta Turística Derivada de Leme

Na Oferta Turística Derivada ou Agregada estão serviços e equipamentos integrantes da cadeia produtiva do turismo. Iniciando pela oferta de hospedagem, em Leme existem 06 meios de hospedagem com capacidade de receber turistas, dispondo de **309 Unidades Habitacionais e 511 Leitos** conforme Tabela 2.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

A análise desses estabelecimentos permitiu compreender a distribuição geográfica e capacidade de acomodação de cada um, bem como os serviços oferecidos. Tal levantamento é essencial para subsidiar estratégias de desenvolvimento do setor turístico local, visando aprimorar a infraestrutura existente e promover a atratividade da região para visitantes.

Ressalta-se, que as informações sobre meios de hospedagem elencados, podem ser facilmente encontradas em diversos sites especializados, como TripAdvisor, Booking, Trivago, entre outros endereços eletrônicos. Essas plataformas oferecem avaliações, comentários de turistas que já se hospedaram nos locais, permitindo que novos viajantes tenham uma visão precisa sobre a qualidade do serviço, a infraestrutura e a experiência geral proporcionada pelos estabelecimentos. Além disso, é possível encontrar fotos, comentários, localização, preços e comparações entre diferentes opções, o que facilita a escolha do melhor lugar para se hospedar, com base nas preferências e necessidades de cada um.

Com relação à empregabilidade no segmento hoteleiro, diante das informações apresentadas nas fichas técnicas do Inventário da Oferta Turística, dentre os estabelecimentos que prestaram informações, são **61 funcionários que trabalham de modo fixo** nos empreendimentos hoteleiros do município, sendo que **09 são contratados para atividades temporárias**, portanto, sem vinculação empregatícia. Se somarmos a quantidade de funcionários fixos e temporários, chegamos a um total de 70 pessoas empregadas.

Tabela 2 – Meios de Hospedagem - Hotéis.

Meio de hospedagem	UHs	Leitos
HABITAT HOTEL DE LEME Endereço: Rua João Pessoa, 335 – Centro Telefone: (19) 3571-8330	45	45
HABITAT PRIME HOTEL Endereço: Rua dos Girassóis, 11 – JD Nova Leme Telefone: (19) 3572-9400	63	145
LEME HOTEL Endereço: Av. 29 de Agosto, 595 – Centro Telefone: (19) 3554-4122 / (19) 996122356	12	18

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

LEME PLAZA HOTEL Endereço: Av. José Antunes de Lisboa, 740 – JD do Bosque Telefone: (19) 3572-1150 / (19) 3572-1067	25	61
FLAT HOTEL VISCONDE Endereço: Av. Visconde de Nova Granada, 188 – Centro Telefone: (19) 3554-2677	80	120
IBIS BUDGET HOTEL Endereço: Av. Joaquim Lopes Aguila, 805 – Centro Telefone: (19) 996559339	84	122
TOTAL:	**309 Unidades Habitacionais**	**511 Leitos**

Fonte: Inventário da Oferta Turística (2025).

O município de Leme abriga também uma quantidade de 07 espaços para per noite em relação à oferta de *Airbnbs*, serviço virtual caracterizado pela disponibilidade e anúncio de acomodações para serem reservadas e descobertas de forma *on-line,* no próprio *site* oficial da airbnb.

A aba de pesquisas[7] do airbnb.com.br demonstrou um total de 18 espaços, sendo 07 deles no município de Leme e o restante na cidade vizinha de Santa Cruz da Conceição. Dentre os espaços encontrados no território de Leme, destacam-se as seguintes acomodações:

- ✓ **Casa no Centro de Leme:** 03 quartos, 03 camas, 05 banheiros. Localizada no Centro, próximo ao Museu Histórico.

Figura 2 – Casa no Centro de Leme.



Fonte: airbnb.com.br.

[7]<https://www.airbnb.com.br/s/Leme--Brazil/homes?refinement_paths%5B%5D=%2Fhomes&place_id=ChIJNzPqPHgLyJQRnf3gAQnkVwA&adults=1>.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

- ✓ **Rancho para pesca e lazer:** 01 quarto, 04 camas e 02 banheiros.

Localizado a 15 km de Leme, em um condomínio fechado – Zona Rural.

Figura 3 – Rancho para pesca e lazer.



Fonte: airbnb.com.br.

- ✓ **Sítio Palmital:** 06 quartos, 11 camas e 05 banheiros.

Localizado no Sítio Palmital – Zona Rural.

Figura 4 – Sítio Palmital.



Fonte: airbnb.com.br.

- ✓ **Chácara Graminha:** 04 quartos, 10 camas e 04 banheiros.

Localizado na zona rural, distante a 07 km do Centro de Leme.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Figura 5 – Chácara Graminha.



Fonte: airbnb.com.br.

- ✓ **Quarto privativo em Flat:** 01 quarto, 01 cama e 01 banheiro compartilhado.

Figura 6 – Quarto privativo em Flat.



Fonte: airbnb.com.br.

- ✓ **Recanto da Bia:** 03 quartos, 32 camas e 04 banheiros.

Localizado próximo ao Rio Mogi Guaçu no bairro Taquari Ponte.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Figura 7 – Recanto do Bia.



Fonte: airbnb.com.br.

- ✓ **Chácara São Marcos:** 02 quartos, 06 camas e 02 banheiros.

Localizado no bairro do Brejo – Zona Rural.

Figura 8 – Chácara São Marcos.



Fonte: airbnb.com.br.

Diante do levantamento observa-se um total de **20 quartos e 67 leitos** existentes em Leme, com base no site oficial do airbnb.com.br (2024) apresentado no Inventário da Oferta Turística de Leme (2025).

Além dos espaços disponíveis no airbnb.com.br, Leme conta com outras chácaras e ranchos que são utilizados para locação e que podem ser utilizados para per noite, sendo esses, Residências Secundárias.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Quadro 9 – Residências Secundárias.

NOME	ENDEREÇO	CONTATOS
Rancho do Camacho	Rua dos Ypes, 51 – JD Pres.	-
Rancho do Téia	Rua João da Cunha – Zona Rural	(19) 999102353
Rancho do Gambiarra	Rua João Lourenzen – Leme-SP	-
Condomínio Caçula	Zona Rural – Leme-SP	-
Chácara Santa Clara	Av. Esmeraldina Vieira das Neves, Estrada Taquari Ponte, 1228 – Leme-SP	(19) 992681257
Chácara Rodrigo	Bairro Souza Queiroz – Leme-SP	(19) 992138508
Pesqueiro e Acampamento Baldin[8]	Estrada Municipal Antônio Lavezzo – Zona Rural	(19) 996103445

Fonte: *Google* (2024).

O Inventário indicou ainda o registro de 118 estabelecimentos no setor de alimentação, com um total de 26 empreendimentos que se apresentam como de interesse ao turista pelas suas características diferenciadas. No que se refere a empregabilidade no setor gastronômico, de acordo com os dados do Novo CAGED, no ano de 2024, o município de Leme-SP, registrou um saldo positivo no setor de Alojamento e Alimentação[9].

[8]O Pesqueiro e Acampamento Baldin contempla 08 ranchos com locações mensais à beira do Rio Mogi Guaçu, tendo um total de 16 quartos e 24 leitos.
[9]Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWI5NWI0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjIwMDE1YWI2IiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749>.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Quadro 10 – Estabelecimentos de Alimentação[10].

Estabelecimentos De Alimentação	
Ranchão do Zé Carlão	Restaurante Esquina & Sabor
Zacchi	Cozinha Cris Schefer
Paris Bistrô	Restaurante O Skinão
Gabby's Grill	Frangostoso
Restaurante Mauro Bagatini	Restaurante Madalena
Sabor & Saúde Restaurante	King's Steak House
Puro Sabor	Churrascaria Ki Sabor
Fogo & Brasa Restaurante	Marcão Fatiados Grill
Casa & Comida	**Lake n' Fire**
Bar da Praça	Aloha – Comida Saudável
Choperia Zero Grau	**Natu Caju**
Rancho Empyreo Restaurante	Slow Down Wine Bar
Restaurante Três Irmãs	Restaurante Caseiro
Cambui Churrascaria	Bella Mama
Gabby Grill	Restaurante Piaza
Choperia Zero Grau	**Moma Cozinha Artesanal**
Seo Jorge – Restaurante e Pizzaria	**Go Coffee Cafeteria**
Recanto Nordestino	ShoYou Sushi Bar
Nori Temakeria	Yoshiaki Sushi Bar
Gato Bistrô	Seo Chico Grill
Grill Sul Churrascaria	Baco Choperia
Padaria Raios de Sol	Pizzaria Big Boca
Di Mônaco	Pizzaria Zamboni
Lê Pizzas	C & R Pizzaria
Restaurante e Pizzaria Jandaia	Peter's Pizza
Casa das Vitaminas	Nossa Lanchonete
Pastelaria do Tatu	Du Cheff
Bagueteria Real	**Boca Burguer**

[10]Os estabelecimentos que estão em negrito possuem fichas técnicas no Inventário da Oferta Turística e se apresentaram como de interesse ao turista.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Burger King	Mc Donald's
Velho 47 Pub	Sucesso Burguer
Zezinho Lanches	Toninho Lanches
Amaral Lanches	Cometa Lanches
Reis do Lanche	Padaria Forno a Lenha
Vikings Burguer	Burguer Centenário
Lanchonete e Petiscaria Avenida	UPA Lanches
O Ponto Lanches	Ram Burguer
Point Burguer	Bar do Izão
Bar De Carli	Bar do Mineiro
Bar do Jair	**Bar do Peixe**
Resenhas Bar	Petiscaria Crotti
Olaria	Armazém do Cardoso
Seo Chico Gastro Pub	**Tribunal Cachaça**
Estação do Chopp	Quarentão Chopp
Doce Café	Liv Café
Di Napoli Sabores	**Kopenhagen**
Tazmania Lanches	Alegretto Gelateria e Café
Dufe Coffee Inc.	Dufe Coffee Inc.2
Dai Doces e Café	Café do Posto
Khaled	Cacau Show
Sabazius Cervejaria Artesanal	**Yankee – Cervejaria Artesanal**
Beer Tap	Leley Sorvetes
Divino Gelato	Sorvetes da Cecília
Upa Loopa's Sorvetes	**Milky Moo**
Pastelaria Central	Li Caldo de Cana e Pastéis
Tsuru Padaria e Confeitaria	Love Cookie
Vanilla Gourmet	The Best Açaí
Açaí Kids	Padaria Santa Rita
Padaria Pão de Prata	Padaria Monte Sinai
Padaria Grife do Pão	**Saint Levain Padaria Artesanal**

Fonte: Inventário da Oferta Turística (2025).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

A capacidade estrutural de cada estabelecimento de Alimentação é um indicador essencial a ser destacado, pois cada estabelecimento apresenta uma quantidade específica que, somada ao todo, abrange um total significativo da capacidade de pessoas no setor conforme Quadro 11:

Quadro 11 – Meios de Alimentação – capacidade.

Meios de Alimentação	Capacidade de pessoas (assentos)
Ranchão do Zé Carlão	70 pessoas
Zacchi	130 pessoas
Lake n' Fire	150 pessoas
Choperia Zero Grau	220 pessoas
Natu Caju	160 pessoas
Rancho Empyreo Restaurante	150 pessoas
Moma Cozinha Artesanal	36 pessoas
Gato Bistrô	40 pessoas
Grill Sul Churrascaria	200 pessoas
Di Mônaco	150 pessoas
Casa das Vitaminas	44 pessoas
Boca Burguer	150 pessoas
Velho 47 Pub	30 pessoas
Bar De Carli	100 pessoas
Bar do Peixe	80 pessoas
Tribunal Cachaça	70 pessoas
Doce Café	32 pessoas
Di Napoli Sabores	60 pessoas
Sabazius Cervejaria Artesanal	120 pessoas
Cervejaria Yankee Beer	63 pessoas
Milky Moo	48 pessoas
Saint Levain Padaria Artesanal	02 pessoas
Mc Donald's	70 pessoas
Burger King	74 pessoas
Kopenhagen	10 pessoas
Go Coffee Cafeteria	20 pessoas
TOTAL:	**2.279 pessoas**

Fonte: Inventário da Oferta Turística (2025).

Os 26 estabelecimentos que se apresentaram como de interesse ao turista foram classificados de acordo com os principais tipos de refeições servidas, sendo: restaurante; lanchonete; churrascaria; hamburgueria; bar; pizzaria; padaria; sorveteria; cafeteria e; cervejaria. A seguir, será apresentado as quantidades:

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Quadro 12 – Tipologia dos meios de alimentação.

Tipologia dos Equipamentos de Alimentação	Quantidade
Restaurantes	10
Lanchonetes	1
Churrascarias	1
Hamburguerias	2
Bares	3
Pizzarias	1
Padarias	1
Sorveterias	2
Cafeterias	3
Cervejarias	2
TOTAL	**26**

Fonte: Inventário da Oferta Turística (2025).

Quanto à empregabilidade no setor gastronômico, diante do levantamento realizado junto aos empreendimentos, observa-se que Leme abrange uma estimativa de **341 empregados fixos e 100 empregados temporários,** totalizando 441 empregados fixos e temporários registrados no Inventário da Oferta Turística. Desta forma, é possível perceber o quão importante e significativo é o setor de Alimentação na cidade para a empregabilidade da população local.

Quadro 13 – Empregabilidade no setor gastronômico de Leme[11].

CARGO	FIXO	TEMPORÁRIO
Gerência	30	-
Administração	22	-
Chefe de cozinha	17	-
Auxiliar de cozinha	64	10
Pizzaiolo	6	2
Auxiliar de Pizzaiolo	-	1
Maitre	2	-

[11]Importante frisar que o número de empregos contabilizado no presente Plano Diretor de Turismo diz respeito aos 25 empreendimentos de alimentação que foram caracterizados como de interesse ao turista. Portanto, é possível que Leme contemple uma quantidade maior de empregabilidade, tendo em vista a quantidade de 118 estabelecimentos catalogados no Quadro 10.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Barman	11	1
Garçons	44	47
Limpeza/manutenção	17	8
Churrasqueiros/Saladeiros	-	-
Chapeiro	-	-
Confeiteiro/padeiro	1	-
Balconista	16	3
Caixa	11	2
Motoboy/Entregador	5	8
Outros serviços gerais	63	
Serviços não especificados	32	14
TOTAL	**341 empregados fixos contratados**	**100 empregados temporários contratados**

Fonte: Inventário da Oferta Turística (2025).

O Município de Leme possui 13 (treze) Agências de Viagens e Turismo, 13 (treze) Transportadoras Turísticas, 04 (quatro) Locadoras de Veículos, 12 (doze) pontos de táxi com aproximadamente 45 taxistas cadastrados, 04 (quatro) Guias de Turismo formados, 26 (vinte e seis) espaços identificados para realização de eventos, 11 (onze) organizadores de eventos em geral e 12 (doze) espaços destinados ao Esporte e Lazer.

Portanto, segue nos próximos Quadros a relação da Inventariação dos serviços mencionados anteriormente e seus respectivos endereços, telefones e cadastros no CADASTUR, sendo possível observar a quantidade significativa destes setores.

Quadro 14 – Relação de Agências de Viagens e Turismo.

Nome	Endereço	Contatos
Daura's Turismo **CNPJ:** 48.652.489/0002-93	Rua Rafael de Barros, 531 – Centro	(19) 3554-7800
EJ Travel **CNPJ:** 42.238.232/0001-22	Rua Renato Gonçalves de Andrade – JD Clube do Bosque	(11) 974216788
Mais Viagens **CNPJ:** 07.633.270/0001-89	Rua Padre Julião, 136 – Centro	(19) 991476715

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Linkway Intercâmbios e Turismo **CNPJ:** 32.479.026/0001-50	Av. Joaquim Lopes Aguila, 25 – Loja 07 – JD Santa Inês	(19) 3555-2988
Levemente Viaje **CNPJ:** 43.865.947/0001-78	Rua Rafael de Barros, 380 – Sala 06	(19) 3554-5053
Ibicatu Turismo **CNPJ:** 24.389.824/0001-63	Av. Joaquim Lopes Aguila, até 1798 – lado par	(19) 3571-9031
Mundo Afora **CNPJ:** 52.686.617/0001-06	Rua Abilio Zanca, 60 – JD Empyreo	(19) 99047368
VRD Turismo LTDA **CNPJ:** 03.169.124/0001-93	Rua Newton Prado, 71 – Centro	(19) 3571-5225
Tore Hub **CNPJ:** 18.124.260/0001-34	Rua Anteghini, 50 – JD do Bosque	(19) 993230202
Segleme Agência de Viagens e Turismo **CNPJ:** 04.542.677/0001-02	Rua Joaquim Mourão – Centro	(19) 3573-5050
Zani Turismo **CNPJ:** 01.498.607/0001-06	Rua General Osório, 154 – Centro	(19) 3571-0271
Verde Água Turismo **CNPJ:** 50.453.449/0001-83	Rua Jacarandá, 181 – JD Presidente	(19) 996017179
DM TUR Agência de Turismo **CNPJ:** 43.934.051/0001-01	Rua Augusto Salciotto, 582 – Parque São Manoel	(19) 998856153

Fonte: Ministério do Turismo Brasil – CADASTUR (2025).

Quadro 15 – Transportadoras Turísticas.

Nome	Endereço	Contatos
Via Brasil Vans **CNPJ:** 21.212.846/0001-65	Rua Guilherme de Almeida, 53 – JD Santana	(19) 998577878
Vancomigo **CNPJ:** 34.963.290/0001-90	Rua José Bonifácio de A. e Silva – JD Santa Rita	(19) 971215361

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Translalima **CNPJ:** 04.531.517/0001-68	Rua Santo Antônio, 771 – Vila Sumaré	(19) 3554-9999
PROMAP Fretamento e Turismo LTDA **CNPJ:** 26.352.382/0001-06	Rua Paulo Rebessi – Cidade Jardim	(19) 974203885
Na Estrada Fretamento e Transporte LTDA **CNPJ:** 14.271.636/0001-82	Rua Manfredo Barbi – JD Coloninha Cláudia	(19) 996509806
MKF Locadora de Vans LTDA **CNPJ:** 14.437.384/0001-19	Rua Plínio Picardi, 275 – Cidade Jardim	(19) 998217897
Maximus Vans Fretamento e Turismo **CNPJ:** 47.035.303/0001-03	Rua Dr. Raul Schwinden – JD Empyreo	(19) 993334433
Limatur **CNPJ:** 48.626.741/0001-09	Rua Lázaro Kinock – Vila Santucci	(19) 3554-9999
Fui Locadora de Vans LTDA **CNPJ:** 08.601.881/0001-08	Av. Dr. Hermínio Ometto, 171 – JD Alvorada	(19) 3571-5177
Center Vans **CNPJ:** 67.535.054/0001-22	Rua José Manoel de Arruda Oliveira, 441 – Vila Bela Vista	(19) 992184667
Baixinha Locadora de Vans **CNPJ:** 13.426.147/0001-90	Rua Ephrain Rodrigues Alves – JD Coloninha Cláudia	(19) 3554-8864
Ouro Preto Tur **CNPJ:** 40.310.631/0001-21	Rua Gabriela Cristina Baldin, 269 – JD Residencial Santa Carolina	(19) 88233732
Viação União Turismo e Fretamento LTDA – ME **CNPJ:** 13.505.985/0001-59	Rua Claudio Aparecido Monteiro, 009 – Vila Bancária	(19) 982889645

Fonte: Ministério do Turismo Brasil – CADASTUR (2025).

Quadro 16 – Locadora de veículos.

Nome	Endereço	Telefone	Descrição
Kallytur **CNPJ:** 07.149.060/0001-10 **CADASTUR:** Sim	Rua Etori Silenci, 14 – JD Primavera	(19) 997496260	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Loucar Locação de Veículos **CNPJ:** 10.804.084/0001-70	Av. Joaquim Lopes Aguila, 2045 – Barra Funda	(19) 3555-3124	Locação de automóveis sem condutor.
Riverauto Aluguel de Automóveis **CNPJ:** 09.220.117/0001-55	Rua Romão Alves Morales, 246 – Barra Funda	(19) 3554-1887	Locação de automóveis sem condutor.
Localiza Aluguel de Carros	Rua Rafael de Barros, 1330 – Centro	0800 979 2020	Agência de aluguel de carros

Fonte: *Google* (2024).

Os taxistas desempenham um papel essencial em cidades que buscam fomentar a atividade turística, pois são responsáveis por oferecer suporte à mobilidade de visitantes, tanto no deslocamento interno quanto externo à cidade.

É importante destacar que a quantidade de taxistas apresentada no Quadro 17 não se limita apenas àqueles vinculados aos pontos de táxi oficialmente estabelecidos. Muitos profissionais também atuam de forma independente, podendo ser encontrados em outros locais estratégicos ou acionados por meio de atendimento telefônico ou via aplicativos de mensagens, como o WhatsApp.

Quadro 17 – Pontos de táxi e quantidade de taxistas cadastrados.

Ponto de táxi	Endereço	Contatos	Quantidade Taxistas
FEPASA	Praça Manoel Leme – Centro	(19) 3571-1125	09 taxistas
Santa Casa de Misericórdia	Rua Ernesto Gatto – s/n – Centro	(19) 3571-2052	04 taxistas
Praça dos Expedicionários (Santuário Diocesano de São Manoel)	Rua Dr. Armando de Sales Oliveira – Centro	(19) 3571-2049	07 taxistas
Estação Rodoviária “José Antunes Filho”	Avenida Benedito Landgraf, s/n - Centro	(19) 997198875	12 taxistas
Praça Imaculada Conceição	Rua Carlos Kock, s/n – Centro	(19) 3571-1309	03 taxistas
Bairro Caju	Av. Seis de Janeiro, s/n – (Próxima à Igreja	-	01 taxista

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Clube da 3ª idade	Rua Ely, 100 – JD Casarão	-	03 taxistas
CMI – Centro Médico Integrado	Av. Dr. Hermínio Ometto, 705 – JD Alvorada	-	01 taxista
Velório Municipal “Antônio Luiz Dellai”	Av. da Saudade, s/n – JD Nova Leme	-	01 taxista
CS II (Centro de Saúde)	Rua José Manoel de Arruda Oliveira, 150 – Vila Bela Vista	-	01 taxista
Casa da Saúde da Mulher	Av. Joaquim Lopes Aguila, 1141 – Centro	-	01 taxista
Pronto Atendimento Municipal (PAM)	Av. Dr. Hermínio Ometto, 885 - JD Alvorada	-	02 taxistas

Fonte: Secretaria de Cultura e Turismo; Decreto nº 7.597, de 15 de fevereiro de 2021.

Além dos serviços de táxi, o município conta com serviços de Uber, Táxi 99, Moovit, DL App, Citymapper, Ti Busco, Bey7 e Ubizcar, que são transportes alternativos disponibilizados via aplicativos.

O DL App permite solicitar veículos e acompanhar o deslocamento do carro no mapa, sendo avisado quando chegar no ponto desejado. O Citymapper é considerado um aplicativo com bom funcionamento no quesito transporte urbano. Já o Moovit também é considerado uma ótima opção para mobilidade urbana, oferecendo opções de transporte como Uber. Enquanto o Ti Busco preza pelos preços acessíveis, serviço e suporte 24 horas para o deslocamento de passageiros.

O Bey7 tem como finalidade a conexão entre passageiros e motoristas com maior segurança, inovação e preço justo, o aplicativo de transporte facilita a conectividade durante o acesso e preza pela liberdade com responsabilidade, onde “você é livre para ir e vir”. Faz moto taxi, fretes, delivery, guincho e muito mais (BEY7, 2025)[12]. Por outro lado, o aplicativo de transporte Ubizcar busca como premissas a segurança, o respeito e a confiança, fidelizando assim, vários clientes por diversos municípios paulistas até 250 mil habitantes. O app oferece um serviço de qualidade, preço acessível e com consistência, cobrando tarifas justas para todos enquanto desfrutam de uma mobilidade mais assertiva e segura (UBIZCAR, 2025)[13].

[12]Disponível em: <https://bey7.mobi/>.
[13]Disponível em: <https://ubizcar.com.br/#>.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

A seguir, a relação dos Guias de Turismo, espaços para eventos, organizadores de eventos e instalações esportivas para eventos e lazer:

Quadro 18 – Guias de Turismo.

Nome	Categorias	Contato
Bruna de Araújo Ronqui **Nº inscrição CADASTUR:** 25.770028.12-8	Excursão Nacional – Brasil / América do Sul	(19) 981534484
Patrícia Andrielli Lopes **Nº inscrição CADASTUR:** 25.498593.11-1	Excursão Nacional – Brasil / América do Sul	(19) 991589044
Murilo Valencise Ziani **Nº inscrição CADASTUR:** 25.780193.63-4	Excursão Nacional – Brasil / América do Sul	(19) 982066490
Samuel Linhares de Freitas **Nº inscrição CADASTUR:** 25.201951.90-7	Guia Regional SP, Atrativo Natural SP, Excursão Nacional – Brasil / América do Sul	(19) 971215361

Fonte: Ministério do Turismo Brasil – CADASTUR (2025).

Quadro 19 – Espaços para eventos.

Nome	Endereço	Telefone
Santa Lua Eventos	Rua Luiz Corrêa Almeida, 237 – JD Renascença	(19) 996666170
Espaço Jardins	Rua José Massucatto, 870 – Cidade Jardim	(19) 3554-2680
Quinta do Sol	Estrada Municipal Adolpho Schwenger, 200	(19) 996608605
Espaço Rits	Av. Joaquim Lopes Aguila, 3585	(19) 996784922
Rancho do Teia	Rua João da Cunha – Leme/SP	(19) 999102353
Espaço Alvorada	Rua Fernão Dias Paes Leme, 625 – JD Santa Rita	(19) 991673833
Bona Bambini Fazendinha	Estrada Municipal, SCN – 010 – Bairro Areal	(19) 997696269
Celebrar Festas e Eventos	Av. Dr. Hermínio Ometto, 583 – JD São José	(19) 996240562

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Dona Girafa	Rua Baptista Antônio Thomaz, 660 – JD Adelina	(19) 3571-5079
Chácara Recanto da Bia	Bairro Taquari – Leme/SP	(19) 996704407
Banespinha Leme - Clube	Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi, s/n – JD Nova Leme	(19) 996871960
Espaço Cambuhy	Av. Ciro Zapacosta, 241 – JD Travagin	(19) 997095514
Bubbles Buffet	Rua Antonio Dellai, 750 – Vila Santucci	(19) 996861276
Era Uma Vez Eventos	Av. Dr. Hermínio Ometto, 477 – JD Santa Rita	(19) 996838694
Edícula Capítólio	Rua João Donabel – JD Capitólio	(19) 996358811
Espaço de Eventos Izabel Pantoja	Av. Da Saudade, 519 – JD Nova Leme	(19) 999325733
Edícula Dinha	Jardim dos Ypês – Leme/SP	(19) 997144221
Lollipop Buffet Infantil	Av. Berta Buhrhein, 310 – Cidade Jardim	(19) 997447483
Farra Kids	Rua Pedrinha Alves Gurtler – JD Res. Santa Carolina	(19) 995197858
Chácara Santa Clara	Estrada Taquari Ponte – Leme/SP	(19) 992681257
Clube 29 de Agosto	Rua Cel. Antônio Abade, 96 – Barra Funda	(19) 3554-3288
Sítio Guarantã	Estrada Municipal Orlando Leme Franco – Zona Rural	(19) 996082194
Praça Rui Barbosa	Centro – Leme/SP	(19) 3097-1000
Praça da Bíblia	Rua Juvenal Pentead – Barra Funda	(19) 3097-1000
Praça Manoel Leme (FEPASA)	Centro – Leme/SP	-
Parque de Exposições “Orlando Arrais Seródio Filho”	Av. José Antunes de Lisboa – Leme/SP	-
Centro Integrado Educacional “Kamal Taufic Nacif”	Av. Joaquim Lopes Aguila, s/n – Barra Funda	(19) 3097-1000

Fonte: *Google* (2024).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Quadro 20 – Organizadores de eventos.

Nome	Endereço	Contato
Animaluca Soluções de Brinquedos e Recreação **CNPJ:** 12.794.281/0001-80 **CADASTUR:** Sim	Rua Plínio Crocci, 414 – JD Coloninha Cláudia	(19) 82470901
Ovny Turismo **CNPJ:** 08.621.680/0001-72 **CADASTUR:** Sim	Rua Newton Prado – Centro	(19) 3555-1683
Viagens da Marília – Experiências & Turismo **CNPJ:** 50.730.255/0001-88 **CADASTUR:** Sim	Luís Clemente Sampaio, 169 – Centro	(19) 992102398
Hero Soluções e Eventos **CNPJ:** 47.447.435/0001-42	Rua Ângelo Cândido, 534 – Cidade Jardim	(19) 994142629
Gutemberg Lima Barros Produção de Eventos LTDA **CNPJ:** 45.251.216/0001-68	Av. José Antunes de Lisboa, 840 – Apartamento A-24 Bloco Acacia – JD do Bosque	(19) 3571-1023
Terraço Santorini Eventos **CNPJ:** 30.839.659/0001-05	Av. da Saudade, 270– JD Nova Leme	(19) 971035876
Maranello Eventos **CNPJ:** 44.194.534/0001-71	Av. Joaquim Lopes Aguila, 2757 – JD Dibi	(19) 998329155
Espaço AZ Eventos e Gastronomia	Rua Luiz Corrêa Almeida – JD Renascença	(19) 971606502
Alessandra Campos – Designer de Eventos **CNPJ:** 08.214.230/0001-65	Rua Padre Julião, 853 – Centro	(19) 3554-4531
Prosound Eventos	Rua Ângelo Pavan – Vila Bom Jesus	(19) 981890320
Fábio Leme Show	Rua João de Paula Ramos, 180 – JD São Francisco	(19) 995762197

Fonte: *Google* (2024).

Quadro 21 – Instalações esportivas para eventos e lazer.

Nome	Endereço	Telefone	Estrutura
Estádio Eugênio Dellai	Rua Evaristo Lissoni, s/n – JD Santa Paula	(19) 3554-8432	-Campo gramado de futebol -Iluminação -Pista Cooper -Arquibancada -Sanitários.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Estádio Bruno Lazzarini	Av. Joaquim Lopes Aguila, 13 – Vila São João	(19) 3554-8432	-Campo gramado de futebol -Iluminação -Pista Cooper -Arquibancada -Vestuário -Sanitários.
Ginásio Valdomiro Macarenko	Rua Armando de Sales Oliveira, s/n – Centro	(19) 3554-8432	-Vestuário -Sanitários -Iluminação -Arquibancada -Equipamentos para futsal.
Ginásio Luiz Roberto Amancio (Mostardão)	Rua Manoel Sardinha, s/n – Vila Joest	(19) 3554-8432	-Arquibancada -Iluminação -Equipamentos para futsal -Sanitários -Vestuário;
Ginásio Plínio Apparecido da Silva Leme	Jardim Santa Marta	(19) 3554-8432	-
Pagani Futebol Society	Av. Maximiano Villa Rios, 340 – Vila Joest	(19) 3554-2448	-Equipamentos para futebol -Iluminação -Vestuário -Sanitários.
Eduardo Oliveira Tênis – EOT	Rua Ida Morales, 780 – JD Amália	(19) 993924787	-Quadra de tênis -Sanitários -Iluminação.
Planet Ball Futebol Society	Rua Felício Zanobia, 130 – Retiro Velho	(19) 3572-2202	-Campo gramado de futebol -Equipamentos para futebol -Iluminação -Vestuário -Sanitários.
Lizards Futebol Americano	Av. Dr. Jambeiro Costa, 2039-2203	-	-Campo gramado para futebol americano -Equipamentos para futebol americano -Vestuário -Sanitários -Arquibancada.
Clube de Campo Empyreo	Av. Dr. Jambeiro Costa, 2203	(19) 3573-8800	-Piscinas -Campo gramado para futebol -Campos gramados para esportes -Lago para pesca -Academia -Vestuários -Sanitários -Quadra de vôlei -Quadra de Tênis -Quadra de Beach Tênis -Área para prática de artes marciais -Pilates, Yoga, Xadrez, etc.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Clube 29 de Agosto	Rua Cel. Antônio Abade, 96 – Barra Funda	(19) 3554-3288	-Piscinas -Tênis de mesa -Academia -Espaço para eventos -Vestuários -Estrutura de bar -Sanitários.

Fonte: Inventário da Oferta Turística de Leme (2025).

Para finalizar, apresentamos a seguir indicadores atuais dos empreendimentos que estão cadastrados no CADASTUR, do Ministério do Turismo.

2.2.7 CADASTUR

Segundo o Ministério do Turismo, o CADASTUR – Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos é o cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor turístico. É obrigatório para Meios de Hospedagem, Agências de Turismo, Transportadoras Turísticas, Organizadoras de Eventos, Parques Temáticos, Acampamentos Turísticos e Guias de Turismo-MEI (Microempreendedor Individual). Outras atividades podem ser cadastradas em caráter opcional.

O cadastro permite ao prestador atuar legalmente, de acordo com a Lei do Turismo, por meio da emissão do Certificado CADASTUR, assim como oferece benefícios aos cadastrados.

Desta forma, a quantidade de estabelecimentos inseridos no Quadro a seguir teve como base o levantamento virtual junto ao site do CADASTUR, com as informações atualizadas até junho de 2025, disponibilizadas pelo Ministério do Turismo Brasil.

Quadro 22 – Empresas cadastradas no CADASTUR.

Segmento	Quantidade Até junho de 2025
Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	1
Meio de Hospedagem	4
Agência de Turismo	13
Transportadora Turística	13
Organizadores de Eventos	2

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Guias de Turismo	4
Prestador Especializado em Segmentos Turísticos	2
Locadora de veículos	2
TOTAL:	**41** **Empresas cadastradas**

Fonte: CADASTUR – Ministério do Turismo Brasil (2025).

É extremamente importante para um município que almeja se qualificar como Município de Interesse Turístico (MIT) garantir que todos os empreendimentos obrigatórios estejam devidamente cadastrados no **CADASTUR**. Além disso, é igualmente relevante incentivar o cadastro dos prestadores de serviços turísticos classificados como opcionais. Essa iniciativa não apenas eleva o índice de formalização e organização do setor turístico local, como também amplia a visibilidade do destino em âmbito estadual e nacional. Ademais, contribui para que um maior número de empreendedores esteja apto a acessar benefícios e programas de fomento disponibilizados pelos governos estadual e federal, fortalecendo a economia local e promovendo o desenvolvimento sustentável do turismo na região.

Desta forma, notou-se que Leme, de acordo com o site CADASTUR, abrange cerca de **41 empreendimentos cadastrados.**

Razão essa que recomendamos que a Secretaria de Cultura e Turismo, por meio das ações inseridas nos Programas e Projetos voltados ao CADASTUR, e juntamente com a iniciativa dos empreendedores do Setor de Alimentação, Organizadores de Eventos e Hospedagem, continuem realizando e incentivando seus devidos cadastros buscando legalizar e formalizar a prestação de serviços em turismo e contribuir para a visibilidade do município e dos demais empreendimentos.

No item a seguir será apresentado informações relacionadas à caracterização da Demanda Turística do município de Leme, tendo como referência o Estudo de Demanda Turística Real do ano de 2024, volume que é parte integrante do Plano Diretor de Turismo.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

2.2.8 Demanda Turística

2.2.8.1 Pesquisas de Demanda Turística Real

A Pesquisa de Demanda Turística Real reporta-se aos visitantes presentes numa destinação turística em um determinado momento, sendo este, um recorte espacial e temporal, tendo como objetivo compreender os diferentes aspectos de uma determinada realidade. Diante do atual cenário econômico, percebe-se que turistas e excursionistas estão procurando novas opções para viajar. Uma dessas alternativas é o turismo de proximidade, no qual se busca explorar e visitar destinos próximos à cidade de origem.

A Pesquisa de Demanda Turística é essencial para compreender as preferências, necessidades e comportamentos dos turistas, auxiliando assim, a indústria do turismo a tomar decisões e a desenvolver estratégias efetivas. Dessa forma, o estudo tem como objetivo observar o comportamento dos visitantes de uma destinação turística, identificando motivações para realizar a viagem, bem como, a percepção dos entrevistados quanto à infraestrutura da cidade.

Salienta-se ainda que, identificar o perfil socioeconômico ajuda a compreender as características e particularidades dos participantes da pesquisa, possibilitando compreender os padrões de comportamento e necessidades específicas de determinados grupos sociais, contribuindo assim, para formulação de políticas públicas eficazes.

Diante do exposto, a equipe técnica da **Leal Consultores e Associados** aplicou, analisou e tabulou 327 (trezentos e vinte e sete) questionários aplicados no ano de 2024. As pesquisas foram realizadas nos meses de Outubro e Novembro. Os locais de aplicação foram: Atrativos Turísticos; Rodoviária/Terminal Urbano; Eventos; Rua do Comércio e; Centro.

Quanto ao perfil dos visitantes abordados no presente estudo, 53% eram do sexo feminino e 44% do sexo masculino. O maior percentual, informou estar viajando em casal sem filhos, seguido dos que afirmaram estar viajando sozinho. A faixa etária predominante foi de 30 a 45 anos, representada por 43%. O nível escolar de 45%, foi ensino médio, seguido de 35% que informaram possuir ensino superior. No item da renda familiar, observa-se que 45% dos entrevistados se enquadram em uma faixa de R$ 2.601,00 a R$ 5.200,00, enquanto 28% apontaram uma média de rendimento de R$5.201,00 a R$10.400,00.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Com base na análise conclui-se ainda que, os turistas e excursionistas que visitaram Leme em 2024, 61% residem em municípios com até 100 km do município, e deixou o uso do próprio automóvel com maior percentual de preferência para realizar a viagem. Dentre os principais motivos para seus deslocamentos, os entrevistados apontaram Eventos com 31%, Visita a amigos/familiares (24%) e Lazer (23%), sendo as motivações que mais se destacaram. Aos que se deslocaram até Leme para fins de lazer, 59% apontaram os passeios e decorações de natal como principais atrativos, enquanto 41% apontaram a Natureza/Ecoturismo.

Em relação à principal fonte de informação para realizar a viagem, observa-se que o maior percentual já conhecia o destino e aqueles que não conheciam obtiveram informação junto a amigos/parentes e pela internet/mídias sociais, organizando assim a viagem por conta própria sem auxílio de agências de turismo.

Os entrevistados que optaram em pernoitar na cidade, 42% o fizeram por 3 dias, seguido de 26% que apontaram estada de 4 a 7 dias. Os meios de hospedagem no destino de maiores destaques foram os hotéis e a casa de amigos/parentes, ambos com índice semelhante de 43%.

No que tange à média de gastos realizados por visitante, Leme obteve um valor de R$ 4.215,83 no presente estudo da Demanda Turística, este alto número de gastos se justifica pelos investimentos adjacentes dos turistas que se deslocaram à negócios no evento anual da Play Park, visto que, a Expo Play é o maior evento de brinquedos infláveis do Brasil, onde os investimentos giram em torno de R$ 3.000,00 a R$150.000,00 mil reais em brinquedos para suas empresas.

Diante das avaliações sobre a infraestrutura de Leme com base na percepção do entrevistado, ressaltamos que o resultado, trata-se de um recorte temporal e espacial. Em uma pesquisa de campo, refere-se à delimitação do período e da área geográfica, ou seja, local da aplicação da pesquisa. Ressaltamos ainda, que o resultado levou em consideração a perspectiva do entrevistado naquele dado momento.

Com base na avaliação, podemos ressaltar que a Limpeza Urbana, Segurança Pública e Sinalização Turística obtiveram um índice positivo acima de 70%, onde os entrevistados avaliaram os referidos itens como bom e muito bom. Já o serviço de Telecomunicações teve 79% de satisfação, ou seja, pessoas que classificaram de bom a muito bom o serviço, 9% não avaliaram e 12%, considerou muito ruim.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Por outro lado, a Internet, obteve 78% de satisfação, 10% não avaliaram e 12%, classificou como ruim a muito ruim.

Como a maioria dos entrevistados optaram em viajar com automóvel próprio, o item serviços de táxi e transporte por aplicativos não foram muito procurados, sendo assim, aqueles que tiveram condições de avaliar o item, 8% dos respondentes consideraram de bom a muito bom, 87% não avaliaram e 5% dos entrevistados avaliaram como ruim a muito ruim.

Os Restaurantes/alimentação tiveram 73% de satisfação, a maioria avaliou de maneira positiva, já a hospedagem, 24% declarou bom e muito bom, apenas 3% achou ruim e 73% dos respondentes não avaliaram o referido item, talvez por não se sentirem à vontade ou porquê realmente não usufruíram dos serviços de hospedagem, que também se justifica pelo total de 58% dos visitantes não terem pernoitado no município.

Os Atrativos Turísticos tiveram um bom índice de satisfação, considerando o valor de 61% dos visitantes que declararam como bom e muito bom, assim como os Preços Praticados, que foram aprovados por um total de 72% dos entrevistados, o que consideramos uma boa avaliação para o preço promovido dos produtos turísticos em Leme. Quanto a Diversão Noturna, 25% dos respondentes classificaram como bom e muito bom e 73% não avaliaram.

Salientamos, que de acordo com a experiência do turista, algumas percepções sobre determinado tema ficam restritas, importante esclarecer ainda, que nem todos os serviços são utilizados pelo visitante. O resultado obtido quanto a avaliação da infraestrutura do município é essencial para subsidiar o planejamento e fomento da atividade turística do município.

Um município que visa atender aos anseios de uma demanda e fomento da atividade turística, precisa se atentar para os itens que agradam e desagradam os visitantes, buscando sempre a melhoria contínua do serviço ou atividade ofertada.

Mesmo diante de todos os apontamentos, em nível de satisfação e insatisfação, o presente estudo demonstrou que 97% dos entrevistados apresentaram pretensão em retornar à Leme e conhecer melhor a cidade e seus potenciais atrativos.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

2.2.8.2 Fluxo Turístico Estimado

O presente tópico é de extrema importância para demonstrar uma relação total do fluxo turístico de Leme e seu impacto.

Se não houver uma organização adequada dos espaços de visitação turística, pesquisas de capacidade de carga, controle da quantidade máxima de lotação permitida em atrativos naturais e culturais e um planejamento viável dos locais públicos, o fluxo poderá causar um aumento das densidades em que vivem as pessoas, superlotar as instalações de compartilhamento com os moradores locais, criação de tensão entre moradores e turistas (DALL'AGNOL, 2012), degradação ambiental, descontentamento da comunidade, aumento abusivo dos preços do comércio, vandalismo, ampliação de resíduos sólidos e poluição. Dessa forma, torna-se imprescindível adotar estratégias de gestão e planejamento turístico que priorizem a sustentabilidade, a conservação do patrimônio e o bem-estar tanto dos visitantes quanto da população residente.

Em contrapartida, Valene Smith (1989 *apud* DALL'AGNOL, 2012) destaca que o fluxo turístico também pode trazer aspectos positivos e rentáveis à economia local, a exemplo do influxo de dinheiro, efeito multiplicador, indústrias de serviços com trabalho intensivo, melhor infraestrutura básica, conservação das estradas de acesso, preservação de laços familiares, estímulo do folclore, criação de museus, apreciação do patrimônio e da identidade étnica etc.

Sendo assim, o Quadro 23 demonstrará a média anual do fluxo de visitantes do município Lemense, tendo como base do cálculo, o fluxo médio anual dos Atrativos Turísticos[14] fornecido pelos proprietários/responsáveis, a quantidade anual de hóspedes dos empreendimentos hoteleiros que passaram o valor da ocupação de 2024 e a relação média do controle feito por alguns meios de alimentação, ambos utilizando o ano de 2024 como base.

[14]Vale lembrar que os atrativos turísticos e os Meios de Alimentação inventariados no Inventário da Oferta Turística tiveram informações sobre a estimativa de fluxo mensal. Desta forma, para se ter uma estimativa anual do fluxo turístico do município de Leme, foi necessário multiplicar o fluxo mensal dos empreendimentos pela quantidade de meses existente no ano, gerando assim, uma média anual por atrativo/empreendimento gastronômico.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Quadro 23 – Média anual do fluxo turístico de Leme.

MÉDIA ANUAL DO FLUXO TURÍSTICO DE LEME-SP[15]	
Atrativos / Meios de Hospedagem / Meios de Alimentação	**Quantidade de turistas / excursionistas**
Atrativos Turísticos – média anual	109.242
Meios de Alimentação – média anual	189.480
Meios de Hospedagem – 2024	19.030
TOTAL:	**317.752**

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

Conforme Quadro 23, foi possível notar um fluxo estimado de 317.752 mil turistas/excursionistas que visitam Leme anualmente, podendo destacar o quão é necessário a medição e o monitoramento do fluxo nos espaços dedicados aos serviços turísticos.

Desta forma, a equipe técnica da Leal Consultores e Associados recomenda que o *Trade* Turístico do município, com apoio do COMTUR, estabeleçam estratégias de monitoramento e controle de fluxo, tanto dos Atrativos Turísticos (públicos e privados) quanto dos Meios de Hospedagem, Eventos Culturais/Turísticos, dos Meios de Alimentação e também do Terminal Rodoviário, a fim de obter dados mais precisos para a próxima revisão e atualização do Plano Diretor de Turismo.

No tópico a seguir, será apresentado a relação dos cursos ofertados visando a capacitação dos gestores e operacionais da cadeia produtiva do turismo.

[15]Importante salientar que a média projetada do fluxo turístico de Leme no Quadro 23, teve embasamento apenas nos atrativos, meios de hospedagem do ano de 2024 e meios de alimentação que foram capazes de chegar a um valor medial no Inventário da Oferta Turística. Há atrativos turísticos, hotéis e restaurantes que não forneceram tal informação por falta de controle e conhecimento/monitoramento da estimativa mensal.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

2.2.9 Qualificação da Cadeia Produtiva do Turismo

Uma das abordagens da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providencias correlatas, refere-se à capacitação dos gestores e operacionais da cadeia produtiva do turismo.

O Sindicato Rural de Leme promoveu alguns cursos de capacitação em parceria com o SENAR, sendo crucial demonstra-los no presente Plano.

Quadro 24 – Relação de cursos promovidos pelo Sindicato Rural/SENAR.

Curso / Carga Horária	Inscritos		
	2021	2022	2023
Motivação de Equipes 08 horas	13	27	-
Maracujá – Instalação da lavoura 16 horas	10	10	-
Monitoria na Propriedade de Turismo Rural[16] 32 horas	10	12	-
Orquídeas 16 horas	17	-	-
Ética nas Relações Pessoais e de Trabalho 16 horas	15	-	-
Administração Rural – Legislação Ambiente 08 horas	34	-	-
Administração Rural – Noções Básicas 32 horas	16	12	-
Apicultura – Implantação do Apiário 40 horas	15	-	-
Apicultura – Produção de Geleia Real e Rainhas 32 horas	15	-	-
Liderança de Equipes 08 horas	17	12	-
Incêndio – Prevenção e Combate no Campo – Técnicas 16 horas	16	44	-
Processamento de Produtos Cárneos – Cozidos Salgados e Curados 16 horas	08	12	10

[16]O curso de Monitoria na Propriedade de Turismo Rural no ano de 2022 foi promovido junto ao SEBRAE.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Processamento de Produtos Cárneos – Crus Refrigerados e Cozidos 16 horas	12	12	120
Requisitos Legais para o Processamento de Carne e seus derivados 16 horas	10	12	-
Mel na Gastronomia 24 horas	10	12	-
Uso de Amendoim na Gastronomia 16 horas	10	12	50
Aproveitamento Integral dos Alimentos 16 horas (2021) 24 horas (2023)	13	-	22
Café na Gastronomia 24 horas	18	15	-
Artesanato com madeira maciça reciclável 32 horas	12	-	-
Artesanato com Cabaça 32 horas	08	-	-
Artesanato com Folhas, Galhos, Cascas e Grãos de Café – decorativos 40 horas	15	-	-
Enfeites Artesanais para datas comemorativas 40 horas	09	-	-
Processamento de Tomate 16 horas	12	12	13
Programa Bordando e Tecendo a Arte no Meio Rural 224 horas	12	12	12
Processamento Artesanal de Carne de Aves 24 horas	26	-	-
Processamento Artesanal de Carne Suína 24 horas	12	12	-
Processamento Artesanal de Carne Bovina 24 horas	13	13	-
Processamento Artesanal de Frutas 24 horas	10	-	-
Processamento de Leite 32 horas	10	15	49
Processamento Artesanal de Pães 16 horas	10	-	83
Artesanato em sementes, grãos, folhas e cascas – decorativo 24 horas	16	-	-
Saneamento Básico Rural – Infraestrutura e Educação Ambiental 16 horas	45	52	-
Programa de Turismo Rural 248 horas	15		

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Fruticultura Básica – Compostagem 16 horas	-	24	13
Meliponicultura – criação de abelhas sem ferrão 32 horas	-	12	14
Programa Morango Orgânico 88 horas	-	12	-
Programa Tomate Orgânico 96 horas	-	13	-
Artesanato com fibra de cana-de-açúcar 48 horas	-	15	-
Artesanato com fios variados – macramê 32 horas	-	08	-
Artesanato com lã de ovinos 40 horas	-	14	-
Processamento de Pimenta 16 horas	-	12	-
Artesanato com matéria prima mista **40 horas**	-	15	-
Artesanato em Bananeira 40 horas	-	12	-
Artesanato em Couro 40 horas	-	14	14
Primeiros Socorros 08 horas	-	25	23
Processamento Artesanal de Banana Verde 24 horas	-	13	-
Processamento Artesanal de Aves 32 horas	-	-	14
Processamento Caseiro de Mandioca 16 horas	-	-	36
Processamento Caseiro de Milho 16 horas	-	-	35
Processamento de Temperos Caseiros 16 horas	-	-	15
TOTAL	**1.504 inscritos**		

Fonte: Sindicato Rural de Leme (2025).

É possível observar uma oferta considerável de cursos de capacitação voltados aos proprietários rurais, especialmente àqueles que contribuem direta e indiretamente para o fortalecimento da atividade turística. Essas iniciativas visam capacitá-los e prepará-los para futuros investimentos no setor, promovendo a criação de novos produtos turísticos e a melhoria do atendimento ao visitante.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Diante do potencial já identificado no ambiente rural e gastronômico do município, destaca-se a diversidade de cursos oferecidos com foco no Turismo Rural. Entre eles, estão cursos de monitoria em propriedades rurais, uso de alimentos na gastronomia, produção de artesanato com insumos locais, primeiros socorros, saneamento e educação ambiental, além do processamento artesanal de alimentos, carnes, frutas, apicultura e outros temas relacionados.

A **equipe técnica da Leal Consultores e Associados** sugere que o Sindicato Rural de Leme em parceria com o SENAR, realize um programa de monitoramento e avaliação dos concluintes dos cursos oferecidos, visando criar indicadores de desempenho, identificando quais destes concluintes prosseguiram com investimentos no setor de turismo, além de criar uma série histórica de dados relativos ao índice de aproveitamento dos cursos.

Diante da oferta de cursos entre os anos de 2021 e 2023, recomenda-se a continuidade dos cursos voltados para o Turismo em áreas rurais, como exemplo o Turismo Rural, Turismo Rural Pedagógico, Uso de produtos típicos na Gastronomia, cursos voltados ao Processamento Artesanal de Alimentos, entre outros. É importante não interromper a oferta de cursos, tendo em vista as oportunidades de adesão de novos proprietários potenciais para o Turismo Rural.

Da mesma forma, recomendamos que a Secretaria de Cultura e Turismo comece a desenvolver parcerias junto ao SEBRAE e SENAC, tendo como objetivo o investimento na capacitação do trade turístico (atrativos na área urbana, restaurantes, hospedagem, agências, promotores de eventos, proprietários de equipamentos de lazer e entretenimento, etc), visando a sensibilização e compreensão da atividade turística e no estímulo da abertura de novos empreendimentos para fomentar o setor em Leme, oferecendo cursos que potenciarão a qualidade na gestão dos negócios turísticos, atendimento ao cliente, hospitalidade, artesanato, gastronomia, economia criativa e consultorias gratuitas com estudos de viabilidade de recursos turísticos potenciais.

2.2.9.1 Semana do Turismo

No mês de Outubro do ano de 2024, a Prefeitura Municipal de Leme, por meio das ações da Secretaria de Cultura e Turismo, planejou, elaborou, promoveu e executou uma de suas grandes conquistas para o fomento da atividade turística no

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

município, a Semana do Turismo, contando com a organização de um Seminário em comemoração ao Dia Mundial do Turismo.

O evento ocorreu de 29 de Outubro a 03 de Novembro de 2024, onde foi possível desenvolver parcerias com o Conselho Municipal de Turismo, o Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sindicato Rural e o Museu do Futebol do Estado de São Paulo. O principal objetivo da Semana do Turismo foi apresentar o potencial cultural e turístico existente no âmbito do município de Leme, que contribui para o desenvolvimento econômico e a valorização da história, cultura, tradições locais, gastronomia e suas respectivas atratividades.

A Semana do Turismo de Leme corroborou para a promoção de um conjunto de atividades que aconteceram em espaços de interesse turístico e cultural, a exemplo do Anfiteatro Municipal, Concha Acústica, Parque Municipal Dr. Enni Jorge Draib, Parque Ecológico Mourão e outros espaços com características culturais e turísticas. Dentre as atividades desenvolvidas, estão: seminários; exposições; visitas guiadas; palestras; painéis de negócios; experiências gastronômicas; etc. Durante a Semana do Turismo, a Feira do Produtor Rural que acontece na Praça Manoel Leme, ao lado do Museu Histórico “Prof. Celso Zoega Taboas”, ampliou seu horário de funcionamento para que os visitantes do evento pudessem apreciar a praça de alimentação e as exposições de culturas agrícolas dos produtores rurais de Leme, contribuindo assim, para a promoção das tradições, saberes e fazeres locais e para a geração de renda.

A seguir, a demonstração das artes gráficas que estiveram circulando em todas as mídias sociais da Prefeitura Municipal de Leme, da Secretaria de Cultura e Turismo e também dos jornais locais e regionais:

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Figura 9 – Semana do Turismo de Leme - Artes Gráficas.



Fonte: Secretaria de Cultura e Turismo de Leme (2025).

A Semana do Turismo contribuiu para que os participantes (moradores e visitantes) adquirissem diversas experiências gastronômicas, visitas memoráveis e conhecimento dos atrativos turísticos do município, entendimento da história, cultura e tradições locais. Foi uma ação extremamente significativa para despertar a ideia de turismo aos moradores locais e das cidades ao entorno, tendo em vista as suas riquezas potenciais que devem ser ainda mais exploradas, desenvolvidas, formatadas e divulgadas.

Por conseguinte, este evento buscou celebrar o Dia Mundial do Turismo trazendo atividades acessíveis a todo público, buscando conscientizar sobre os atrativos turísticos existentes em Leme, suas belezas naturais, riquezas culturais,

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

produtos derivados da cultura agrícola local, além de ser um ótimo indutor para sensibilizar sobre a importância do desenvolvimento sustentável do turismo, incentivar a preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, valorizar seu arcabouço cultural, ampliar a visibilidade do município e engajar a própria comunidade para participar ativamente das atividades da Semana do Turismo, demonstrando o setor e suas oportunidades para prospecção de novos negócios, fomento ao empreendedorismo, movimentação econômica, desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842



CAPÍTULO 3 – CONCEPÇÃO DE ESTRATÉGIAS E PLANOS DE AÇÃO – PROGNÓSTICO – DIRETRIZES – PROGRAMAS – PROJETOS

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

3 CONCEPÇÃO DE ESTRATÉGIAS

Neste Capítulo serão tratados o Prognóstico, as Diretrizes, os Programas e os Projetos resultantes do presente estudo, de modo que o planejamento estratégico ocorreu como consequência do Inventário da Oferta Turística, do Diagnóstico Turístico 2025 e Pesquisa de Demanda Real realizada em 2024.

Nesta etapa a participação social foi validada e se legitimou por meio dos Encontros Técnicos Temáticos com públicos de interesse (COMTUR, Conselhos, Secretários Municipais e Adjuntos, *Trade* Turístico, Vereadores, Associações e Entidades) em reuniões que serão apresentadas nas Diretrizes do Plano.

3.1 Prognóstico

O Prognóstico consiste na previsão de como será a evolução do turismo no município mediante a construção dos cenários: otimista, neutro e pessimista. A análise dos cenários auxilia na identificação dos pontos críticos, sobre os quais deverá recair a atenção da equipe de trabalho durante a definição das diretrizes e estratégias do Plano Diretor de Turismo.

Embora existam determinados pontos críticos e muitos itens a serem aprimorados, o cenário para o desenvolvimento da atividade turística é, de modo geral, OTIMISTA segundo apurou-se.

Importante ressaltar que este planejamento apresentou a **missão** e **visão** para o município com relação ao turismo[17]. Também serão estabelecidos os **objetivos** e **metas** que deverão ser alcançados, em um espaço de tempo definido de acordo com as necessidades e prioridades do município.

Salienta-se ainda que os objetivos e metas foram estabelecidos de acordo com os desafios identificados para o desenvolvimento turístico por meio da análise SWOT realizada na etapa de Diagnóstico.

[17] Entendemos por **missão** a declaração da razão de ser da destinação turística. E a **visão** aquilo que é almejado pelos atores locais (neste contexto representados por membros da comunidade em geral, empresariado, poder público, terceiro setor e representações de classe).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Quadro 25 – Construção de Cenários.

CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS	
Dimensão	**Cenário**
Caracterização da região	O município de Leme, localizado na Região Turística Encantos da Anhanguera Central, através da Associação da Região Turística Encantos da Anhanguera Central – ARTEAC, inserido no Consórcio Intermunicipal da Anhanguera Central – CONIAC e na Região Administrativa de Campinas, apresenta uma economia fortemente baseada na agricultura, com destaque para o cultivo de cana-de-açúcar, algodão, laranja, milho, soja e café, além da criação de suínos. No setor industrial, sobressaem-se as atividades voltadas à produção de alimentos, máquinas e enfeites natalinos, entre outros segmentos. Situada no Centro-Leste do Estado de São Paulo, Leme tem como principal via de acesso a Rodovia Anhanguera, uma das mais importantes do estado, que conecta a capital paulista ao noroeste do estado, cruzando importantes polos industriais e regiões de forte produção agrícola. Essa localização estratégica confere ao município um diferencial competitivo significativo no que se refere à logística, acessibilidade e potencial de integração com o turismo regional. Leme está a curta distância de importantes destinos turísticos, o que amplia seu potencial de atração e integração no circuito regional. Destacam-se as seguintes distâncias: • 22 km de **Pirassununga** (Município de Interesse Turístico); • 22 km de **Araras** (Estância Turística); • 40 km de **Porto Ferreira** (Município de Interesse Turístico e Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Porcelana); • 87 km de **São Carlos**; • 97 km de **Campinas**; • 187 km da **capital São Paulo**. Além disso, o município encontra-se em posição privilegiada em relação aos principais aeroportos da região, estando a 107 km do **Aeroporto Internacional de Viracopos** (Campinas), a 101 km do **Aeroporto Internacional de São Carlos** e a 107 km do **Aeroporto Estadual Dr. Leite Lopes** (Ribeirão Preto). Essas conexões facilitam o acesso de turistas nacionais e internacionais e aumentam a competitividade do município como destino turístico em potencial. A proximidade com cidades de forte relevância econômica e turística, somada à infraestrutura rodoviária e aeroportuária existente, possibilita que Leme aproveite o fluxo turístico já consolidado na região. Por meio de estratégias eficazes de marketing territorial e promoção turística, o município pode captar novas demandas, ao mesmo tempo em que fortalece o fluxo atual de visitantes. A caracterização regional evidencia o potencial estratégico de Leme, especialmente por estar inserida em um entorno turístico ativo, com municípios que já exercem poder de atração significativo. Isso oferece uma oportunidade concreta para que Leme apresente seus próprios produtos turísticos a esse público, promovendo o aumento do tempo de permanência dos visitantes, do consumo local e, consequentemente, da geração de emprego e renda. De acordo com o Mapa do Turismo Brasileiro, Leme, bem como Araras e Pirassununga, encontra-se atualmente classificada na categoria “Município com oferta turística complementar”. Essa posição representa um reconhecimento do esforço já empreendido, mas também aponta a necessidade de maior articulação e investimentos por parte da gestão pública municipal para a ascensão a categoria superior de “Município Turístico”. O fortalecimento das políticas públicas de turismo, o incentivo à qualificação de produtos e serviços turísticos e a integração regional são fundamentais para essa evolução. **CENÁRIO OTIMISTA.**
Ambientes natural e cultural	O ambiente natural de Leme é cheio de riquezas e potenciais para o ecoturismo, composto por espaços territoriais destinados à conservação e preservação da fauna e flora, com visitações turísticas e interpretação ambiental. O município abriga fragmentos da mata atlântica e do cerrado conservados para a promoção

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

	da educação ambiental, de um meio ambiente ecologicamente equilibrado e de mais qualidade de vida aos moradores. São 04 atrativos turísticos inseridos no ambiente natural, como exemplo o Parque Municipal Dr. Enni Jorge Draib, que contempla um lindo lago para pesca esportiva, contemplação e contato com a natureza, é um ambiente cheio de estrutura, arborizado, com academia ao ar livre, palco das decorações natalinas na época de natal (atrai cerca de 30.000 mil visitantes de outras localidades) e é um dos cartões postais de Leme. Já o Parque Ecológico "Mourão" desempenha uma grande função ecológica para o abrigo de fauna e flora, há diversas espécies protegidas, uma grande extensão de mata atlântica e cerrado, lagoas, trilhas revitalizadas que proporcionam o contato do homem com a natureza, educação ambiental, acessibilidade, guarita, banheiros e praça de alimentação. O Memorial da Água "Prefeito Ricardo Landgraf" é considerado um patrimônio histórico e natural para a cidade, possui o objetivo de preservar a história do abastecimento de água e a vida de algumas espécies vulneráveis, além de servir como atributo para desenvolver atividades de educação ambiental e promover o lazer e bem-estar aos moradores/visitantes que ali passam. Um dos principais recursos hídricos da região é o Rio Mogi Guaçu, que abastece população urbana, indústrias e agrícolas em diversas localidades. Leme, contempla o Rio Mogi Guaçu em seu território, cruzando o bairro rural do Taquari Ponte, onde atrai diversos pescadores, eventos como a Remada Sunset Ecológica e a Romaria dos Canoeiros, além de investimentos em ranchos, chácaras e pesqueiros. No que tange aos atrativos rurais, além das fazendas centenárias, rotas potenciais e paisagens deslumbrantes pelos bairros rurais do município, há empreendimentos que já recebem visitação turística, a exemplo da Bona Bambini Fazendinha, que oferece atividades de passeios em família, expedições pedagógicas, colônia de férias e espaço para eventos. A República Lago tem como foco proporcionar experiências enriquecedoras junto ao meio ambiente, desenvolvendo a perspectiva e o olhar de cuidado com a natureza nas crianças e a responsabilidade socioambiental. Há atividades lúdicas e oficinas artísticas, desafios coletivos, trabalhos em equipe, atividades de aventura e muito mais. Outro ponto forte em Leme é a oferta de pesqueiros, onde oferecem vários preços de diárias, pesque e pague, pesca por kg, porções saborosas de peixes, lazer, entretenimento e até locação de ranchos na beira do Rio Mogi Guaçu. No âmbito cultural, Leme conta com diversas fazendas com casario histórico do século XX, edifícios esses que ainda estão conservados e com a arquitetura intacta. Na área urbana, há a Biblioteca Municipal "Prof.ª Carolina Moura Hildebrand" com amplo acervo bibliográfico, o Anfiteatro Municipal "Prof. Salete Aparecida Ciccone Marchi", o Museu Histórico "Prof. Celso Zoega" situado no antigo galpão da FEPASA, com um acervo repleto de documentos, fotografias, móveis, filmes, salas de pesquisa, oficinas culturais e exposição de artesanato, a nova Casa de Ofícios de Arte Popular de Leme com a valorização e difusão do artesanato, das obras e dos saberes e fazeres artesanais tradicionais dos artistas locais, além do Centro Integrado Educacional "Kamal Taufic Nacif" com sua estrutura para eventos pedagógicos, educacionais e apresentações culturais, da Praça Rui Barbosa, Praça Manoel Leme e Praça da Bíblia, que são espaços públicos propícios para a realização de eventos artísticos/culturais e promoção da sociabilidade. Em termos de turismo religioso, o Santuário São Manoel e Nossa Senhora Aparecida é o cartão postal de Leme, possui 127 anos de igreja e, desde 1966, vem mantendo a arquitetura, sendo palco de diversas celebrações religiosas importantes e visitação turística, que passam pelo Museu Sacro para a compreensão da história da igreja e fundação do município, uma experiência totalmente cultural. Existem outras igrejas de relevante potencial turístico em Leme, a exemplo da Paróquia Imaculada Conceição com sua bela arquitetura, a Paróquia São Benedito com sua famosa quermesse nos meses de Abril e Outubro, a Paróquia Bom Senhor Jesus, a Capela de São Judas Tadeu e a Gruta de Nossa Senhora do Ghisallo, que recebe cerca de 150 visitantes de outras localidades ao mês, principalmente ciclistas. Não se pode esquecer do Roteiro Turístico "As 12 Capelas de Leme", um produto constituído para os amantes de cicloturismo, da religiosidade, do meio rural e do esporte, que já vem sendo comercializada para uma agência de turismo de São

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

	Paulo, o que consideramos uma ótima iniciativa, que deve evoluir e fomentar o Turismo Rural, o Religioso e o de Aventura (Cicloturismo) por meio das estratégias de promoção e comercialização. Além do ambiente natural e cultural, há espaços que fomentam o turismo de esportes como os Estádios Municipais Bruno Lazzarini e Eugênio Dellai, com estruturas capazes de comportar uma significativa quantidade de visitantes para assistir aos jogos de futebol. Há outros segmentos promissores para o turismo na localidade, a exemplo dos espaços de recreação, lazer e entretenimento, com destaque para o Clube de Campo Empyreo e o Clube 29 de Agosto, que são responsáveis por proporcionar estruturas completas de lazer, atividades esportivas e até eventos anuais como Empyreo Folia (Carnaval), Baile do Hawaii, Festa Junina, Dia das Crianças. Embalos de Sábado à noite, eventos de Fisiculturismo, etc. A Gastronomia é uma das áreas de grande fortaleza em Leme, existe diversos estabelecimentos com comidas artesanais e diferenciadas, a exemplo da Sabazius Cervejaria Artesanal e da Yankee Beer, com fabricação de cervejas artesanais, o Tribunal Cachaça com comida e cachaça boa, os vinhos da Vinícola Cave D'Eliza que estão nas Rotas do Vinho de São Paulo da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado, a alta gastronomia dos pratos elegantes do Gato Bistrô, e outros diversos meios de alimentação singulares e de qualidade. Dessa forma, é possível afirmar que o município de Leme se apresenta como um destino promissor para o desenvolvimento do turismo, dada a sua ampla diversidade de segmentos. Seus atrativos não se restringem apenas ao meio natural e cultural, mas se estendem a diversas outras experiências turísticas, o que permite enriquecer e qualificar a oferta existente. Com um trabalho estratégico de formatação de rotas e roteiros, aliado à valorização das potencialidades locais, Leme tem a oportunidade de estruturar novos produtos turísticos, ampliar sua visibilidade regional e consolidar-se como um polo emergente de turismo sustentável e integrado no estado de São Paulo. **CENÁRIO OTIMISTA.**
Ambiente Jurídico e Institucional	O município de Leme ainda não possui um arcabouço legislativo extenso voltado especificamente ao turismo, uma vez que o interesse pela atividade como política pública estratégica é relativamente recente. No entanto, o cenário vem mudando com o fortalecimento institucional da área e a formulação do primeiro Plano Diretor de Turismo, além da reestruturação do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e da expectativa de atualização e regulamentação do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), que já é instituído pela Lei nº 2.618/2001. Além das legislações específicas do turismo, Leme conta com leis complementares, a exemplo da própria Lei Orgânica que ressalta a necessidade de proteção do patrimônio histórico-cultural local, proteção das obras e bens de valor histórico, artístico e cultural, dos monumentos, paisagens naturais, sítios arqueológicos, do meio ambiente e a preservação das florestas, fauna e flora. Na revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal em 2019, foi notório a preocupação em executar as políticas públicas municipais levando em consideração a preservação ambiental, assim como, é especificado no inciso V do Art.4º a necessidade de implantação de equipamentos, atividades de turismo e eventos culturais, cuidando da valorização das potencialidades locais. Isso demonstra que o turismo é citado também no Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, sendo de obrigação do Poder Público atuar em consonância com a preservação do meio ambiente e na implantação de espaços e atividades que valorizam e impulsionam o turismo local. Outros atos normativos favorecem o quadro jurídico do município no que se refere às legislações de incentivo fiscal a micro e pequenas empresas, criação de outros Conselhos Municipais de extrema pertinência para o turismo como o de Meio Ambiente, de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico, além de outras políticas ambientais, culturais e de acessibilidade. Do ponto de vista institucional, o município conta com a Secretaria de Cultura e Turismo, que possui orçamento próprio, embora limitado. A consultoria recomenda o aumento progressivo de investimentos no setor, a regulamentação do FUMTUR como fonte alternativa de captação de recursos, e a contratação de um profissional na área de turismo (Turismólogo e/ou Técnico em Turismo) para o gerenciamento técnico, bem como a inclusão de estagiários

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

	das áreas de turismo, comunicação e *marketing*, a fim de fortalecer a gestão e a promoção dos atrativos locais. A estrutura legal existente não impõe barreiras ao turismo, pelo contrário, oferece uma base inicial que, com a definição de uma linha mestra de planejamento, a regulamentação e o fortalecimento institucional, poderá transformar o turismo em um pilar relevante para o desenvolvimento econômico e sustentável do município. **CENÁRIO NEUTRO.**
Infraestrutura	O acesso aos serviços de abastecimento de água potável pela população urbana no município é de 100%, enquanto nos bairros rurais de Taquari, Taquari Ponte e Cajú, a água potável que os servem é proveniente de poços administrados pela SAECIL. No que tange ao Esgotamento Sanitário, a SAECIL coleta, afasta e trata 100% do esgoto produzido no perímetro urbano. O sistema de afastamento de esgoto contempla em 100% o atendimento na cidade, como também atende os bairros Taquari, Taquari Ponte e Caju. Atualmente, em fase final de implantação, está a Estação de Tratamento de Esgoto, que fica ao lado da estrada vicinal que liga Leme a Fazenda Cresciumal. Os emissários e interceptores estão implantados ao lado dos Córregos Constantino, Água Espraiada, Glória, Batinga e Ribeirão do Meio e o afastamento da região envolvida está despejando próximo a ETE. O outro lado dos emissários, ao longo dos Córrego Serelepe e Invernada estão em obras. Os serviços de coleta de resíduos sólidos contemplam um atendimento de 100% da população urbana, segundo dados da Prefeitura Municipal. No entanto, em sua totalidade, possui um índice de 99,34% da população total (INSTITUTO ÁGUA E SANEAMENTO, 2022). Enquanto no que se refere à coleta seletiva, é disponibilizada pela própria Prefeitura Municipal, através da Cooperativa Catadores de Material Reciclável de Leme - Reciclaleme, no qual faz o serviço porta a porta através de um cronograma estabelecido. A Reciclaleme realiza, atualmente, a coleta em quatro bairros do município: Centro; Jardim Santa Carolina; Jardim Capitólio e; Cidade Jardim. A coleta também é realizada em onze condomínios fechados e mais de trinta pontos comerciais, escolas, instituições públicas e empresas. O índice de atendimento da Coleta Seletiva em Leme é de 99,34 da população urbana, (INSTITUTO ÁGUA E SANEAMENTO, 2022). O município conta com uma distribuição de Energia Elétrica exercida pela empresa Neoenergia ELEKTRO, inserida na Rua Coronel Augusto, 648 – Centro, há um sistema de segurança completo, com Delegacia de Polícia do 1º e 2º Distrito Policial, Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, Departamento de Inteligência da Polícia Civil, 4º Companhia de Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e SAMU. Em termos de saúde, Leme cumpre com os requisitos da Lei Complementar Estadual 1.261/2015, no qual abrange estruturas de atendimento emergencial 24 horas como o Pronto Atendimento Municipal, a Santa Casa de Misericórdia e o Hospital UNIMED, abriga ainda diversas unidades de ESF/UBS/PSM/USF e contempla outras estruturas voltadas à saúde, como a Casa da Mulher, CMI – Centro Médico Integrado, CAPS Infantil/Adulto/Álcool e Drogas, Fisioterapia, Centro de Especialidades Odontológicas, Farmácia Básica/Judicial/Alto Custo, etc. **CENÁRIO OTIMISTA.**
Oferta Turística	Além de possuir significativos atrativos e recursos potencialmente turísticos já comentado no ambiente natural e cultural, Leme possui 309 Unidades Habitacionais, 511 Leitos, 61 funcionários fixos e 09 temporários no setor de Hospedagem, há 07 ofertas de *airbnb* com capacidade de 20 quartos e 67 leitos, chácaras e ranchos, com destaque para os ranchos de locação do Pesqueiro e Acampamento Baldin, que possuem 16 quartos e 24 leitos. Não obstante, o município contempla 118 estabelecimentos de alimentação ao todo, sendo 26 destes de interesse ao turista com características diferenciadas e um total de 341 funcionários fixos e 100 temporários, com capacidade de acomodação de 2.279 assentos/cadeiras. Leme também abriga 13 Agências de Viagens e Turismo, 13 Transportadoras Turísticas, 04 Locadoras de Veículos, 12 pontos de táxi com aproximadamente 45 taxistas cadastrados, 04 Guias de Turismo, 26 espaços identificados para realização de eventos, 11 organizadores de eventos em geral e 12 espaços destinados ao Esporte e Lazer.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

	CENÁRIO OTIMISTA.
Demanda Turística	Em 2024, o município de Leme realizou pesquisa de Demanda Turística Real, totalizando 327 entrevistas com turistas e excursionistas que visitaram a cidade, cada qual, com seus motivos, lazer, negócios e eventos, visita a familiares, etc. Esses dados indicam que Leme já possui uma demanda turística efetiva, o que representa uma oportunidade concreta para o desenvolvimento de ações estratégicas. A partir desse cenário, torna-se possível planejar iniciativas de *marketing* direcionadas, além de definir canais de distribuição eficazes para os produtos locais, atendendo tanto a demanda atual quanto o potencial de crescimento do turismo na região. No tópico 2.2.8.2, foi apresentado um fluxo turístico anual estimado de visitantes por meio das informações fornecidas pelos atrativos turísticos no Inventário da Oferta Turística, que totalizou 109.242 mil visitantes ao ano. Para definir este valor, foi necessário utilizar a média de visitantes mensais informada pelos responsáveis dos atrativos e multiplicar pela quantidade total de meses no ano. Outro fator que influenciou no cálculo total do fluxo turístico anual de Leme foi a quantidade de hóspedes que se hospedaram no Ibis Budget no ano de 2024, com um total de 19.030 mil, sendo o único meio de hospedagem que forneceu a quantidade em números reais de pessoas hospedadas. Durante a inventariação turística, alguns meios de alimentação foram aptos em informar uma média mensal de visitantes de outras localidades, totalizando 189.480 mil, com destaque para o Rancho Empyreo Restaurante, que recebe cerca de 120.000 mil pessoas de outras localidades ao ano. Após organizar estas numerações, foi possível calcular a totalidade da média anual, resultando em 317.752 mil visitantes ao ano, isto sem considerar o fluxo turístico dos principais eventos turísticos e culturais de Leme, algo que, contudo, deverá ser realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo a partir da validação deste Plano, tendo em vista a importância de projetar indicadores que medirão o desempenho da atividade turística no local.
	CENÁRIO OTIMISTA.
Qualificação da Cadeia Produtiva do Turismo	Entre os anos de 2021 e 2023, foi possível obter um total de 1.504 inscritos em cursos variados oferecidos pelo Sindicato Rural/SENAR, como exemplo o Programa de Turismo Rural, o uso de alimentos na gastronomia, artesanatos com diferentes insumos e matéria prima do meio rural, primeiros socorros, saneamento e educação ambiental, processamento artesanal de alimentos, carnes, frutas, cursos de apicultura, meliponicultura, entre outros. É uma quantidade relativamente positiva de inscritos, mas, não há dados sobre os índices de aproveitamento e evasão dos concluintes. É extremamente necessário que o Sindicato Rural, juntamente com o apoio da Secretaria de Cultura e Turismo, una esforços para criar ações de monitoramento e avaliação do índice de aproveitamento e evasão dos inscritos nos cursos, criando indicadores e informações úteis para futuras tomadas de decisões. Ressalta-se ainda a importância de se promover cursos de capacitação para o trade turístico com objetivo principal de aplicar os princípios da hospitalidade. Isso garantirá uma boa visibilidade da cidade, dos serviços prestados, do atendimento realizado e contribuirá para que o turista tenha uma ótima experiência em Leme. Desta forma, a equipe técnica da Leal Consultores e Associados recomenda que seja firmada parceria com o SEBRAE e SENAC bem como, com instituições privadas para oferta de cursos de capacitação de abrangência estratégica ao operacional. No entanto, salienta-se ainda que, mais do que apenas oferecer cursos de capacitação, é essencial despertar o interesse e o engajamento dos empresários locais, incentivando uma postura proativa, visionária e voltada à excelência no atendimento e nos serviços prestados. O verdadeiro crescimento do setor turístico depende da construção de uma cultura empreendedora comprometida com a qualidade, criatividade e com a inovação. Esse cenário representa um desafio significativo para os gestores públicos, que precisam investir em ações de sensibilização capazes de mostrar à comunidade empreendedora o valor do turismo como vetor de desenvolvimento social e econômico. O processo de qualificação profissional não deve ser visto apenas como uma exigência, mas como uma oportunidade real de transformação e crescimento para os negócios locais. Além disso, a baixa adesão ao CADASTUR por parte dos

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

	estabelecimentos de alimentação, organizadores de eventos e meios de hospedagem demonstra uma lacuna importante que precisa ser superada. Esse registro é essencial para a formalização, visibilidade e participação em políticas públicas de fomento ao turismo. Por isso, os próximos três anos serão decisivos para promover mudanças significativas, tanto na mentalidade dos empreendedores quanto na consolidação de um ecossistema turístico mais forte, qualificado e competitivo. **CENÁRIO PESSIMISTA.**

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2025).

Depois do Prognóstico apresentado serão abordados alguns aspectos importantes para futuras ações mercadológicas. Já consideramos o refinamento das informações coletadas e analisadas no Inventário da Oferta Turística, na Pesquisa de Demanda Turística Real, no Diagnóstico e no Prognóstico. Inclui-se nesta avaliação com foco nos aspectos mercadológicos os resultados já coletados e pré-avaliados dos Encontros Temáticos.

3.2 Aspectos Mercadológicos

A definição de um posicionamento claro e estratégico é essencial para consolidar a identidade do município como destino turístico. Esse posicionamento funciona como um diferencial competitivo, transmitindo valores e atributos que tornam o destino mais atrativo e reconhecível, seja de forma objetiva, por meio de suas ofertas concretas, ou subjetiva, através das experiências e percepções dos visitantes.

No campo do turismo, os aspectos mercadológicos envolvem uma ampla gama de ações integradas — desde a promoção e comercialização do destino até a análise do perfil dos visitantes e a adequação da oferta turística às suas expectativas e necessidades. Compreender essas dinâmicas permite estruturar produtos e serviços mais assertivos, fortalecer a imagem do município e impulsionar o desenvolvimento econômico e social por meio de uma atividade turística sustentável e profissionalizada. A seguir será apresentado alguns pontos importantes nesse contexto, sendo:

- ✓ **Segmentação de Mercado:** Identificação dos diferentes segmentos turísticos de Leme, como: turismo cultural, religioso, rural, ecoturismo, entre outros, e adaptação da oferta para atender às necessidades específicas de cada grupo de visitantes.
- ✓ **Marketing Turístico:** Desenvolvimento de estratégias de *marketing* para promover os atrativos de Leme, tanto em âmbito local quanto regional, visando

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

atrair maior número de visitantes.

- ✓ **Canais de Distribuição:** Estabelecimento de parcerias com agências de viagens, operadoras turísticas e outros canais de distribuição para facilitar o acesso dos turistas aos produtos e serviços turísticos de Leme.
- ✓ **Preços e Promoções:** Definição de políticas de preços e promoções que sejam competitivas e atrativas para os turistas, levando em consideração a sazonalidade e a concorrência.
- ✓ **Qualidade dos Serviços:** Garantia da qualidade dos serviços turísticos oferecidos em Leme, desde a hospedagem e alimentação até as atividades de lazer e entretenimento, visando proporcionar uma experiência positiva e memoráveis aos turistas.
- ✓ **Monitoramento e Avaliação:** Acompanhamento constante do desempenho do turismo em Leme, por meio de indicadores como número de visitantes, taxa de ocupação hoteleira, gasto médio nos eventos, entre outros, para avaliar a eficácia das estratégias adotadas e identificar oportunidades de melhoria.

Ao adotar uma orientação voltada para o mercado, o destino turístico passa a alinhar-se de forma mais eficiente às necessidades e expectativas dos seus visitantes. Essa abordagem permite não apenas o aprimoramento da cadeia produtiva do turismo, mas também a adaptação constante às variáveis mercadológicas que moldam o setor no contexto contemporâneo.

Nesse processo, os elementos que compõem a identidade institucional — Missão, Visão e Valores — ganham destaque como pilares fundamentais do posicionamento e da orientação estratégica do município no mercado turístico. Eles representam não apenas a essência do destino, mas também os princípios que guiarão suas ações e seu relacionamento com os públicos internos e externos.

3.2.1 A Missão

A missão é uma declaração concisa do propósito e da razão de existência do destino turístico. Ela serve como um norte para a atuação dos diversos agentes envolvidos e influencia diretamente tanto a rotina da gestão turística quanto as perspectivas de futuro. Além disso, uma missão bem definida oferece uma base sólida

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

para o planejamento de ações de *marketing* mais eficazes e alinhadas com os objetivos estratégicos do município.

Considerando os dados reunidos no Inventário da Oferta Turística, os resultados do Estudo de Demanda Turística Real, bem como percepções coletadas por meio de conversas locais, análises observacionais e referências bibliográficas complementares, a equipe técnica identificou uma rica diversidade de aspectos históricos e culturais que compõem a identidade de Leme.

Com base nesse amplo diagnóstico e nas discussões realizadas durante os Encontros Temáticos, a equipe da LEAL Consultores e Associados, em parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo, formulou a seguinte proposta de Missão para validação junto à comunidade local:

"Ser um destino do interior que priorize o desenvolvimento turístico sustentável e promova sua encantadora história através do Patrimônio Natural e Histórico-Cultural, usufruindo de suas potencialidades para desbravar os diversos segmentos turísticos e gerar oportunidades, emprego e renda à comunidade local".

O Diagnóstico Turístico realizado no presente Plano revelou a riqueza e diversidade do patrimônio natural, histórico e cultural de Leme, com destaque especial para o meio rural. O município abriga numerosas fazendas centenárias com grande valor histórico e potencial para o desenvolvimento de atividades como expedições pedagógicas, turismo cultural e ações de preservação patrimonial.

Além das propriedades históricas, Leme também se destaca pelo turismo rural, com empreendimentos como pesqueiros e atrações voltadas ao lazer familiar. Exemplos relevantes são a Fazendinha Bona Bambini, que oferece colônia de férias e experiências educativas, e a República Lago, com atividades voltadas para crianças e adolescentes de toda a região.

Apesar do grande número de fazendas que podem fortalecer o turismo cultural, esse segmento pode ser ainda mais explorado por meio de outros equipamentos importantes, como a Biblioteca Pública Municipal Prof.ª Carolina Moura Hildebrand, que preserva um acervo histórico com jornais antigos que narram os principais acontecimentos da história do município, oportunizando os visitantes a desbravar todo o conteúdo histórico de época enquanto realiza uma verdadeira viagem no tempo.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Outro importante espaço de preservação é o Museu Histórico Prof. Celso Zoega Taboas, que conserva documentos, fotografias, filmes, móveis de época, vestuário, livros e diversos objetos que contam a história de Leme. Além da exposição permanente, o museu promove mostras temáticas e interativas, despertando novas interpretações e conexões com o passado.

Leme também se destaca por suas praças públicas, que cumprem papel de interação social e são palco para eventos culturais, festividades tradicionais e belas decorações sazonais, como no período natalino.

O município ainda abriga importantes edificações religiosas, como o Santuário São Manoel e Nossa Senhora Aparecida, cuja trajetória se entrelaça com a própria fundação e consolidação da cidade. Com aproximadamente 127 anos de história, o local abriga o Museu Sacro, um espaço com valioso acervo de arte sacra, incluindo estátuas centenárias que merecem maior atenção científica e cultural. Visitas com agendamento ao museu permitem conhecer tanto a história do santuário quanto aprofundar o conhecimento sobre a cultura e religiosidade local.

Em termos de patrimônio natural, Leme possui forte potencial para o desenvolvimento do ecoturismo. O Memorial da Água “Prefeito Ricardo Landgraf”, por exemplo, é um símbolo do abastecimento hídrico da cidade desde os anos 1950 e está inserido em uma área de Mata Atlântica preservada, com trilhas, espécies centenárias como as figueiras irmãs, fauna nativa e atividades de educação ambiental.

Outro espaço emblemático é o Parque Ecológico Mourão, originado de uma nascente na antiga Fazenda Retiro, que reúne características da Mata Atlântica e do Cerrado. Com infraestrutura revitalizada, trilhas acessíveis, praça de alimentação[18] e uma equipe dedicada, o parque é ideal para atividades de lazer, contemplação e educação ambiental.

O Parque Municipal Dr. Enni Jorge Draib também é um importante atrativo, com seu belo lago e pista de caminhada, proporcionando momentos de tranquilidade e contato com a natureza para moradores e turistas. Já o Rio Mogi Guaçu, principal recurso hídrico da região, passa pelo bairro rural Taquari Ponte e oferece oportunidades para pesca, lazer, atividades de conservação e eventos voltados à interpretação ambiental.

[18]A Praça de Alimentação do Parque Ecológico Mourão não dispõe de lanchonetes e restaurantes, apenas a estrutura para que os visitantes possam se alimentar com seus próprios alimentos.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

A gastronomia local é outro ponto forte de Leme, com 26 empreendimentos classificados como de interesse turístico no presente Plano. Essa vocação se soma à presença de clubes com infraestrutura de lazer e entretenimento, estádios que recebem jogos de destaque regional e uma crescente produção artesanal de cervejas, vinhos e outros produtos que reforçam a identidade local.

Todos esses elementos reforçam que Leme é um município com vocação natural para o turismo, reunindo características únicas que, com o apoio de políticas públicas bem estruturadas e uma governança local atuante, podem ser convertidas em experiências memoráveis, geração de emprego, renda e desenvolvimento sustentável para a comunidade local.

3.2.2 Visão de Futuro

A visão de futuro representa a perspectiva em longo prazo dos agentes locais, onde Leme pretende chegar na condição de destino turístico. Para construção de uma visão sólida e que atenda a realidade do município, a equipe técnica da Leal Consultores e Associados, juntamente com os representantes da cadeia produtiva do turismo, poder público, iniciativa privada, associações, entidades e interessados, optaram por prosseguir com a seguinte visão:

"Tornar-se um Município de Interesse Turístico indispensável de ser visitado do Estado de São Paulo, repleto de encantos culturais. naturais e rurais que valorizam os saberes e fazeres locais e favoreçam as oportunidades e exuberâncias de seu povo".

A visão de futuro projetada irá nortear as ações do presente Plano Diretor de Turismo para os próximos três anos. As metas relacionadas ao tema estão descritas no item 3.5 "Programas e Projetos".

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

3.2.3 Valores

Os valores apresentados a seguir representam os princípios fundamentais que devem nortear a atuação da cadeia produtiva do turismo, bem como de toda a comunidade local. Eles foram validados como indispensáveis para a consolidação de Leme como um destino turístico autêntico, sustentável e acolhedor, refletindo a identidade do município e sua vocação para o turismo:

- ✓ Engajamento Comunitário;
- ✓ Valorização do patrimônio natural, cultural e rural;
- ✓ Senso de pertencimento;
- ✓ Excelência nos Serviços;
- ✓ Sustentabilidade;
- ✓ Fidelidade às raízes e tradições locais.

No tópico a seguir, será apresentado a Setorização Turística do município de Leme, destacando as principais áreas de destaque para investimentos no setor do turismo.

3.3 Setorização Turística de Leme

A setorização do Mapa Turístico de Leme, presente no Plano Diretor de Turismo do município em 2025, priorizou a confecção de um mapa com o zoneamento em todo o perímetro territorial.

As setorizações se fazem necessárias, uma vez que auxiliam na compreensão do território, no planejamento das ações de interesse público e na distribuição dos investimentos. Com a setorização é possível diagnosticar quais as áreas prioritárias para receberem os esforços da municipalidade e mesmo da iniciativa privada para o aprimoramento da atividade turística.

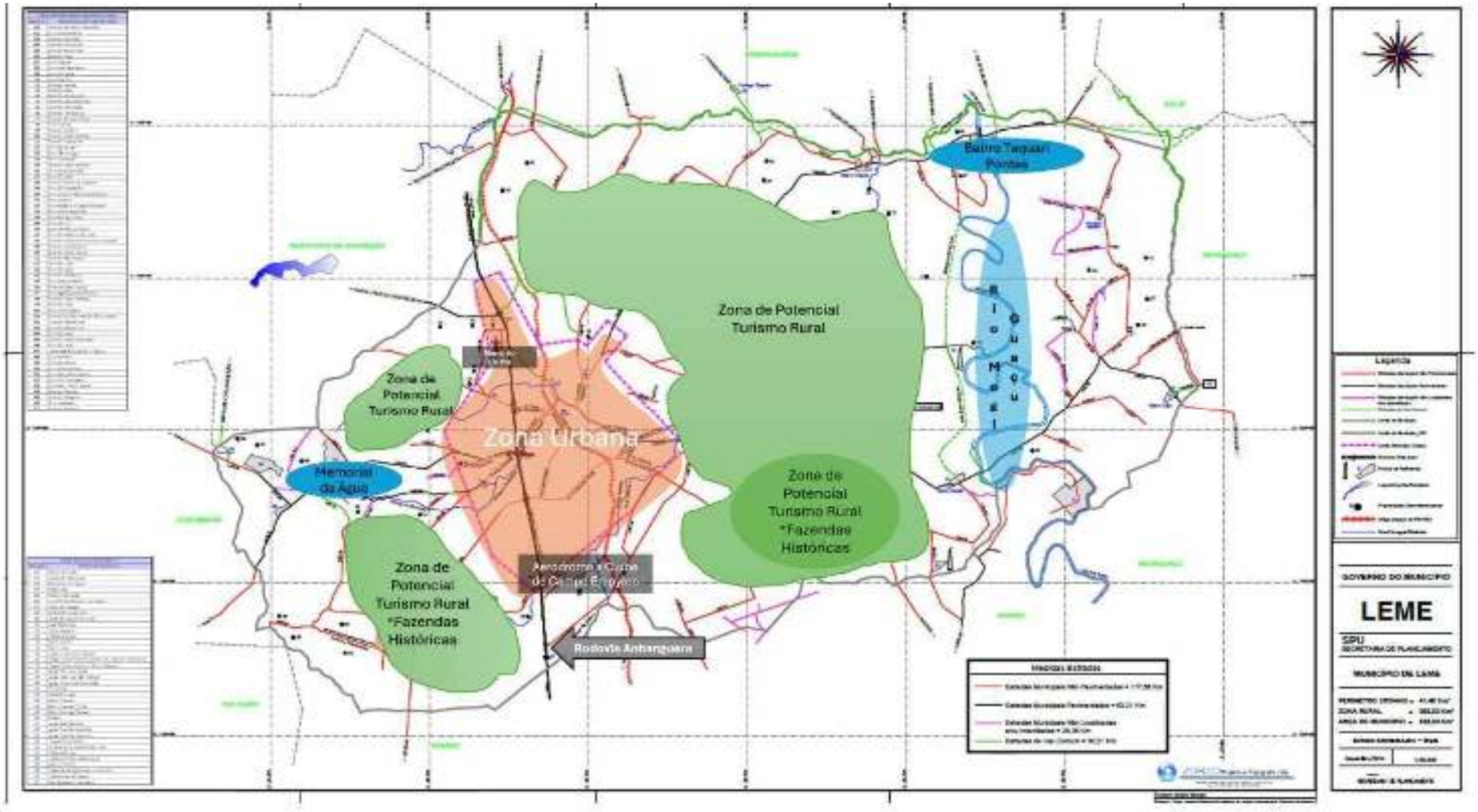
É de se esclarecer que os mapas confeccionados utilizaram como referência a base cartográfica cedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Figura 10.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Na Setorização Turística do território total de Leme foram respeitadas e convalidadas nove áreas prioritárias, conforme apresenta a Figura 10. São elas: Zona Urbana; Rodovia Anhanguera; Zona de Potencial em Turismo Rural; Zona de Potencial em Turismo Rural – Fazendas Históricas; Memorial da Água; Morro do Zé Leme (Morro do Cristo); Aeródromo Municipal e Clube de Campo Empyreo; Rio Mogi Guaçú; Bairro Taquari Ponte.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Figura 10 – Setorização Turística Territorial de Leme.



Fonte: Secretaria de Planejamento Adaptado pela Leal Consultores e Associados (2025).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Importante esclarecer os nomes de cada uma das 09 áreas propostas. Ratificamos que esta organização proposta não apenas ajuda a ordenar a Oferta Turística Original e Agregada/Derivada para melhor vender Leme, como serve de referência para criação de mapas temáticos, tomadas de decisões e construção de Políticas Públicas voltadas ao desenvolvimento turístico da destinação.

Quadro 26 – Proposta de Setorização Turística do Mapa Territorial de Leme.

Setorização Turística do Mapa Territorial de Leme	
Nome	**Descrição**
Zona Urbana	Localizada no Centro Oeste do mapa territorial, zona destinada ao desenvolvimento de atrativos urbanos, roteiros, edifícios de interesse histórico, arquitetura religiosa, espaços para ecoturismo, gastronomia diversificada, praças e parques, museus, comércio, espaços para esporte, lazer e locais para organização de eventos turísticos, culturais e esportivos.
Rodovia Anhanguera	Atravessa verticalmente a área Sudoeste, Centro Oeste e Noroeste do mapa territorial de Leme, importante estrutura rodoviária para a conexão entre importantes municípios do Estado de São Paulo, desempenhando um papel relevante no transporte de pessoas e produtos agrícolas/industriais. Além disso, torna-se uma ferramenta potencial catalisadora de fluxo turístico, onde é possível captar novos visitantes para usufruir do turismo local.
Zona de Potencial em Turismo Rural	Localizado ao Oeste, Norte e Centro-Leste, há pesqueiros e áreas com potencial turístico no meio rural, além de atrativos rurais já em pleno funcionamento. No entanto, é uma área densa, com diversas potencialidades ainda sem estruturas para funcionamento e estradas municipais que são utilizadas para deslocamento de proprietários rurais e cicloturismo. O Roteiro "As 12 Capelas de Leme" passa por diversas dessas estradas rurais, onde é possível fomentar tanto o turismo rural e religioso quanto o de aventura (cicloturismo).
Zona de Potencial em Turismo Rural – Fazendas Históricas	Localizado ao Sudoeste e Sul, há a presença de diversas fazendas históricas e centenárias com potencial turístico no meio rural. Essas fazendas abrigam um arcabouço de histórias, lendas, costumes, tradições, edifícios históricos e construções do século XIX e XX, algo que, contudo, contribuiria para o fomento do turismo rural e cultural – em uma perspectiva pedagógica. O Roteiro "As 12 Capelas de Leme" passa por estradas rurais desta Zona, onde é possível fomentar tanto o turismo rural e religioso quanto o de aventura (cicloturismo).
Memorial da Água	Área demarcada na região Oeste, destinada à preservação do meio ambiente, da fauna e da flora, com potencialidade em fomentar o ecoturismo. O Memorial da Água possui a função de preservar a história de abastecimento de água de Leme, além de contemplar um conjunto diversificado de vegetação da Mata Atlântica, com espécies centenárias. Há trilhas para passeios contemplativos e interpretativos, compreendendo a importância de cada espécie em seu habitat natural juntamente com a história da criação do Memorial da Água.
Morro do Zé Leme (Morro do Cristo)	Localizado no Noroeste do mapa territorial, área destinada à visitação e contemplação do Cristo Redentor da cidade de Leme. Em seu ponto alto, é possível contemplar a Rodovia Anhanguera, sua movimentação de trânsito e a área urbana de Leme ao fundo. Há possibilidades de revitalização e adequação do ponto turístico e melhorias na estrada que interliga a Anhanguera com o monumento do Cristo, tornando um ponto estratégico de beleza panorâmica.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Aeródromo Municipal Yolanda Penteado e Clube de Campo Empyreo	Área inserida na região Sudoeste, destinada para abrigar as estruturas do Aeródromo Municipal Yolanda Penteado. Nesta área do mapa territorial de Leme, é possível encontrar atividades de aviação regional e a Escola de Aviação Civil, onde é ofertado cursos de piloto de avião privado, piloto comercial e instrutor de voo.
	Inserido ao Sudoeste do mapa territorial do município, o Clube de Campo Empyreo é um dos principais espaços com estruturas de entretenimento e lazer, é possível encontrar atividades esportivas variadas, como artes marciais, *beach* tênis, vôlei, futebol americano, hidro, pilates, entre outras. O empreendimento é de caráter privado e ainda promove eventos e bailes para diversificar o lazer dos sócios, moradores e visitantes da região que pagam pelo *Day Use*. Importante salientar que no corpo do texto do Estatuto do Clube, é preconizado que os eventos de caráter filantrópico sejam abertos a população local.
Rio Mogi Guaçu	Atravessa verticalmente a área Sudeste, Leste e Nordeste de Leme, o Rio Mogi Guaçu é o principal recurso hídrico do município, é considerado um dos maiores berçários de água doce do estado de São Paulo. O Rio corta o bairro rural de Taquari Ponte e contribui para o deslocamento de diversos pescadores que são amantes da pesca esportiva/amadora, consequentemente, estes visitantes alugam ranchos construídos na beira do rio e se hospedam para a pesca. Nesta área ocorre ainda eventos como Remada Ecológica Sunset e a Romaria dos Canoeiros, sendo um recurso natural que pode fomentar a educação ambiental e a formação de novas consciências ambientalistas. Além da pesca, há potencialidades para implantação de algumas atividades de turismo de aventura, como exemplo boia-cross, canoagem, *floating*, *duck*, entre outras. Importante frisar que essas atividades de aventura devem ser exploradas como forma de incentivar a conservação e preservação do Rio Mogi Guaçu, sendo essencial o estudo de capacidade de carga e o cuidado para a não degradação do meio ambiente. Outro ponto é a proibição da prática de pesca e outras atividades quando o rio entra na época de Piracema, período anual onde ocorre a produção de peixes.
Bairro Taquari Ponte	Localizado ao Nordeste do mapa territorial de Leme, há a presença de pesqueiros, chácaras e ranchos que são utilizados para locação dos pescadores que se deslocam para a pesca esportiva/amadora no Rio Mogi Guaçu. É onde também acontece os eventos como a Remada Ecológica Sunset e a Romaria dos Canoeiros em louvor a Nossa Senhora Aparecida, ambos realizados no Rio Mogi Guaçu, fomentando a preservação das tradições culturais locais e promoção do lazer e o turismo.

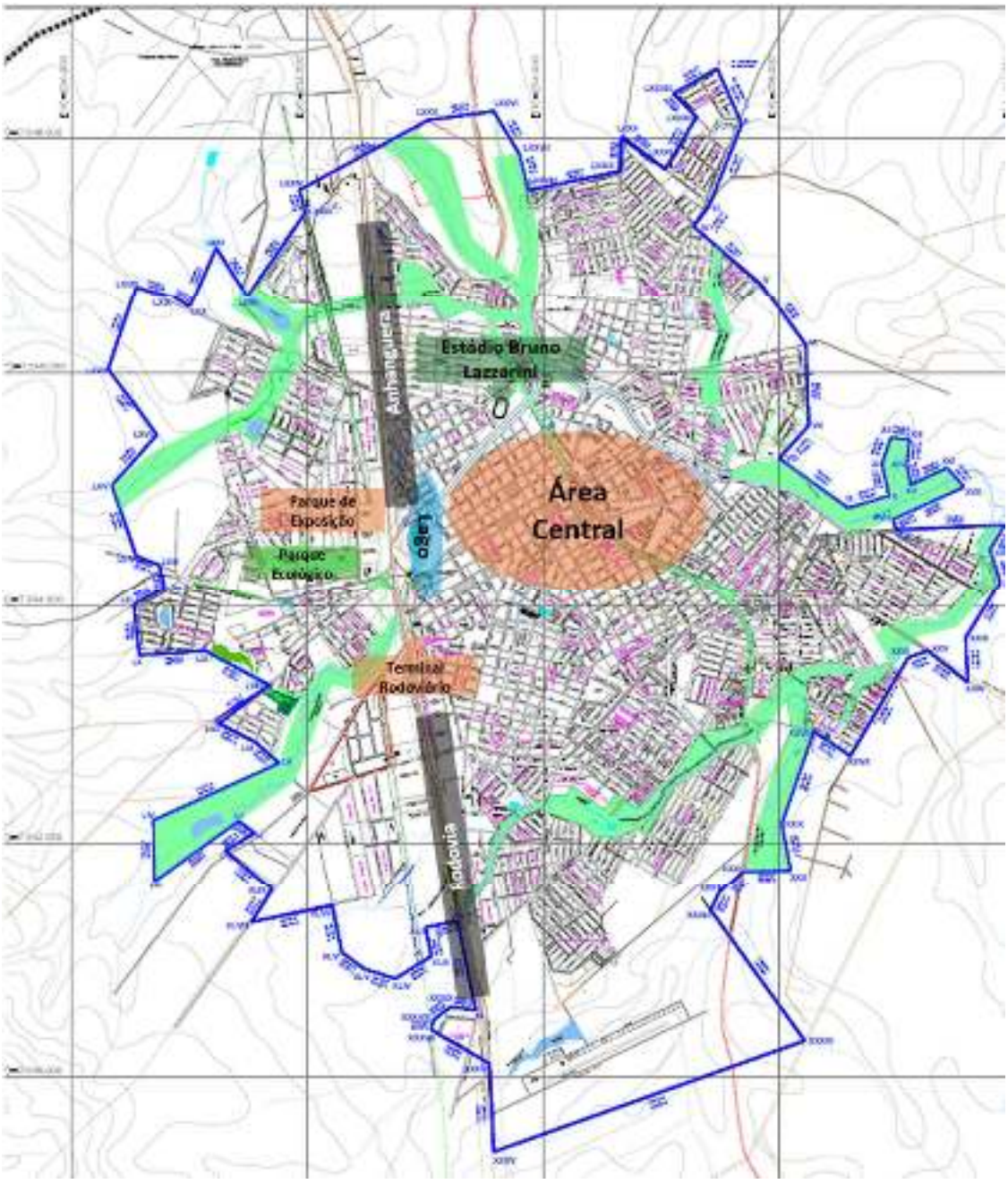
Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2025).

Em contrapartida, no mapa setorizado do perímetro urbano de Leme, são listados nove setores prioritários aos quais merecem atenção pela Secretaria de Cultura e Turismo, sendo eles: Setor 1 – Área Central – contempla a Avenida 29 de Agosto que é a principal via de comércio e alimentação da cidade, a Praça Rui Barbosa que abriga o coreto histórico de Leme e um palco com assentos para apresentações artísticas e shows culturais, o Museu Sacro que proporciona visitações sob reserva para contemplação de imagens sacras icônicas, a Praça Manoel Leme que contribui para o fomento de eventos culturais, da Feira do Produtor Rural e possui as estruturas da Praça de Alimentação. Ainda há o Museu Histórico Prof. Celso Zoega Taboas e o Centro de Informações Turísticas, ambos localizados na Antiga Estação

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

da FEPASA, o Clube 29 de Agosto situado ao lado contempla estruturas de esportes, lazer e entretenimento e, próximo à Praça Manoel Leme, ainda há a Praça da Bíblia; Setor 2 – Lago (Praça Municipal Dr. Enni Jorge Draib); Setor 3 – Parque Ecológico Mourão; Setor 4 – Terminal Rodoviário; Setor 5 – Parque de Exposições; Setor 6 – Estádio Municipal Bruno Lazzarini; Setor 7 – Rodovia Anhanguera e; Setor 8 – Área de Interesse Ambiental, espaço propício para construção de parque linear.

Figura 11 – Setorização Turística Urbana de Leme.



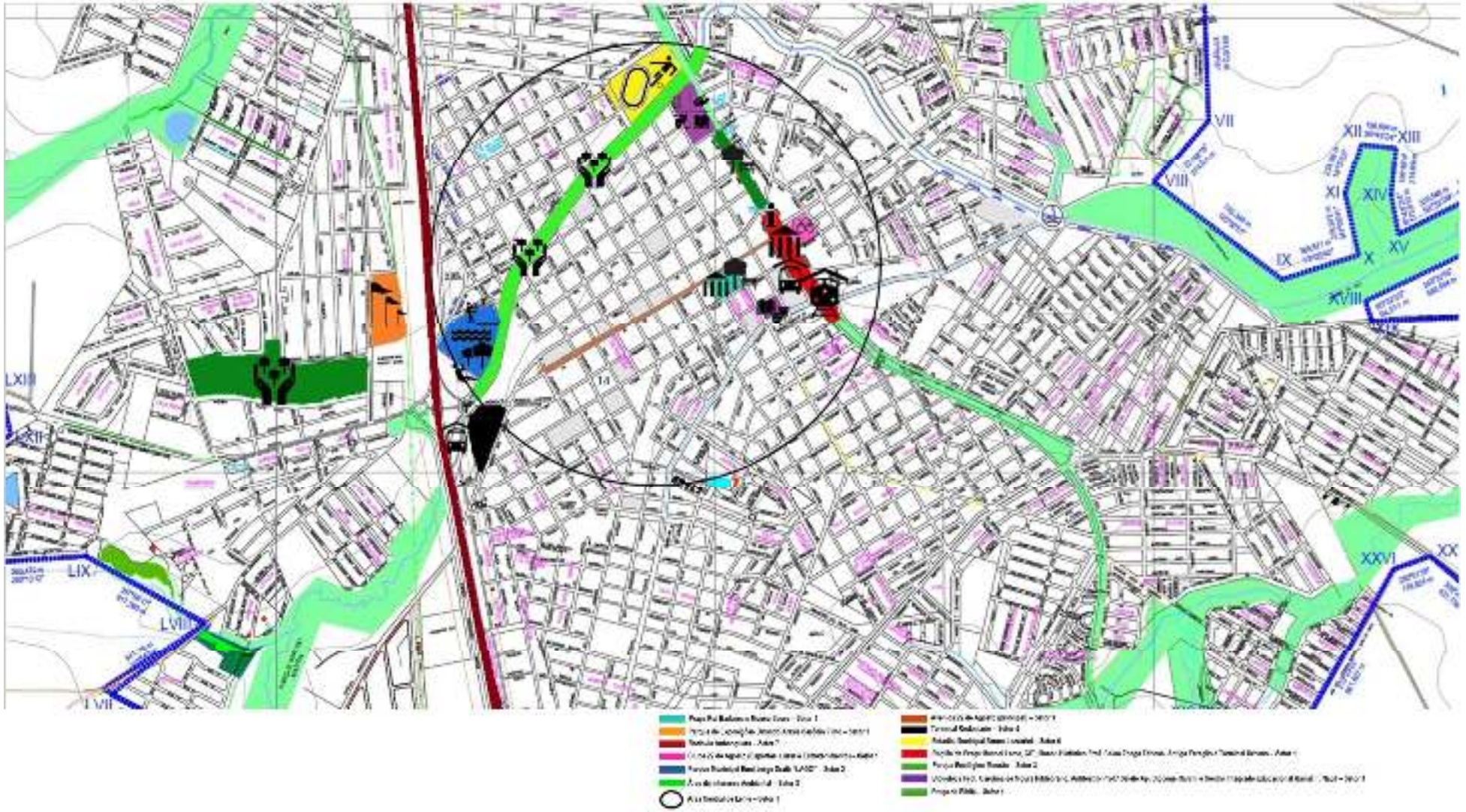
Fonte: Secretaria de Planejamento Adaptado pela Leal Consultores e Associados (2025).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

A página que procede demonstrará de forma mais detalhada e ampliada a zona denominada na Figura 11 como “Área Central”, apresentando seus principais atrativos, locais de visitação turística, área de comércio e seus respectivos pictogramas.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Figura 12 – Setorização Turística Urbana de Leme.



Fonte: Secretaria de Planejamento Adaptado pela Leal Consultores e Associados (2025).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

É pertinente registrar, assim como feito nos Mapas de Setorização Turística de Leme, que determinados empreendimentos da cadeia produtiva do turismo podem não estar localizados em um setor específico, que busca a compreensão de áreas prioritárias para as ações de desenvolvimento turístico na área urbana. **A não localização do empreendimento dentro dos setores indicados não exclui a importância destes empreendimentos, assim como não impede que os mesmos venham a integrar eventuais Políticas Públicas relacionadas ao desenvolvimento turístico local.**

No item 3.4 serão apresentados os Encontros Temáticos realizados em função do presente Plano Diretor de Turismo.

3.4 Encontros Temáticos

As diretrizes do Plano Diretor de Turismo foram obtidas por meio de Encontros Técnicos Temáticos, ou seja, em reuniões realizadas pela equipe de trabalho com representantes da cadeia produtiva do turismo em esfera local (empresários), o poder público e a comunidade de Leme.

Foram realizadas 04 reuniões em outubro de 2024, cujo agrupamento será apresentado no Quadro a seguir.

Quadro 27 – Encontros Temáticos.

Encontros Temáticos	
ET1	COMTUR, Conselho Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Associações e Entidades
ET2	Secretários Municipais e Adjuntos
ET3	Meios de Hospedagem, Meios de Alimentação, Atrativos Turísticos, Artesanato e Convidados
ET4	Vereadores (Legislatura 2021-2024 e 2025-2028)

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2025).

A metodologia empregada nestas reuniões foi a de técnicas de moderação de grupos de discussão com a apresentação de temas específicos, listando aspectos

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

positivos e negativos do turismo e coletando sugestões para o futuro da atividade em Leme que serviram de base para a análise de SWOT. Foi ampla a divulgação destes encontros, junto aos empreendimentos de interesse.

Os resultados das reuniões realizadas foram reunidos e analisados, servindo como base para a definição das diretrizes de desenvolvimento turístico e referência aos programas e projetos propostos durante a execução do Plano Diretor de Turismo do município de Leme.

As informações coletadas durante o estudo passaram a constituir uma base de dados que poderá ser alimentada periodicamente pela própria Secretaria de Cultura e Turismo, permitindo a observação dentro de uma perspectiva de evolução histórica, importante para o controle e reavaliação do Plano Diretor de Turismo.

3.4.1 ET1 – COMTUR, Conselho da Cultura, Conselho de Desenvolvimento Econômico, Associações e Entidades.

No encontro com COMTUR, Conselho da Cultura, Conselho de Desenvolvimento Econômico, Associações e Entidades foram apontados os pontos fortes e fracos, assim como oportunidades e ameaças, do turismo em Leme, sobre os quais listamos a seguir:

Quadro 28 – Pontos Fortes e Fracos ET1.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
- Diversidade de produção agrícola – soja, milho, girassol, frutas - Santuário Diocesano - Museu Sacro - Bairros Rurais - Históricos - Gastronomia - Pizza Premiada, Produtos Defumados - Parque Ecológico - Lago Municipal - Manancial da Águas - Museu Histórico - Estação Cultural - Vale do Mogi - Procissão Fluvial - Eventos – Moto Clube – Expo – Carnaval – Festa do Peão -	- Pouco envolvimento dos empresários - Estruturação dos atrativos - Sinalização Turística - PIT - Divulgação - Falta de envolvimento do trade - Sensibilização da Comunidade - Falta de endomarketing - Informações turísticas no site da Prefeitura Municipal - Pouco estrutura de gestão da atividade turística do município - Estruturação dos atrativos.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

- Roteiro Turístico “As 12 Capelas de Leme” - Convento Santa Maria Madalena Postel - Caminho da Fé - Pesqueiros – Prainha – Baldin – Pirateli – Anhanguera - Corporação Musical Maestro Ângelo Cosentino – Apresentação todos os domingos - Folias de Reis – Grupo de chorinho - Feira do Produtor Rural - Amor pela cidade pela população - Comemorações do Natal - Mirante do Cristo - Clube de Campo Empyreo - Yolanda Penteado – Personalidade influente na sociedade Brasileira - Turismo de Compras - Carnaval de Mascaras.	

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2024).

Quadro 29 – Oportunidades e Ameaças ET1.

Oportunidades	Ameaças
- Desenvolver novos produtos atrativos - Organizar rotas e roteiros.	- Mudanças na economia do país.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2024).

Após o levantamento acima os participantes foram convidados a opinar sobre como encontra-se o desenvolvimento da atividade turística no município.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Quadro 30 – ET1: Como está o Turismo hoje em Leme?

Como está o Turismo hoje em Leme?
1. Fraco 2. Não existe 3. Em expansão 4. Começando 5. Primeiros passos 6. Ninguém sabe 7. Pouco explorado 8. Grandes possibilidades

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2024).

Na sequência do Encontro Temático foi realizado um exercício de visão de futuro. O moderador perguntou como os mesmos visualizam o turismo receptivo no município considerando-se em um horizonte de tempo de 10 anos. No quadro subsequente serão apresentadas as contribuições oferecidas pelos participantes:

Quadro 31 – ET1: como que eu vejo o Turismo em Leme daqui a 10 anos?

Como que eu vejo o Turismo em Leme daqui a 10 anos?
1. Comemora o título de Estância Turística 2. Se fortalece como destino de Turismo Rural 3. 365 dias para descobrir os diferenciais de Leme 4. Turismo Cultural destaca Leme, como o principal destino do interior.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2024).

Para finalizar o Encontro Temático, os participantes fizeram suas contribuições, sugestões de melhorias e ações que visam o desenvolvimento turístico do município, das quais listadas a seguir:

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Quadro 32 – Sugestões ET1.

Sugestões
1. Resgate da Semana “Seu Geraldo” de música 2. Projeto de arregimentação de Governança 3. Sinalização Turística 4. Melhor estruturação do setor de Turismo 5. Sensibilização da comunidade 6. Implantação do PIT 7. Confecção de material para divulgação 8. Criação de novos produtos atrativos 9. Capacitações.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2024).

No próximo item será apresentado o Encontro Temático de número 02, realizado especialmente com Secretários Municipais e Adjuntos.

3.4.2 ET2 – Secretários Municipais e Adjuntos

No encontro com Secretários Municipais e Adjuntos foram apontados os pontos fortes e fracos, assim como oportunidades e ameaças, do turismo em Leme sobre os quais listamos a seguir:

Quadro 33 – Pontos Fortes e Fracos ET2.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
- Cicloturismo – rotas definidas - Turismo de Negócios - Moveleiro - Gastronomia – variedades na área urbana - Pesqueiros - Ranchos às margens do Rio Mogi Guaçu - Fazenda Santo Antônio (Jorjão) – Gato Bistrô - Rota Manancial das Águas – Parque Municipal – Memorial da Água. - Pizzaria Di Monaco – Pizza premiada - Molho e Alfavaca - Vinícola em implantação	- Pouco envolvimento dos empresários do trade - Sensibilização do público interno - Capacitação dos empresários - Capacitação da mão de obra - Sinalização Turística - Integração com a Secretarias Municipais.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

- Localização e acesso à cidade - Boa infraestrutura para receber fluxo de turistas - CODEL – Conselho de Desenvolvimento Local - Alambique – Cachaça do Mané.	

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2024).

Quadro 34 – Oportunidades e Ameaças ET2.

Oportunidades	Ameaças
- Desenvolver rotas e roteiros turísticos.	- Pandemia.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2024).

Após o levantamento acima, os participantes foram convidados a opinar sobre como encontra-se o desenvolvimento da atividade turística no município.

Quadro 35 – ET2: Como está o Turismo hoje em Leme?

Como está o Turismo hoje em Leme?
1. Em expectativa 2. Iniciando

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2024).

Na sequência do Encontro Temático, foi realizado um exercício de visão de futuro. O moderador perguntou aos participantes como visualizam o turismo receptivo no município considerando-se em um horizonte de tempo de 10 anos. No quadro subsequente serão apresentadas as contribuições oferecidas pelos participantes:

Quadro 36 – ET2: como que eu vejo o Turismo em Leme daqui a 10 anos?

Como que eu vejo o Turismo em Leme daqui a 10 anos?
1. Leme destaca-se entre as 30 primeiras Estâncias Turísticas do Estado de São Paulo 2. Leme recebe prêmio nacional por melhores práticas no Turismo Rural 3. Como Leme, em 10 anos, modificou a sua histórica no turismo

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2024).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Para finalizar o Encontro Temático, os participantes fizeram suas contribuições, sugestões de melhorias e ações que visam o desenvolvimento turístico do município, das quais listadas a seguir:

Quadro 37 – Sugestões ET2.

Sugestões
1. Turismo na Escola 2. Projeto de Sinalização Turística 3. Desenvolver artesanatos locais 4. Sinalização Turística 5. Capacitações empresários e operacionais 6. Desenvolver produtos turísticos atrativos 7. Promover a integração das secretarias municipais para o Turismo.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2024).

No próximo item será apresentado o Encontro Temático de número 03, realizado especialmente com Representantes dos Meios de Hospedagem, Meios de Alimentação, Atrativos Turísticos, Artesanato e Convidados.

3.4.3 ET3 – Meios de Hospedagem, Meios de Alimentação, Atrativos Turísticos, Artesanato e Convidados.

No encontro com os representantes dos Meios de Hospedagem, Meios de Alimentação, Atrativos Turísticos, Artesanato e convidados, foram apontados os pontos fortes e fracos, assim como oportunidades e ameaças, do turismo em Leme, sobre os quais listamos a seguir:

Quadro 38 – Pontos Fortes e Fracos ET3.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
- Circuito das 12 Capelas - Moto clube – 5 entidades - Grupo de Artesãos - Ramal do Caminho da Fé - Manancial das Águas - Parque do Mourão. - Romaria dos canoeiros – Rio Mogi Guaçu - Morro do Cristo - Relevo, paisagem, morros, matas	- Lei do Circuito das 12 Capelas - Espaço adequado para festividades do moto clube - Falta união do grupo - Espaço para comercialização dos produtos - Capacitação do grupo de artesanato - Lembranças de Leme e de seus atrativos.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

- Encontro de Jipes e Gaiolas - Romaria do Cavaleiros - Lago Municipal - Feira do Produtor Rural - APRUL - Tradições Nordestinas – Festa.	- Falta definição da gestão da atividade no Circuito das Capelas - Capacitação dos empresários.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2024).

Quadro 39 – Oportunidades e Ameaças ET3.

Oportunidades	Ameaças
- Desenvolver peças artesanais.	- Outras cidades melhores organizadas.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2024).

Após o levantamento acima os participantes foram convidados a opinar sobre como encontra-se o desenvolvimento da atividade turística no município.

Quadro 40 – ET3: como está o Turismo hoje em Leme?

Como está o Turismo hoje em Leme?
1. Pouco divulgado 2. Invisível pela população

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2024).

Na sequência do Encontro Temático foi realizado um exercício de visão de futuro. O moderador perguntou como os mesmos visualizam o turismo receptivo no município considerando-se em um horizonte de tempo de 10 anos. No quadro subsequente serão apresentadas as contribuições oferecidas pelos participantes:

Quadro 41 – ET3: como que eu vejo o Turismo em Leme daqui a 10 anos?

Como que eu vejo o Turismo em Leme daqui a 10 anos?
1. Leme comemora por estar entre as vinte melhores cidades turísticas do Estado de São Paulo 2. Leme supera o número de turistas de todo o segmento religioso através do Circuito das Capelas 3. Leme, conquista o prêmio de melhor artesanato da região

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2024).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Para finalizar o Encontro Temático, os participantes fizeram suas contribuições, sugestões de melhorias e ações que visam o desenvolvimento turístico do município, das quais listadas a seguir:

Quadro 42 – Sugestões ET3.

Sugestões
1. Material de divulgação 2. Revitalização do Morro do Cristo 3. Projeto de Desenvolvimento do Artesanato 4. Projeto de Turismo para alunos 5. Estruturação do setor de Turismo do município.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2024).

No próximo item será apresentado o Encontro Temático de número 04, realizado especialmente com os Vereadores (Legislatura 2021-2024 e 2025-2028).

3.4.4 ET4 – Vereadores (atuais e eleitos)

No encontro com os Vereadores (Legislatura 2021-2024 e 2025-2028) foram apontados os pontos fortes e fracos, assim como oportunidades e ameaças, do turismo em Leme, sobre os quais listamos a seguir:

Quadro 43 – Pontos Fortes e Fracos ET4.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
- Natal de Luzes - Equipamentos para atividades esportivas - Eventos esportivos Lemecup – Paulistão A3 - Clube dos Motociclistas - Encontros - Romaria dos Canoeiros – Rio Mogi Guaçu - Ranchos na Beira do Rio – Bairro Taquari Ponte - Circuito das 12 Capelas - Caminho da Fé - Remada Ecológica	- Lembranças de Leme - Falta estrutura no Morro do Cristo - Empresários pouco envolvidos - Divulgação dos eventos - Capacitação dos empresários - Capacitação dos operacionais - Local para grandes eventos.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

- Turismo de Negócios – Ilume – Bomfant Ts tech – Maderanit – Meaker Robotica – Tnax – Grupo Imfibra/Permatex – MK Agrícola - Pizzaria Di Monaco – 3ª melhor Pizza do Brasil - Gastronomia - diversificada - Adega do Mané - Gato Bistrô - Festa do Peão - Clube de Campo Empyreo - Torneio de Tenis W-50 - Pesqueiros - Bar Tribunal Cachaça - Manancial das Águas.	

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2024).

Quadro 44 – Oportunidades e Ameaças ET4.

Oportunidades	Ameaças
- Projeto de integração do trade - Identificar novos potenciais atrativos.	- Outras cidades com produtos mais atrativos.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2024).

Após o levantamento acima os participantes foram convidados a opinar sobre como encontra-se o desenvolvimento da atividade turística no município.

Quadro 45 – ET4: como está o Turismo hoje em Leme?

Como está o Turismo hoje em Leme?
1. Em crescimento. 2. Conhecendo o potencial 3. Falta investimento

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2024).

Na sequência do Encontro Temático foi realizado um exercício de visão de futuro. O moderador perguntou como os mesmos visualizam o turismo receptivo no município considerando-se em um horizonte de tempo de 10 anos. No quadro subsequente serão apresentadas as contribuições oferecidas pelos participantes:

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Quadro 46 – ET4: como que eu vejo o Turismo em Leme daqui a 10 anos?

Como que eu vejo o Turismo em Leme daqui a 10 anos?
1. Leme comemora 5 anos da inauguração do Hotel Aquático 2. Leme inaugura voo aéreo internacional

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2024).

Para finalizar o Encontro Temático, os participantes fizeram suas contribuições, sugestões de melhorias e ações que visam o desenvolvimento turístico do Município, das quais listadas a seguir:

Quadro 47 – Sugestões ET4.

Sugestões
1. Painel ou outdoor na Anhanguera convidando para visitar a cidade 2. Criar ou incentivar espaços para grandes eventos 3. Capacitação para trade 4. Plano de *Marketing* 5. Estruturar melhor os atrativos públicos 6. Promover integração do trade.

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores e Associados (2024).

Conclui-se, que uma quantidade significativa de envolvidos com o desenvolvimento da atividade turística de Leme, participou da elaboração do Planejamento Estratégico, buscando integrar a comunidade local, iniciativa privada e o poder público para serem protagonistas no fomento do turismo. Com isso, o próximo item apresentará os Programas e Projetos sugeridos para alcançar o que foi prognosticado no presente Plano e respeitar o que é preconizado na Missão e na Visão de futuro definidas.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

3.5 Programas e Projetos

Os Programas e Projetos são instrumentos de orientação para a gestão municipal do turismo e suas ações para os próximos 03 anos, uma vez que após período o presente Plano Diretor de Turismo necessitará ser revisto conforme recomenda a Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015.

Importante ressaltar que este instrumento foi constituído a partir das diretrizes determinadas pelo presente Plano Diretor de Turismo. O conjunto de programas que serão apresentados com seus respectivos projetos estão baseados nas ações propostas durante os Encontros Temáticos e que, serão implementados de forma integrada e articulada à sua cadeia produtiva com o objetivo de promover o desenvolvimento do turismo em Leme, colaborando com a ampliação do fluxo turístico local e a competitividade da destinação turística Lemense nos cenários regional, estadual e nacional.

Considerando-se esta metodologia e os resultados obtidos durante o processo, a consultoria atuou sugerindo os seguintes programas:

- Programa 1 – Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Turismo;
- Programa 2 – Valorização dos Atrativos Turísticos Naturais, Culturais e Rurais;
- Programa 3 – Infraestrutura turística;
- Programa 4 – *Marketing* da destinação;
- Programa 5 – Políticas Públicas e legislação;
- Programa 6 – Sensibilização do Público Interno.

Uma observação, neste contexto, se faz necessária. Cada programa contém sugestões de projetos, objetivos, responsáveis pela execução e prazos. Os projetos são as ações específicas, nos objetivos estão descritas as metas a serem alcançadas com a ação proposta, os responsáveis pela execução podem ser tanto representante do Poder Público, como COMTUR, terceiro setor ou iniciativa privada, e os prazos trata-se do tempo para que a ação almejada seja realizada.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Quanto às fontes de recursos, é importante ressaltar que os investimentos nestes Programas e Projetos podem se dar por meio de recursos próprios do município, por meio de doações da iniciativa privada na forma de patrocínio ou doação ao FUMTUR, por meio dos recursos estaduais provenientes da qualificação do município como Município de Interesse Turístico e recursos federais do Ministério do Turismo, conforme a necessidade financeira do projeto.

Da mesma forma, algumas realizações poderão se dar por meio do estabelecimento de parcerias com instituições, tais como SEBRAE-SP, SENAC-SP, SENAR/SP, entidades como ACIL – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme, Sindicato Rural e instituições locais de ensino técnico e superior.

Para finalizar a apresentação deste subitem, considerando-se as características da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015 e a necessidade de revisão do Plano Diretor de Turismo a cada três anos, entendemos neste estudo como ações de curto prazo o período de um ano, médio prazo o período de dois anos e longo prazo o período que compreende três anos. Alguns projetos, foram sugeridas ações permanentes, pois, demandam constantes intervenções.

3.5.1 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A Organização das Nações Unidas e seus parceiros no Brasil tem trabalhado para atingir os chamados **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** até o ano de 2030. Segundo o site da organização, são 17 os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, objetivos ambiciosos e interconectados que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados no Brasil e no mundo.

Os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** trata-se de um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar da paz e prosperidade.

No estado de São Paulo o COC – Conselho de Orientação e Controle, colegiado que integra o DADETUR – Departamento de Apoio aos Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, tem preconizado, desde sua 206ª reunião, que os pleitos apresentados por MITs e Estâncias Turísticas respeitem as práticas preconizadas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Por esta razão, faz-se oportuno o enquadramento dos projetos que integrarão o presente Plano Diretor de Turismo de Leme nas referidas ODSs, conforme imagem a seguir.

Figura 13 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.



Fonte: Nações Unidas Brasil (2025).

Com os objetivos e metas de desenvolvimento sustentáveis definidos a partir da Agenda 2030 pela ONU, será possível propor projetos e ações que se enquadram às premissas de sustentabilidade preconizadas nesta importante Agenda. Conforme destacado na Missão estabelecida no presente Plano para o município, é essencial que se tenha um Plano de Ação sustentável e também exequível de realização, contribuindo para uma viabilidade técnica e financeira da Secretaria de Cultura e Turismo e da aprovação das ações pelo Chefe do Executivo.

Portanto, a seguir serão evidenciados todos os 06 Programas e 41 Projetos ora definidos em conjunto com o Órgão Oficial de Turismo e validado em Audiência Pública pelo COMTUR, iniciativa privada, terceiro setor e comunidade local.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Quadro 48 – Programa 1.

PROGRAMA 1 – FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE TURISMO 11 Ações		
OBJETIVO: Desenvolver ações com foco em fortalecer a cadeia produtiva do turismo local e seus atores, públicos e privados, promovendo a hospitalidade em função da atividade turística em Leme e parcerias para solucionar desafios que se apresentem ao desenvolvimento do turismo.		
Projeto	**Objetivo**	**Prazo**
01 **Sensibilização da cadeia produtiva do turismo.**	Sensibilizar empreendedores da cadeia produtiva do turismo da importância e necessidade em estabelecer parcerias, permitindo ampliar a divulgação dos produtos locais entre si, formar redes, cooperar e incentivar novas opções de turismo para Leme. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Empresários e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08.**	Curto
02 **Cadastro Unificado – Setor de Turismo**	Manter atualizado junto à Secretaria de Cultura e Turismo, o cadastramento de todos os atrativos na área urbana e rural, meios de hospedagem, alimentação, artesãos, empresas promotoras de eventos, comércio diferenciado, guias de turismo, entre outros, além de estruturar o cadastramento de chácaras e ranchos para locação com opção de pernoite e *airbnb*, visando conhecer, monitorar e organizar a realidade da atividade no município e a manutenção de informações atualizadas. **Responsável Secretaria de Cultura e Turismo, Empresários e COMTUR** **Enquadramento ODS: 08 e 17.**	Permanente
03 **Campanha de acessibilidade**	Realizar campanha para apresentar a acessibilidade como um fator de inclusão social e de competitividade no mercado turístico. Promover orientações ao "*trade*"	Curto

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

	Turístico quanto à melhoria na qualidade dos serviços e equipamentos turísticos com foco no acesso universal no destino. **Responsáveis: Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Cultura e Turismo, Empresários, COMTUR e COMPED.** **Enquadramento ODS: 09 e 11.**	
04 **Qualificação da mão de obra**	Oferecer capacitações e cursos aos trabalhadores de (atrativos turísticos, setores de hospedagem, alimentação, agenciamento, transportes e eventos) para melhoria na prestação de serviços ao turista. **Responsáveis: Secretaria de Emprego e Relações de Trabalho, Secretaria de Cultura e Turismo, SEBRAE, SENAC, ACIL, Instituições de Ensino e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 04 e 08.**	Curto
05 **Capacitação dos empresários**	Capacitar os empresários (atrativos urbanos e rurais, setores de hospedagem, alimentação, eventos, agências, artesanato, guias de turismo local etc.) para melhoria da gestão de seus empreendimentos, para identificação de novas oportunidades de investimento no turismo, formalização de novas parcerias entre empreendedores na área do turismo e receptivo local, aprimoramento do profissionalismo, adoção das práticas de hospitalidade e adequação dos guias de turismo aos serviços de guiamento nos atrativos locais. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Emprego e Relações de Trabalho, SENAR, SEBRAE, SENAC, Empresários, Proprietários Rurais, Guias de Turismo e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08.**	Médio

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

06 **Projeto "CADASTUR – Para um Turismo mais Legal e Seguro"**	Promover a sensibilização dos empreendedores do *Trade* Turístico (meios de hospedagem, alimentação, agências, transportadoras, atrativos turísticos urbanos e rurais, guias de turismo e organizadores de eventos) para o cadastramento no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR. O intuito é realizar uma campanha para o cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor turístico de Leme para atuarem legalmente, de acordo com a Lei do Turismo, por meio da emissão do Certificado Cadastur, o que também contribuirá para o recebimento de benefícios, cursos, capacitações para os empreendedores cadastrados. **Responsáveis: COMTUR, Secretaria de Cultura e Turismo e Empresários.** **Enquadramento ODS: 08 e 16.**	Curto
07 **Capacitação dos serviços de apoio**	Oferecer treinamentos aos serviços de apoio, tais como: meios de transporte, comércio, serviços, postos de combustíveis, entre outros segmentos a definir, com o objetivo de manter a qualidade de atendimento aos turistas. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Secretaria de Emprego e Relações de Trabalho, Empresários dos serviços de apoio, SENAC, SEBRAE e demais parceiros.** **Enquadramento ODS: 08.**	Curto
08 **Capacitação dos Artesãos**	Estimular a capacitação do grupo de artesãos para aprimoramento das técnicas artesanais, identificando novos métodos de produção, valorizando a iconografia local, as possibilidades do estabelecimento de parcerias com empreendimentos turísticos como estratégia de comercialização. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, SENAR, SEBRAE, Empresários, Artesãos e COMTUR.**	Médio

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

	Enquadramento ODS: 08.	
09 Capacitação dos Conselheiros do COMTUR.	Proporcionar capacitação aos Conselheiros do COMTUR, através cursos, palestras e outras atividades, com foco em Políticas Públicas e Legislações para o Turismo, para que possam participar/contribuir de forma mais efetiva e com mais autonomia nas atividades relativas ao desenvolvimento do Turismo. **Responsável: Secretaria de Cultura e Turismo e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08.**	Curto
10 Atualização e Regulamentação do FUMTUR	Atualizar e regulamentar o Fundo Municipal de Turismo para efetivar sua implantação, tendo como objetivo captar recursos financeiros e destiná-los às ações do COMTUR para estímulo e cumprimento das ações voltadas à atividade turística de Leme. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Legislativo e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08 e 16.**	Curto
11 Monitoramento da demanda e satisfação do turista	Incentivar o "*trade*" turístico a monitorar o fluxo e a satisfação dos turistas, assim como as preferências de quem usufrui da oferta turística local por meio de pesquisas de satisfação padronizada nos empreendimentos turísticos. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Empresários e COMTUR** **Enquadramento ODS: 12 e 16.**	Permanente

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2025).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Quadro 49 – Programa 2.

PROGRAMA 2 – VALORIZAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS NATURAIS, CULTURAIS E RURAIS DO MUNICÍPIO 13 Ações		
OBJETIVO: Valorizar a identidade natural e cultural do município em todas as suas representações, com destaque para as riquezas rurais, atributos naturais e atratividades culturais.		
Projeto	**Objetivo**	**Prazo**
12 **Criar um Calendário Oficial de Eventos Turísticos**	Criar um Calendário Oficial de Eventos Turísticos para atrair turistas, conforme determina a Lei do COMTUR. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08.**	Curto
13 **Roteiro Turístico "As 12 Capelas de Leme"**	Fortalecer a promoção do Roteiro Turístico "As 12 Capelas de Leme", tendo como intuito fomentar o segmento religioso, rural e o cicloturismo, atraindo um fluxo maior de turistas e visitantes para explorar as belezas de Leme. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Agências Receptivas, Empresários e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08.**	Curto
14 **Rota da Gastronomia Artesanal**	Realizar um levantamento dos principais empreendimentos que oferecem pratos e produtos gastronômicos artesanais, visando identificar locais diferenciados e promover um encontro de sensibilização com os proprietários sobre a formatação de uma rota a ser comercializada, o que potencializará o fluxo turístico e, consequentemente, ampliará as vendas, gerando emprego e renda.	Curto

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

	Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Empresários, SEBRAE e COMTUR. **Enquadramento ODS: 08.**	
15 **Novas Rotas/Roteiros Turísticos**	Organizar Grupos Técnicos/Temáticos para pesquisar, levantar, organizar, confeccionar e promover novas rotas/roteiros turísticos municipais com o objetivo de diversificar a oferta turística local e ordenar os atrativos turísticos e seus variados segmentos, objetivando a transformação de recursos potenciais em atrativos e em produtos turísticos repletos de experiências e histórias. Consequentemente, a criação destas rotas/roteiros valorizará as belezas naturais, as riquezas rurais, histórico-culturais, **geológicas** e religiosas. **Responsáveis: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, COMTUR, Empresários, Proprietários Rurais, Agências Receptivas, Igreja Católica, SENAR, SEBRAE, Técnicos e outros parceiros.** **Enquadramento ODS: 08 e 11.**	Médio
16 **Ecoturismo**	Fortalecer as atividades de Ecoturismo nos atrativos naturais de Leme, buscando atrair um novo perfil de demanda turística, potencializar o empreendedorismo no setor, valorizar o trabalho dos guias de turismo ou condutores ambientais e fortalecer a oferta de atividades turísticas de condução ambiental aliada à processos de educação ambiental. A ideia é diversificar a oferta turística local e formatar novos produtos e experiências turísticas, enquanto se cumpre a legislação vigente e preserva o meio ambiente. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria do Meio Ambiente, COMTUR, Empresários, Guias de Turismo, Condutores Ambientais,**	Médio

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

	SEBRAE, Instituições de Ensino e outros parceiros. **Enquadramento ODS: 08, 11 e 15.**	
17 **Rio Mogi Guaçu**	Utilizar o período de Piracema onde ocorre a reprodução dos peixes no Rio Mogi Guaçu para promover ações de educação ambiental, planejando e promovendo um evento com raio de alcance regional para a conscientização e participação de moradores, turistas e técnicos da área na preservação do Rio Mogi Guaçu. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria do Meio Ambiente, COMTUR, Conselho Municipal do Meio Ambiente, Associação de Proteção e Preservação Ambiental de Leme Movimento "SOS Mogi Guaçu", ONGs, Comunidade do Bairro Taquari Ponte e outras entidades ambientalistas.** **Enquadramento ODS: 14 e 15.**	Médio
18 **Turismo Cultural**	Fortalecer a programação cultural já em vigência pela Secretaria de Cultura e Turismo para que seja realizada em espaços públicos dedicados à cultura e à arte, a exemplo do Museu Histórico Municipal "Prof. Celso Zoega Taboas", Biblioteca Pública "Prof.ª Carolina Moura Hildebrand", Coreto da Praça Rui Barbosa, Praça Manoel Leme, Praça da Bíblia e outros espaços de interesse, tendo como intuito valorizar os espaços públicos, a cultura, a arte e os próprios artistas locais. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Conselho Municipal de Cultura e Artistas locais.** **Enquadramento ODS: 08 e 11.**	Curto
19 **Caminho da Fé**	Apoiar ações do Caminho da Fé, visando a melhoria dos atrativos existentes no trajeto (urbano e rural), além de incentivar novas	Médio

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

	opções de atrativos aos peregrinos. A ideia é fortalecer a prestação de serviços e o oferecimento de produtos locais aos peregrinos que passam pelo trajeto, fomentando a movimentação econômica dos empreendimentos e estimulando os investimentos em novos atrativos inseridos no trajeto. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Agências de Turismo, Empresários, COMTUR, Associação do Caminho da Fé.** **Enquadramento ODS: 08.**	
20 **Atrativos Turísticos no Meio Rural**	Apoiar o desenvolvimento de atrativos turísticos no meio rural visando aproveitar a oportunidade de agregação de valor à propriedade rural e uma maior oferta de produtos do Turismo Rural. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Sindicato Rural, Proprietários Rurais, SENAR, SEBRAE e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08.**	Médio
21 **Fazendas Históricas e Centenárias**	Realizar um levantamento robusto das fazendas históricas e centenárias do município de Leme, tendo como objetivo identificar propriedades com patrimônio histórico (casario, capelas, arquiteturas de época) conservado e avaliar as potencialidades mais exequíveis de agregar valor a estes espaços com o incremento de expedições pedagógicas e visitações turísticas. Com a instituição de expedições e visitações pedagógicas, será possível transmitir diversas histórias das famílias Lemenses, aprendendo sobre suas tradições enquanto se valoriza a história e cultura local. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Sindicato Rural, Proprietários Rurais e COMTUR.**	Longo

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

	Enquadramento ODS: 08.	
22 **Evento Gastronômico Temático**	Promover, por meio de parcerias, evento com o objetivo de valorizar a culinária local, resgatar receitas tradicionais e criar novas com os ingredientes típicos da cidade e região. Evento composto por palestras, workshops, premiação aos melhores pratos e praça de alimentação ao público visitante. Utilizar os diferentes atrativos turísticos com capacidade de receber público para a realização dos eventos gastronômicos, tornando-os itinerantes e buscando valorizar a composição turística de Leme. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Emprego e Relações de Trabalho, Empresários, SENAC, SEBRAE e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08 e 11.**	Médio
23 **Decorações Natalinas**	Apoiar a Secretaria de Educação na intensificação das decorações natalinas nos atrativos turísticos de Leme, buscando atrair mais visitantes de outras localidades, se destacar a nível estadual com sua criatividade e alcançar emissoras de TV, jornalistas e repórteres para dar visibilidade às decorações natalinas do município, o que potencializará ainda mais o fluxo nos eventos de fim de ano. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Educação, Secretaria da Administração e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08.**	Permanente
24 **Projeto Iconografias de Leme**	Estabelecer parcerias com as instituições de ensino, buscando viabilizar estudos de identificação das lendas, histórias e iconografias culturais que representam o município e que são de interesse dos munícipes. Esta ação contribuirá para o fortalecimento de fatos importantes que aconteceram desde a fundação de Leme,	Longo

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

	além de valorizar o histórico-cultural e utilizar dessas iconografias para inspiração de novos produtos artesanais. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Instituições de Ensino, COMTUR, Conselho Municipal de Cultura, Moradores Locais e demais parceiros.** **Enquadramento ODS: 11.**	

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2025).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Quadro 50 – Programa 3.

PROGRAMA 3 – INFRAESTRUTURA TURÍSTICA 05 Ações		
OBJETIVO: Implementar melhorias na infraestrutura geral e de apoio turístico do município, para atender as demandas atuais e futuras, em especial quanto a acessibilidade, a mobilidade e a recepção de turistas.		
Projeto	**Objetivo**	**Prazo**
25 **Manutenção das Estradas Rurais**	Planejar e executar a manutenção permanente das estradas rurais para garantir acesso aos atrativos, pesqueiros e áreas rurais de interesse turístico. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Serviços Municipais e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 09 e 11.**	Permanente
26 **Sinalização Turística – Ampliação**	Elaborar projeto para ampliação de Sinalização Turística, tanto na área urbana quanto na rural, devido ao aumento da oferta de atrativos turísticos, facilitando assim, a chegada do turista ao destino. O projeto deve seguir as diretrizes do Guia Brasileiro de Sinalização de Orientação ao Turista. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 16.**	Curto
27 **Posto de Informações Turísticas – Móvel**	Criar Postos de Informações Turísticas móveis para expor os produtos turísticos em eventos municipais, a fim de captar outros perfis de visitantes para aumentar o fluxo de turistas nos atrativos, meios de alimentação e hospedagem.	Permanente

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

	Responsáveis: Empresários, Secretaria da Administração, Secretaria de Cultura e Turismo e COMTUR. **Enquadramento ODS: 08 e 16.**	
28 **Zeladoria Praças e Parques**	Realizar gestão junto aos setores do município responsáveis pela manutenção e melhorias na infraestrutura das Praças e Parques Municipais, estabelecendo um planejamento para a manutenção, paisagismo, arborização e acessibilidade dos locais, com foco no bem-estar dos turistas e moradores. Destaque para o Parque Municipal "Dr. Enni Jorge Draib", Parque Ecológico "Mourão", Praça Rui Barbosa, Praça Manoel Leme, Praça da Bíblia, entre outros espaços públicos de interesse. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Agronegócios e Bem-Estar Animal e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 09 e 11.**	Médio
29 **Estudo de viabilidade para uso do Morro do Zé Leme como Atrativo Turístico**	Realizar um estudo de viabilidade para implantação de infraestrutura e adequação no Morro do Zé Leme (Morro do Cristo) e melhorias na sua estrada de acesso, garantindo maior segurança e comodidade aos turistas e moradores, além de contribuir com o aumento do fluxo turístico no local. No estudo de viabilidade, deve-se considerar o mapa de confrontante do Morro, especificando os limites ao entorno e as propriedades que fazem divisa com o espaço geográfico do Morro do Zé Leme. A dotação orçamentária para cumprir o objetivo do projeto pode se originar dos próprios recursos municipais, por meio de convênios com entes federados ou através de emendas parlamentares estaduais e federais. Isto, caso o espaço seja oficialmente regularizado para formalização da posse e propriedade pelo Poder Público.	Longo

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

	Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Serviços Municipais, Legislativo, COMTUR e outros envolvidos. **Enquadramento ODS: 09 e 11.**	

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2025).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Quadro 51 – Programa 4.

PROGRAMA 4 – MARKETING DO DESTINO 06 Ações		
OBJETIVO: Implementar melhorias e adequações do sistema de promoção, comercialização e divulgação de informações turísticas, assim como adoção de novas práticas que resultem no fortalecimento da visibilidade de Leme e na consequente concretização de negócios para o destino turístico e seus empreendimentos.		
Projeto	**Objetivo**	**Prazo**
30 **Totens informativos**	Instalar totens informativos em locais com grande fluxo de pessoas, a exemplo do Terminal Urbano, Parques e Praças Públicas, Rodoviária, Atrativos e Pontos Turísticos e bairros rurais como o Taquari Ponte, tendo como objetivo facilitar e incrementar a visitação aos atrativos do destino. Utilizar a tecnologia QR Code. **Responsável: Secretaria de Cultura e Turismo, Empresários e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 09 e 16.**	Curto
31 **Integração Regional – RT Encantos da Anhanguera Central**	Buscar parcerias regionais constantemente, através da IGR Encantos da Anhanguera Central, incentivando os municípios da região para realizar ações cooperadas de promoção dos destinos, bem como, a captação de novos visitantes. **Responsável: Secretaria de Cultura e Turismo, IGR Encantos da Anhanguera Central, Chefe do Executivo, Empresários e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 16 e 17.**	Permanente
32 **Participação mais assídua de Leme na Associação da Região Turística**	Fortalecer esforços para que o município de Leme assuma uma posição de destaque na Associação da Região Turística Encantos da Anhanguera Central	Médio

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Encantos da Anhanguera Central – ARTEAC	– ARTEAC, visando ocupar funções importantes de direção da entidade. A participação mais aplicada do município de Leme na Região Turística, fortalece a sua posição de liderança e capacidade de articulação para o desenvolvimento do Turismo Regional. **Responsável: Chefe do Executivo, Secretaria de Cultura e Turismo e IGR Encantos da Anhanguera Central.** **Enquadramento ODS: 16 e 17.**	
33 **Mapa Turístico de Leme**	Elaborar mapa turístico dos principais atrativos turísticos (históricos, culturais, naturais, rurais, religiosos, gastronômicos) do Município, disponibilizando de forma impressa e digital, com o intuito de facilitar os deslocamentos internos dos turistas. Implantar o mapa nos atrativos, meios de alimentação, hospedagem e espaços públicos com a tecnologia QR CODE. **Responsável: Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Comunicação Social, Empresários e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 09 e 16.**	Curto
34 **Leme Sempre Presente**	Começar a introduzir o município de Leme nos principais eventos do segmento do turismo realizados no estado de São Paulo e em outros estados brasileiros, promovendo o destino Turístico de Leme e a Região Turística Encantos da Anhanguera Central, individualmente ou em parcerias com a SETUR-SP, MTur, Região Turística, entre outros municípios ou empreendedores. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Empresários, COMTUR, IGR Encantos da Anhanguera Central e Secretaria de Comunicação Social.** **Enquadramento ODS: 08 e 17.**	Permanente

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

35 Material Promocional	Dotar o Centro de Informações Turísticas, Meios de Hospedagem, Meios de Alimentação, Atrativos Turísticos, Estação Rodoviária, Comércio e outros pontos estratégicos de materiais impressos – folders, mapa turístico, guias de bolso e audiovisuais para fins de divulgação do destino. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, Empresários, COMTUR e Secretaria de Comunicação Social.** **Enquadramento ODS: 09 e 16.**	Médio

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2025).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Quadro 52 – Programa 5.

PROGRAMA 5 – POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO 04 Ações		
OBJETIVO: Promover o reconhecimento da cidade como destino turístico pela comunidade local, por meio de políticas públicas e legislações que defendam o setor de turismo e o seu desenvolvimento de modo responsável e sustentável.		
Projeto	**Objetivo**	**Prazo**
36 **Parcerias institucionais**	Estreitar laços de parceria com instituições que apoiam o desenvolvimento local do turismo (ASSOCIAÇÕES, ACIL, SEBRAE, SENAC, SENAR, SINDICATOS, entre outros), bem como promover a aproximação com novos parceiros para fins de planejamento, desenvolvimento, gestão, promoção e comercialização da atividade turística de Leme. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, SEBRAE, SENAR, SENAC, Instituições de Ensino, COMTUR e outros parceiros.** **Enquadramento ODS: 16 e 17.**	Curto
37 **Indicadores de Turismo**	Criar e implantar sistema de gestão de indicadores que deverão ser monitorados para acompanhar o crescimento do segmento do turismo no município, além de direcionar a estratégia para diversas ações promocionais e para o estabelecimento de novas políticas públicas. **Exemplos:** Número mensal de turistas nos atrativos, taxa de ocupação hoteleira, diária média, empregos gerados pelos atrativos, meios de hospedagem e alimentação, arrecadação do ISS do segmento hoteleiro, arrecadação nos eventos, gastos realizados nos eventos, entre outros indicadores. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Empresários, Secretaria de Emprego e Relações de**	Permanente

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

	Trabalho, Secretaria de Finanças e outros parceiros. **Enquadramento ODS: 12 e 16.**	
38 **Projeto de Desenvolvimento do Turismo em Leme**	Desenvolver Projeto para prospectar possíveis empreendedores, bem como, fomentar os já existentes, com objetivo de dar condições para aprimorar e/ou desenvolver atrativos turísticos na área urbana e rural, através do fornecimento de apoio técnico especializado por parte do município aos empreendedores. O projeto também deve promover a manutenção e aprimoramento da gestão da atividade no município de acordo com as definições das Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao Turismo. **Responsável: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, SEBRAE, SENAR, Instituições de Ensino, Empresários, Consultorias Especializadas e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08 e 16.**	Permanente
39 **Secretaria de Cultura e Turismo**	Reestruturar a Secretaria de Cultura e Turismo em especial na composição de sua equipe técnica e de apoio administrativo por meio da contratação de um Turismólogo e estagiários que estejam estudando graduação ou curso técnico em turismo, para auxiliar nas demandas de crescimento da atividade turística, bem como, das necessidades da gestão. **Responsável: Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria da Administração, Gabinete do Prefeito, Instituições de Ensino e COMTUR.** **Enquadramento ODS: 08 e 16.**	Médio

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2025).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Quadro 53 – Programa 6.

PROGRAMA 6 – SENSIBILIZAÇÃO DO PÚBLICO INTERNO 02 Ações		
OBJETIVO: Sensibilizar e envolver a comunidade Lemense no reconhecimento da importância do turismo como fator de desenvolvimento local, bem como na geração de riquezas (emprego e renda).		
Projeto	**Objetivo**	**Prazo**
40 **Semana do Turismo – Comemoração ao Dia Mundial do Turismo**	Realizar anualmente a Semana do Turismo no Município de Leme, composto por seminários, experiências gastronômicas, exposições de produtos locais, palestras, painel de negócios, cases de sucesso e expedições em atrativos turísticos, visando o entrosamento entre a comunidade local e os empreendimentos turísticos. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Empresários, SEBRAE, SENAC, Consultores de Turismo e demais parceiros.** **Enquadramento ODS: 11 e 17.**	Permanente
41 **Projeto Escola e Turismo**	Ampliar os esforços para a sensibilização dos estudantes Lemenses das escolas municipais, estaduais e particulares para conhecerem a história local, o patrimônio cultural e ambiental, o potencial do turismo, as possibilidades de turismo rural e a importância da hospitalidade. Projetos com passeios aos atrativos turísticos da cidade, locais históricos, fazendas e propriedades rurais centenárias, atrativos culturais, entre outras atividades a serem definidas pelas escolas. **Responsáveis: Secretaria de Cultura e Turismo, COMTUR, Secretaria de Educação, Instituições de Ensino, Empresários, Proprietários Rurais e outros interessados.** **Enquadramento ODS: 04 e 08.**	Médio

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2025).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

4 Considerações finais

O **Plano Diretor de Turismo de Leme** é fruto de um processo participativo e colaborativo, envolvendo a administração pública municipal, representantes dos Conselhos Municipais de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, o Poder Legislativo, entidades da sociedade civil organizada e os diversos atores da cadeia produtiva do turismo local.

Mais do que um documento técnico, o Plano se consolida como um instrumento estratégico de planejamento, que retrata fielmente a realidade do turismo no município, identifica seus potenciais e desafios, e traça diretrizes orientadas pelas demandas locais e pelas tendências de mercado. Por meio dele, são estabelecidas ações concretas para promover o desenvolvimento sustentável do setor, respeitando as características do território e fortalecendo a identidade local.

Leme tem demonstrado interesse em tornar o turismo prioridade na Gestão Municipal, com intensa articulação dos gestores junto à iniciativa privada, fortalecendo a participação do COMTUR para buscar de forma integrada pelo almejado título de Município de Interesse Turístico – MIT. Tanto a conquista excepcional referenciada quanto o elevado grau de participação e ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Turismo, farão com que o desenvolvimento da atividade turística de Leme ocorra de forma adequada e estruturada, trabalhando juntos com foco e orientações técnicas especializadas.

O estudo demonstra elevado potencial para avanços nos segmentos de Turismo Cultural (com destaque para a Gastronomia), Turismo Religioso, Turismo Rural, Ecoturismo, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo de Aventura, Turismo de Esportes e Turismo de Pesca. Em Leme, ocorre o famoso Carnaval de Máscaras, Encontro Nacional de Motociclistas, Remada Sunset Ecológica e Romaria dos Canoeiros no Rio Mogi Guaçu e as decorações de Natal que fazem sucesso por toda a região, tanto que o Parque Municipal Dr. Enni Jorge Draib contempla até uma casa de madeira para a recepção do Papai Noel. As decorações natalinas do município trazem cores e formas variadas, panos coloridos com tema de “Papai Noel”, árvores e cascatas iluminadas, estrelas brilhantes, carrossel, trem, botas e muito mais.

Ainda assim, foi possível perceber que o município recebe significativo fluxo de visitantes durante o ano todo, pois, conta com diversos estabelecimentos de

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

alimentação com características diferenciadas, hotéis de rede famosa e atrativos com considerável fluxo mensal de visitação turística.

Salienta-se que em 2024, o município de Leme realizou pesquisa de Demanda Turística Real, totalizando 327 entrevistas com turistas e excursionistas que visitaram a cidade, cada qual, com seus motivos, lazer, negócios e eventos, visita a familiares, etc. Esses dados indicaram que Leme já possui uma demanda turística efetiva, o que representa uma oportunidade concreta para o desenvolvimento de ações estratégicas. A partir desse cenário, torna-se possível planejar iniciativas de *marketing* direcionadas, além de definir canais de distribuição eficazes para os produtos locais, atendendo tanto a demanda atual quanto o potencial de crescimento do turismo na região.

Há diversos cursos oferecidos pelo sistema "S" (SEBRAE, SENAC, SENAR), a exemplo de capacitações para negócios em turismo, turismo rural, turismo rural pedagógico, formatação de rotas e roteiros, design de experiências turísticas, gastronomia, artesanato, monitor de turismo, formatação de atrativos turísticos, governança, entre outros. Desta forma, é extremamente viável firmar parcerias com estas instituições para promover esses cursos e estimular a participação do colegiado local para aprimorar o profissionalismo de toda a cadeia produtiva do turismo, tanto dos empresários quanto de seus colaboradores, de modo que o destino atinja a excelência desejada em serviços de natureza turística.

A adesão dos atores do *trade* turístico às capacitações e ao aperfeiçoamento profissional, faz com que o atendimento reflita a mensagem de um destino turístico onde tradição esteja associada aos padrões de exigências contemporâneos de hospitalidade, lazer e serviços.

Cabe agora a todos os envolvidos com este processo – Prefeitura Municipal, Conselho Municipal de Turismo, Câmara Municipal, Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme, Instituições de Ensino, entre outras instituições apoiadoras do segmento no município, promover ainda mais a união de esforços em torno de uma governança atuante, cuja missão necessita ser o cumprimento das diretrizes e a implementação das ações preconizadas no presente Plano Diretor de Turismo de 2025.

A operacionalização do Plano Diretor de Turismo por esses agentes transformadores supracitados poderá fortalecer ainda mais Leme como um destino

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

turístico estruturado e atraente para os mercados de turismo, tanto para novos investidores como para turistas.

A Coordenação do presente estudo recomenda a continuidade da pesquisa de demanda turística real, pois, trata-se de uma das etapas essenciais para o aprimoramento do turismo, permitindo compreender as necessidades e preferências dos turistas, identificar novas oportunidades e desafios, bem como, atender aos requisitos da Lei Estadual Complementar nº 1.261/2015 e da Resolução ST 14/2016, da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Diante de todo o estudo ora apresentado, realizado de forma participativa e com significativos representantes dos mais diversos segmentos do turismo, diante da correta aplicação e capacidade de gerenciamento dos recursos provenientes da LOA, FUMTUR e outras fontes de recursos estaduais e/ou federais para projetos turísticos, acreditamos que Leme cumpre todos os requisitos da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015 e de sua atualização, a Lei Complementar Estadual nº 1.383/2023, para se qualificar como Município de Interesse Turístico, conquista essa que permitirá o acesso aos recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos para implementação e manutenção da infraestrutura turística local, oportunizando melhorias, transformando o território de forma sustentável, impactando vidas, fomentando o empreendedorismo no setor e colaborando para um trabalho de gestão com excelência, fruto de muito esforço, articulação, participação, trabalho e persistência.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

REFERÊNCIAS

BENI, M. C. **Análise Estrutural do Turismo.** São Paulo: SENAC, 2006.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TURISMO. **Mapa do Turismo 2025.** Disponível em: <https://www.mapa.turismo.gov.br/mapa/init.html#/home>. Acesso em: 07 Fev 2025.

EMBRAPA. **Clima.** Disponível em: <https://www.cnpf.embrapa.br/pesquisa/efb/clima.htm#:~:text=Aw%20%2D%20Clima%20tropical%2C%20com%20inverno,mm%20anuais%2C%20atingindo%201800%20mm.>. Acesso em: 16 Jan 2025.

FERNANDES, Rosan Valter. **Introdução à História Natural e Geral de Leme/SP.** 1.ed. Leme, SP: Prefeitura Municipal de Leme, 2023.

LEME. **Estudo de Demanda Turística Real**. 2024.

LEME. **Inventário da Oferta Turística**. Prefeitura Municipal de Leme, 2025.

LEME. PREFEITURA MUNICIPAL. Decreto nº 8.673, de 07 de maio de 2025. Institui e regulamenta a Casa de Ofícios de Arte Popular de Leme, nos termos da Lei Municipal nº 3.315, de 15 de outubro de 2013, e dá outras providências. Leme, SP, 2025.

MUSEU DIGITAL. **Circuito das 12 Capelas de Leme.** Disponível em: <https://www.museu.wiki/pt-br/circuito-das-capelas?fbclid=IwAR0PjbxTlgS1RqAqj9MyQaS2_f9_dASUzBx4b0iRIbbYDBgC-EIZAijOEBE#:~:text=1%2DSantu%C3%A1rio%20S%C3%A3o%20Manoel%20e%20Nossa%20Senhora%20Aparecida.&text=A%20capela%20foi%20constru%C3%ADda%20em,uma%20missa%20e%20uma%20prociss%C3%A3o.>. Acesso em: 04 Out 2024.

PORTO FERREIRA. PREFEITURA MUNICIPAL. **Prefeitos da região assinam protocolo de intenções que cria o Consórcio Intermunicipal da Anhanguera Central.** 2023. Disponível em: <https://www.portoferreira.sp.gov.br/noticias/desenvolvimento-economico/prefeitos-da-regiao-assinam-protocolo-de-intencoes-que-cria-o-consorcio-intermunicipal-da-anhanguera-central>. Acesso em: 03 Jun 2025.

PORTO FERREIRA HOJE. **Arteac promoverá municípios da nossa região no WTM, principal evento mundial "de viagens e turismo".** 2023. Disponível em: <https://www.portoferreirahoje.com.br/noticia/2023/03/28/arteac-promovera-municipios-da-nossa-regiao-no-wtm-principal-evento-mundial-de-viagens-e-turismo/>. Acesso em: 27 ago 2024.

PROMILITARES. **Estrutura geológica do território brasileiro.** Disponível em: <https://promilitares.com.br/concursos-militares/conteudo/estrutura-geologica-do-territorio-brasileiro/#:~:text=As%20rochas%20sedimentares%20s%C3%A3o%20de,sedimentares%20(forma%20um%20capeamento).>. Acesso em: 16 Jan 2025.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

ROSSI, M. **Mapa pedológico do Estado de São Paulo:** revisado e ampliado. São Paulo: Instituto Florestal, 2017, v. 1, 118p.
SAECIL. **Estrutura.** Disponível em: <https://www.saecil.com.br/estruturas>. Acesso em: 03 Fev 2025.

SÃO PAULO. SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO. **Rotas do Vinho de São Paulo:** um guia completo para você aproveitar o que há de melhor no enoturismo paulista. 2024. Disponível em: <https://www.turismo.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=1435>. Acesso em: 05 Fev 2025.

SEADE MUNICÍPIOS. **Saúde.** Disponível em: <https://municipios.seade.gov.br/saude/>. Acesso em: 17 Jan 2025.

WEATHER SPARK. **Clima e Tempo Médio durante o ano em Leme.** Disponível em: <https://weatherspark.com/y/30188/Average-Weather-in-Leme-S%C3%A3o-Paulo-Brazil-Year-Round>. Acesso em: 16 Jan 2025.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

ANEXOS

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Ficha informativa
Texto compilado

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261, DE 29 DE ABRIL DE 2015

(Última atualização: Lei Complementar nº 1.383, de 17 de março de 2023)

(Projeto de lei complementar nº 32/12, do Deputado João Caramez - PSDB, e outros)

Estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A classificação de Municípios Turísticos, assim considerados as Estâncias e os Municípios de Interesse Turístico, far-se-á por lei estadual, observadas as condições e atendidos os requisitos mínimos estabelecidos nesta lei complementar.
Parágrafo único - Todas as Estâncias, independentemente da sua natureza ou vocação, serão classificadas por lei como Estâncias Turísticas.

CAPÍTULO II
DAS ESTÂNCIAS TURÍSTICAS

Artigo 2º - São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como Estância Turística:
I - ser destino turístico consolidado, determinante de um turismo efetivo gerador de deslocamentos e estadas de fluxo permanente de visitantes;
II - possuir expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente, naturais, culturais ou artificiais, que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos abaixo relacionados, sintetizados no Anexo I desta lei complementar:
a) Turismo Social;
b) Ecoturismo;
c) Turismo Cultural;
d) Turismo Religioso;
e) Turismo de Estudos e de Intercâmbio;
f) Turismo de Esportes;
g) Turismo de Pesca;
h) Turismo Náutico;
i) Turismo de Aventura;
j) Turismo de Sol e Praia;
k) Turismo de Negócios e Eventos;
l) Turismo Rural;
m) Turismo de Saúde;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

III - dispor, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem, serviços de alimentação, serviços de informação e receptivo turísticos;
IV - dispor de infraestrutura de apoio turístico, como acesso adequado aos atrativos, serviços de transporte, de comunicação, de segurança e de atendimento médico emergencial, bem como sinalização indicativa de atrativos turísticos adequada aos padrões internacionais;
V - dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável, sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários e gestão de resíduos sólidos;
VI - ter um plano diretor de turismo, aprovado e revisado a cada 3 (três) anos;
VII - manter Conselho Municipal de Turismo devidamente constituído e atuante.
§ 1º - O Conselho Municipal de Turismo, de caráter deliberativo, deve ser constituído, no mínimo, por representantes das organizações da sociedade civil representativas dos setores de hospedagem, alimentação, comércio e receptivo turístico, além de representantes da administração municipal nas áreas de turismo, cultura, meio ambiente e educação.
§ 2º - Cada Conselho terá regimento próprio, com regras para a eleição de seu presidente e duração do respectivo mandato.
Artigo 3º - Somente poderão ser classificados como Estâncias Turísticas os municípios com até 200.000 (duzentos mil) habitantes, observado o censo demográfico decenal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, salvo aqueles assim classificados antes da publicação desta lei complementar.

CAPÍTULO III
DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO

Artigo 4º - São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como de Interesse Turístico:
I - ter potencial turístico;
II - dispor de serviço médico emergencial e, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
III - dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
IV - possuir expressivos atrativos turísticos, plano diretor de turismo e Conselho Municipal de Turismo, nos mesmos termos previstos nos incisos II, VI e VII do artigo 2º desta lei complementar.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

SEÇÃO I
DOS PROJETOS DE CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Artigo 5º - O projeto de lei que objetive a classificação de município como Estância Turística ou como de Interesse Turístico deverá ser apresentado por qualquer Deputado, devidamente instruído com os seguintes documentos:
I - para classificação de Estâncias:
a) estudo da demanda turística existente nos 2 (dois) anos anteriores à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;
b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei complementar, com suas respectivas localizações e vias de acesso;
c) inventário dos equipamentos e serviços turísticos, de que trata o inciso III do artigo 2º desta lei complementar ;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

d) inventário da infraestrutura de apoio turístico de que trata o inciso IV do artigo 2º desta lei complementar;
e) certidões emitidas pelos órgãos oficiais competentes para efeito de comprovação dos requisitos estabelecidos no inciso V do artigo 2º desta lei complementar ;
f) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório;
II - para classificação de Municípios de Interesse Turístico:
a) estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;
b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei complementar, com suas respectivas localizações e vias de acesso;
c) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos equipamentos e serviços turísticos, do serviço de atendimento médico emergencial e da infraestrutura básica de que tratam os incisos II e III do artigo 4º desta lei complementar;
d) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório.
§ 1º - A Comissão da Assembleia Legislativa incumbida de apreciar os projetos de lei de classificação de municípios como Estância Turística ou de Interesse Turístico encaminhará os documentos de que trata este artigo à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, para sua manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta lei complementar.
~~§ 2º - Caberá à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo manifestar-se sobre cada projeto e, para efeito do disposto no artigo 6º desta lei complementar, elaborar o ranqueamento das Estâncias e dos Municípios de Interesse Turístico, com base nos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, escalonados de acordo com a matriz de avaliação proposta em regulamento, para efeito de classificação de, no máximo, 70 (setenta) Estâncias e 140 (cento e quarenta) Municípios de Interesse Turístico, que serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado.~~
§ 2º - Caberá à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo manifestar-se sobre cada projeto e, para efeito do disposto no artigo 6º desta lei complementar, elaborar o ranqueamento das Estâncias e dos Municípios de Interesse Turístico, com base nos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, escalonados de acordo com a matriz de avaliação proposta em regulamento, para efeito de classificação de, no máximo, 80 (oitenta) Estâncias e 165 (cento e sessenta e cinco) Municípios de Interesse Turístico, que serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado. (NR)
- § 2º com redação dada pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

SEÇÃO II
DO PROJETO DE LEI REVISIONAL DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Artigo 6º - O Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa, a cada 3 (três) anos, projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos, observados o ranqueamento das Estâncias Turísticas e dos Municípios de Interesse Turístico de que trata o § 2º do artigo 5º desta lei complementar e outras melhorias implementadas pelo município, como a Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas, cursos de capacitação profissional na área de turismo receptivo e condições de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
~~§ 1º - Até 3 (três) Estâncias Turísticas que obtiverem menor pontuação no ranqueamento trianual poderão passar a ser classificadas como Municípios de Interesse Turístico.~~
§ 1º - Até 8 (oito) Estâncias Turísticas que obtiverem menor pontuação no ranqueamento poderão passar a ser classificadas como Municípios de Interesse Turístico, para fins de habilitação ao recebimento de recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, podendo permanecer utilizando o termo Estância Turística exclusivamente para denominação do município, se assim tiver adotado oficialmente. (NR)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

- § 1º com redação dada pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

~~§ 2º - Poderão ser classificados como Estância Turística os Municípios de Interesse Turístico melhor ranqueados que obtiverem pontuação superior à das Estâncias Turísticas de que trata o §1º deste artigo, com base nos critérios abaixo relacionados:~~

§ 2º - Poderão ser classificados como Estância Turística até 8 (oito) Municípios de Interesse Turístico melhor ranqueados que obtiverem pontuação superior à das Estâncias Turísticas de que trata o § 1º deste artigo, com base nos critérios abaixo relacionados: (NR)

- § 2º com redação dada pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

~~1 - fluxo turístico permanente;~~

1. fluxo turístico permanente; (NR)

- Item 1 com redação dada pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

~~2 - atrativos turísticos;~~

2. atrativos turísticos; (NR)

- Item 2 com redação dada pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

~~3 - equipamentos e serviços turísticos.~~

3. equipamentos e serviços turísticos. (NR)

- Item 3 com redação dada pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

§2º-A - Até 8 (oito) Municípios de Interesse Turístico que obtiverem menor pontuação no ranqueamento poderão passar a compor a lista reserva prevista no artigo 7º-A desta lei complementar. (NR)

- § 2º-A acrescentado pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

§ 3º - Para efeito do disposto neste artigo, os municípios classificados por lei como Estância Turística e de Interesse Turístico deverão encaminhar à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, até o dia 30 de abril do ano de apresentação do projeto de Lei Revisional, a documentação de que tratam os incisos I e II do artigo 5º desta lei complementar, respectivamente.

§ 4º - A não observância pelo município do disposto no § 3º deste artigo implicará a revogação da lei que dispôs sobre a sua classificação como Estância Turística ou como Município de Interesse Turístico, com a consequente perda da respectiva condição e dos auxílios, subvenções e demais benefícios dela decorrentes.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º - Os municípios classificados por lei como Estâncias Balneárias, Hidrominerais, Climáticas e Turísticas passam a ser classificados como Estâncias Turísticas, sem prejuízo da utilização da terminologia anteriormente adotada, para efeito de divulgação dos seus principais atrativos, produtos e peculiaridades.

Artigo 7º-A - A Assembleia Legislativa pode aprovar lei estabelecendo lista reserva de municípios que atendam as condições para classificação como Interesse Turístico, nos termos dos artigos 4º e 5º desta lei complementar, além do máximo de 165 (cento e sessenta e cinco) Municípios de Interesse Turístico previsto no § 2º do artigo 5º. (NR)

- "Caput" acrescentado pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

§ 1º - Os municípios que compõem a lista reserva prevista no 'caput' deste artigo não serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado. (NR)

- § 1º acrescentado pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

§ 2º - Até 8 (oito) municípios da lista reserva poderão, por ocasião da Lei Revisional, serem classificados como Municípios de Interesse Turístico habilitados a receber recursos do Fundo d

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Melhoria dos Municípios Turísticos, desde que obtenham pontuação superior à dos Municípios de Interesse Turístico de que trata o § 2º do artigo 6º desta lei complementar, com base nos critérios do ranqueamento. (NR)

- § 2º acrescentado pela Lei Complementar nº 1.383, de 17/03/2023, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

Artigo 8º - Esta lei complementar e suas disposições transitórias entram em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei nº 10.426, de 8 de dezembro de 1971, a Lei nº 1.457, de 11 de novembro de 1977, a Lei nº 1.563, de 28 de março de 1978, e o artigo 11 da Lei nº 6.470, de 15 de junho de 1989.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º - A partir da publicação desta lei complementar, serão arquivados todos os projetos de lei ainda não deliberados pelo Plenário da Assembleia Legislativa que objetivem classificar municípios como Estâncias de qualquer natureza ou como de Interesse Turístico.

Artigo 2º - O primeiro projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos deverá ser apresentado em até 3 (três) anos após a publicação desta lei complementar, período em que os municípios classificados como Estâncias, que não atenderem aos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, deverão se adequar às suas exigências, à exceção do previsto no inciso V do artigo 2º desta lei complementar, sob pena de perderem a sua condição de estância.

§ 1º - Os municípios classificados como Estâncias que não atenderem ao requisito previsto no inciso V do artigo 2º desta lei complementar deverão aplicar parte dos recursos oriundos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos de que trata o artigo 146 da Constituição do Estado em obras e serviços de infraestrutura básica, até que satisfaçam as condições estabelecidas nesta lei complementar.

§ 2º - A comprovação do investimento previsto no § 1º deste artigo deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, juntamente com a documentação de que trata o §3º do artigo 6º desta lei complementar, como requisito indispensável para a sua classificação como Estância Turística.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 2015.

GERALDO ALCKMIN

Roberto Alves de Lucena

Secretário de Turismo

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I
SEGMENTAÇÃO DE TURISMO BASEADA NAS DEFINIÇÕES DO ÓRGÃO DE TURISMO NACIONAL

a) Turismo Social: é a forma de conduzir e praticar a atividade turística promovendo a igualdade de oportunidades, a equidade, a solidariedade e o exercício da cidadania na perspectiva da inclusão;

b) Ecoturismo: segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações;

c) Turismo Cultural: compreende as atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura;

d) Turismo Religioso: configura-se pelas atividades turísticas decorrentes da busca espiritual e da prática religiosa em espaços e eventos relacionados às religiões institucionalizadas, independentemente da origem étnica ou do credo;

e) Turismo de Estudos e Intercâmbio: constitui-se da movimentação turística gerada por atividades

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

e programas de aprendizagem e vivências para fins de qualificação, ampliação de conhecimento e de desenvolvimento pessoal e profissional;
f) Turismo de Esportes: compreende as atividades turísticas decorrentes da prática, envolvimento ou observação de modalidades esportivas;
g) Turismo de Pesca: compreende as atividades turísticas decorrentes da prática da pesca amadora;
h) Turismo Náutico: caracteriza-se pela utilização de embarcações náuticas com a finalidade da movimentação turística;
i) Turismo de Aventura: compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo;
j) Turismo de Sol e Praia: constitui-se das atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias;
k) Turismo de Negócios e Eventos: compreende o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social;
l) Turismo Rural: é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade;
m) Turismo de Saúde: constitui-se das atividades turísticas decorrentes da utilização de meios e serviços para fins médicos, terapêuticos e estéticos.
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de abril de 2015.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO DIRETOR DE TURISMO

Pauta: Apresentação e Aprovação do PLANO DIRETOR DE TURISMO de Leme/SP.

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, nas dependências da Faculdade Anhanguera, situada na Rua Waldemar Silenci, número trezentos e quarenta, bairro Cidade Jardim, na cidade de Leme, estado de São Paulo, realizou-se a 1ª (primeira) Audiência Pública para apresentação do Plano Diretor de Turismo 2025 do Município de Leme. A audiência foi aberta com a palavra da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Patrícia Cunha Bertini, que agradeceu a presença de todos e informou que o Edital de Convocação da audiência foi devidamente publicado na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leme, edição número 3.768, desde o dia 07 de junho de 2025, além da divulgação realizada por meios eletrônicos e encaminhada à cadeia produtiva do turismo local. Na sequência, a Secretária passou a palavra ao Consultor e proprietário da Leal Consultores e Associados, Senhor Carlos Alberto Leal Rodrigues, que fez uma breve contextualização dos documentos técnicos a serem apresentados. Ao lado do Consultor Renan Ricardo Galdino Inácio, também da LEAL Consultores e Associados, foram então apresentados os resultados do Estudo de Demanda Turística Real 2024, bem como a estrutura completa do Inventário da Oferta Turística 2025 e do Plano Diretor de Turismo 2025. Durante a audiência, os participantes fizeram vários questionamentos pertinentes, os quais foram prontamente esclarecidos pelos consultores. Algumas sugestões apresentadas pelos presentes foram consideradas relevantes e acatadas para ajustes no documento final. Ao final dos trabalhos, foi aprovada a continuidade das ações para posterior deliberação junto ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal de Leme, em conformidade com os trâmites legais previstos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Carlos Alberto Leal Rodrigues e a Senhora Patrícia Cunha Bertini agradeceram a presença de todos e deram por encerrada a 1ª (primeira) Audiência Pública. Eu, Patrícia Cunha Bertini, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, lavrei a presente ata, da qual dou fé como verídica e que segue assinada por mim.

Anexo: Lista de Presença e Edital de Convocação e Publicação do Edital.

Leme, 16 de junho de 2025.

Patrícia Cunha Bertini
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

LISTA DE PRESENÇA

LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA

ASSUNTO: 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE LEME

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - LEME - SALA 13 - BLOCO A.

CONSULTOR(ES): CARLOS ROBERTO LEAL RODRIGUES

Data: 16/06/25

Hora Início: 18h00

Término: 21h15m

	PARTICIPANTE	EMPREENDIMENTO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
01.	CARLOS A. LEAL RODRIGUES	LEAL CONSULTORES E ASS			
02.	Luciana Fernanda Azevedo	Sec de Meio Ambiente			
03.	Vivaldo Magalhães	Presidente Comtur			
04.	Renan R. G. Inácio	TURISMÓLOGO			
05.	Jaime de Moraes Jesus	guia de turismo			
06.	Julio [illegible] Bueno	Membro Titular - Suplente			
07.	Eduardo Jorge Lourenço	Sec. Cultura e Turis.			
08.	Bruna de Araújo Marques	Turismóloga			
09.	Maria Luiza Navarro	Sec. Cultura e Turismo			
10.	Eurone Benedito	SEC. CULTURA E TURISMO			
11.	Ana Alice Gioielli de Carvalho	Sec. Cultura e Turismo			
12.	Patrícia C. Bertini	Secretaria de Cultura e T.			
13.	Raquel [illegible] Wilton Comitti	Lima Plaza Hotel			
14.	[illegible]	Clarion Hotel			
15.	Mauro Perin [illegible] Vitor	Festas Populares - Conselheiro			
16.	Luciana Monaco	Conselho de Cultura			
17.	Ana Maria Lopes Medeiros	Comtur			
18.	Claudemir Ramazim	Comtur			
19.					
20.					

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO DIRETOR DE TURISMO

A **Prefeitura Municipal de Leme**, com sede na Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 Cep. 13610-220, Leme - São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, **CONVIDA** os munícipes interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação do Plano Diretor de Turismo do Município.

A Audiência Pública será realizada em:

Primeira Convocação

Dia: 16 de junho de 2025, segunda-feira

Horário: partir das 18 horas.

Local: Faculdade Anhanguera - Leme. Sala 13, Bloco A.

Rua Waldemar Silenci, 340 - Cidade Jardim, Leme - SP, 13614-370

Segunda Convocação

Dia: 01 de julho de 2025, terça-feira

Horário: Das 18:00 às 21:00 horas.

Local: Câmara Municipal

Rua Dr. Querubino Soeiro, nº 231 Centro, Leme - SP, 13610-080.

Durante a Audiência Pública serão apresentados as Diretrizes, Programas, Projetos e Ações definidas no **Plano Diretor de Turismo** do Município de Leme/SP.

Todas as pessoas residentes no município de Leme, que acreditam no potencial turístico da cidade, podem e devem participar, com direito a pedir esclarecimentos, apresentar sugestão e propor melhorias para o desenvolvimento do turismo receptivo no município.

Leme, 06 de junho de 2025.

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 76F6-3232-9B69-EBD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 05/06/2025 18:47:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/76F6-3232-9B69-EBD3

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 7 de Junho de 2025 • Número 3768 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 055/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO, ZELADORIA E VIGILÂNCIA, BEM COMO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NA ÁREAS DO VELÓRIO MUNICIPAL "ANTONIO LUIZ DELLAI", E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES NA PRAÇA "PIO XII", (CORTE DE GRAMA, PODA DE ÁRVORES E DESTINAÇÃO EM ÁREAS ESPECIFICADAS DO LIXO VERDE PROVENIENTE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS); Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.bbmnetlicitacoes.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/06/2025 – 08:00H; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/06/2025 – 08:00H; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 27/06/2025 – 08:01H; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 27/06/2025 – 09:00H; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO"Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 05 de Junho de 2025.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível o processo abaixo:

CONCORRÊNCIA "ELETRÔNICA": Nº 010/2025; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA EXECUTAR A SUBSTITUIÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA EMEB RAUL SCHWINDEN, NO MUNICIPIO DE LEME/SP; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Concorrência Eletrônica - Lei 14.133/21 - 2025); www.novobbmnet.com.br; PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br : RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 09 DE JUNHO DE 2025; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 HORAS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 08:10 HORAS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2025; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" - Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura.

Publique-se.

Leme, 05 de Junho de 2025

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 056/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E STAFFS QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DA EDIÇÃO DE 2025 DOS JOGOS REGIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO PERÍODO DE 02 A 12 DE JULHO DE 2025; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (10/06/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (24/06/2025 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (24/06/2025 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (DD/MM/AAAA – HH:MM) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 06 de junho de 2025

RICARDO DE MORAES CANATA
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

PROCESSO ADM 1DOC Nº 4.304/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO CLÍNICO, INTERNAÇÃO, EXAMES LABORATORIAIS E TRATAMENTO DE FELINOS ERRANTES COM ESTIROTRICOSE NO MUNICÍPIO DE LEME.

RETOMADA

Pelo presente, fica retomado o trâmite do presente, ficando designadas as novas datas conforme segue:

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/06/2025 ÀS 08:00 HORAS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/06/2025 ÀS 08:01 HORAS

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 13/06/2025 ÀS 09:00 HORAS

Considerando a alteração supra, ficam alteradas as datas do certame, a saber:

Leme, 06 de junho de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2025 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 001 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R$ 68.899,50

LOTE 002 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – R$ 11.619,90

LOTE 003 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 7.518,90

LOTE 004 – ILG COMERCIAL LTDA - R$ 92.000,00

LOTE 005 – OCTO FÁRMACO – LTDA - R$ 44.880,00

LOTE 006 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R$ 510,00

LOTE 007 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 400,00

LOTE 008 – OCTO FÁRMACO – LTDA - R$ 22.320,00

LOTE 011 – OCTO FÁRMACO – LTDA - R$ 9.570,00

LOTE 012 – DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.496,00

LOTE 013 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – R$ 12.509,76

LOTE 015 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R$ 2.370,00

LOTE 016 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R$ 1.080,00

LOTE 017 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – R$ 2.200,00

LOTE 018 – AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

LTDA - R$ 1.440,00
LOTE 019 – R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - R$ 11.976,00
LOTE 020 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - R$ 31.410,00
LOTE 022 – DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.880,00
LOTE 024 – PORTAL LTDA - R$ 23.976,00
LOTE 026 – ILG COMERCIAL LTDA - R$ 13.580,00
LOTE 027 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 25.200,00
LOTE 028 – DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 36.800,00
LOTE 030 – TOP NORTE COM.DE MAT.MED.HOSPITALAR LTDA - R$ 8.050,00
LOTE 031 – TOP NORTE COM.DE MAT.MED.HOSPITALAR LTDA - R$ 20.400,00
LOTE 032 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 35.880,00
LOTE 033 – ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 119.900,00
LOTE 035 – GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - R$ 2.890,00
LOTE 036 – ALFALAGOS LTDA - R$ 34.000,05
LOTE 040 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 430,00
LOTE 041 – ALFALAGOS LTDA - R$ 119.010,00
LOTE 042 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 4.250,00
LOTE 044 – ILG COMERCIAL LTDA - R$ 50.400,00
LOTE 045 – OCTO FÁRMACO – LTDA - R$ 9.070,00
LOTE 046 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 44.000,00
LOTE 047 – ILG COMERCIAL LTDA - R$ 4.194,00
LOTE 048 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 25.000,00
LOTE 049 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 230,00
LOTE 050 – MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PRODUTOS MÉDICO HOSP. S/A - R$ 45.900,00
LOTE 051 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R$ 18.879,90
LOTE 052 – OCTO FÁRMACO – LTDA - R$ 14.000,00
LOTE 053 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 22.200,00
LOTE 055 – ILG COMERCIAL LTDA - R$ 30.950,00
LOTE 056 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 21.999,83
LOTE 057 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R$ 120.900,00
LOTE 058 – PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - R$ 254.400,00
LOTE 059 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 18.998,10
LOTE 060 – OCTO FÁRMACO – LTDA - R$ 1.340,00
LOTE 061 – DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 131,50
LOTE 062 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 18.410,00
LOTE 063 – ILG COMERCIAL LTDA - R$ 112.365,00
LOTE 064 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R$ 38.248,00
LOTE 065 – R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - R$ 7.679,70
LOTE 066 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 1.820,00
LOTE 067 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 7.040,00
LOTE 068 – ILG COMERCIAL LTDA - R$ 76.375,00
LOTE 071 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 11.200,00
LOTE 072 – ILG COMERCIAL LTDA - R$ 67.900,00
LOTE 073 – ILG COMERCIAL LTDA - R$ 68.800,00
LOTE 074 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 6.720,00
LOTE 075 – ILG COMERCIAL LTDA - R$ 10.550,00
LOTE 076 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 465,00
LOTE 077 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 121.800,00
LOTE 078 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 156,00
LOTE 079 – PORTAL LTDA - R$ 311,28
LOTE 080 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.170,00
LOTE 082 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 570,00
LOTE 085 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 38.100,00
LOTE 087 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.800,00
LOTE 088 – OCTO FÁRMACO – LTDA - R$ 3.200,00
LOTE 089 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R$ 358,00
LOTE 090 – DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - R$ 231.500,00
LOTE 091 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R$ 75.430,00
LOTE 093 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R$ 68.950,00
LOTE 094 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 4.154,00
LOTE 095 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 11.490,00
LOTE 096 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA – R$ 4.374,60
LOTE 097 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 129,00
LOTE 098 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R$ 13.140,00
LOTE 099 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 12.900,00
LOTE 100 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.400,00
LOTE 102 – FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.350,00
LOTE 104 – MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PRODUTOS MÉDICO HOSP. S/A - R$ 104.800,00
LOTE 105 – MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PRODUTOS MÉDICO HOSP. S/A - R$ 31.948,80
LOTE 106 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 73.992,66
LOTE 107 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 799,50
LOTE 108 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R$ 11.940,00
LOTE 109 – R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 45.500,00
LOTE 110 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 870,00
LOTE 111 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 894,00
LOTE 112 – ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - R$ 99.699,00
LOTE 113 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R$ 17.280,00
LOTE 114 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 936,00
LOTE 115 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R$ 47.835,00
LOTE 116 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 2.380,00
LOTE 119 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 4.122,00
LOTE 121 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 42.000,00
LOTE 122 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 6.150,00

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME - SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

LOTE 123 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R$ 2.019,99
LOTE 124 – OCTO FÁRMACO – LTDA - R$ 9.750,00
LOTE 125 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 1.634,50
LOTE 126 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R$ 5.706,00
LOTE 127 – MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PRODUTOS MÉDICO HOSP. S/A - R$ 19.680,00
LOTE 128 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 5.050,00
LOTE 129 – MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PRODUTOS MÉDICO HOSP. S/A - R$ 19.620,00
LOTE 130 – PORTAL LTDA - R$ 120.000,00
LOTE 131 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 675,00
LOTE 132 – PORTAL LTDA - R$ 1.954,80
LOTE 135 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R$ 2.390,00
LOTE 136 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R$ 675,00
LOTE 137 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 11.700,00
LOTE 138 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 13.200,00
LOTE 141 – DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 28.000,00
LOTE 143 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 14.000,00
LOTE 144 – ILG COMERCIAL LTDA - R$ 458,16
LOTE 145 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R$ 3.400,00
LOTE 147 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 322.200,00
LOTE 148 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 5.400,00
LOTE 149 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 44.800,00
LOTE 152 – F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 11.760,00
LOTE 154 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 38.000,00
LOTE 155 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 70.200,00
LOTE 156 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 9.199,89
LOTE 157 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 13.288,00
LOTE 159 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R$ 23.880,00
LOTE 160 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R$ 23.346,00
LOTE 161 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R$ 1.450,00
LOTE 162 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R$ 7.737,60
LOTE 163 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 6.030,00
LOTE 164 – ILG COMERCIAL LTDA - R$ 109.970,00
LOTE 165 – ILG COMERCIAL LTDA - R$ 22.995,00
LOTE 166 – OCTO FÁRMACO – LTDA - R$ 2.495,00
LOTE 167 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.800,00
LOTE 168 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 6.000,00
LOTE 169 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 4.200,00
LOTE 170 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R$ 8.480,00
LOTE 171 – ILG COMERCIAL LTDA - R$ 4.900,00
LOTE 172 – DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 12.975,00
LOTE 173 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R$ 775,00
LOTE 174 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R$ 2.992,92
LOTE 175 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 8.100,00
LOTE 176 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 17.640,00
LOTE 177 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 8.200,00
LOTE 178 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 7.860,00
LOTE 179 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 1.425,00
LOTE 181 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 39.990,00
LOTE 183 – DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 21.560,00
LOTE 184 – DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.283,70
LOTE 185 – OCTO FÁRMACO – LTDA - R$ 1.586,00
LOTE 186 – ILG COMERCIAL LTDA - R$ 9.600,00
LOTE 189 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 2.400,00
LOTE 190 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 780,00
LOTE 192 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 5.800,00
LOTE 193 – PORTAL LTDA - R$ 21.150,00
LOTE 194 – OCTO FÁRMACO – LTDA - R$ 895,90
LOTE 195 – OCTO FÁRMACO – LTDA - R$ 60.000,00
LOTE 196 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 65.600,00
LOTE 197 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 12.299,98
LOTE 198 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 3.980,00
LOTE 199 – ILG COMERCIAL LTDA - R$ 2.600,00
LOTE 201 – CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R$ 46.728,00
LOTE 202 – CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA - R$ 66.000,00
LOTE 203 – CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R$ 4.760,00
LOTE 204 – OCTO FÁRMACO – LTDA - R$ 28.800,00
LOTE 205 – XISMED DISTRIBUIDORA LTDA – LTDA - R$ 8.000,00
LOTE 208 – XISMED DISTRIBUIDORA LTDA – LTDA - R$ 15.210,00
LOTE 209 – AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 45,00
LOTE 210 – ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - R$ 2.400,00
LOTE 212 – ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - R$ 55.000,00
LOTE 214 – OCTO FÁRMACO – LTDA - R$ 33.500,00
LOTE 215 – OCTO FÁRMACO – LTDA - R$ 12.090,00
LOTE 216 – H.H. CAVALARO EIRELI - R$ 1.690,00
LOTE 217 – CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA - R$ 100.000,00
LOTE 218 – OCTO FÁRMACO – LTDA - R$ 786,00
LOTE 220 – OCTO FÁRMACO – LTDA - R$ 32.709,60
LOTE 221 – LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 5.700,00
LOTE 222 – CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R$ 8.694,00
LOTE 225 – OCTO FÁRMACO – LTDA - R$ 3.824,55
LOTE 226 – OCTO FÁRMACO – LTDA - R$ 18.000,00
LOTE 227 – OCTO FÁRMACO – LTDA - R$ 100.100,00
LOTE 229 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R$ 4.094,00
LOTE 231 – AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 804,00
LOTE 233 – CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R$ 35.925,00
LOTE 234 – DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - R$ 29.800,00
LOTE 235 – XISMED DISTRIBUIDORA LTDA – LTDA - R$ 10.000,00
LOTE 236 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 2.794,00
LOTE 237 – JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP - R$ 111.790,00
LOTE 238 – DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - R$ 9.600,00
LOTE 239 – AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 48.600,000
LOTE 240 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.360,00

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

LOTE 241 – OCTO FÁRMACO – LTDA - R$ 68.400,00
Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital
Leme, 05 de junho de 2025

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Leme Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 050/2025 – Processo N° 155/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Leme, Sr.(a) Josiane Cristina Pietro, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 155/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 050/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

Lote 01 - EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA
R$ 19.000,00
LOTE 02 - DOPP & DOPP´´ TRANSP. DE CARGA, COM. E SERV. R$ 12.875,00
LOTE 03 - DOPP & DOPP´´ TRANSP. DE CARGA, COM. E SERV. R$ 69.558,75
LOTE 04 - DOPP & DOPP´´ TRANSP. DE CARGA, COM. E SERV. R$ 3.306,25

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

LEMEPREV

PORTARIA N° 066/2025
TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

Vanessa Galloni Carrera e Cristiane Habermann, respectivamente Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV – Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares Municipais n° 564 de 29 de dezembro de 2009, n° 840 de 16 de dezembro de 2020 e n° 863 de 30 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a desistência manifestada na resposta ao Ofício n° 366/2025 – tramitação 2;
RESOLVEM:

Artigo 1° - Tornar SEM EFEITO a nomeação de ADRIANA MARIA SANTANA, portadora do RG n° 35.263.265-3, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, efetuada pela Portaria LEMEPREV n° 064/2025.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leme/SP, 05 de junho de 2025.

VANESSA GALLONI CARRERA
Diretora Presidente

CRISTIANE HABERMANN
Diretora Administrativa e Financeira

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, de Leme/SP, CONVOCA todos os seus membros para comparecerem na reunião ordinária deste Conselho, que será realizada no dia 16 de junho de 2025, segunda-feira, às 18h, em primeira convocação, ou 15 minutos depois com qualquer número de Conselheiros presentes, nas dependências da Faculdade Anhanguera, Sala 13, Bloco A, que fica na Rua Waldemar Silenci, 340 - Cidade Jardim, Leme - SP, 13614-370, para deliberarmos os seguintes assuntos:

□Apresentação e aprovação da elaboração do PLANO DIRETOR DE TURISMO de Leme.

Leme, 05 de junho de 2025.

Vivaldo Natalino Pereira Mesquita Júnior
Presidente do COMTUR

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DIRETOR DE TURISMO

A Prefeitura Municipal de Leme, com sede na Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 Cep. 13610-220, Leme - São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, CONVIDA os munícipes interessados a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação do Plano Diretor de Turismo do Município.

A Audiência Pública será realizada em:
Primeira Convocação
Dia: 16 de junho de 2025, segunda-feira
Horário: partir das 18 horas.
Local: Faculdade Anhanguera - Leme. Sala 13, Bloco A.
Rua Waldemar Silenci, 340 - Cidade Jardim, Leme - SP, 13614-370
Segunda Convocação
Dia: 01 de julho de 2025, terça-feira
Horário: Das 18:00 às 21:00 horas.
Local: Câmara Municipal
Rua Dr. Querubino Soeiro, nº 231 Centro, Leme - SP, 13610-080.

Durante a Audiência Pública serão apresentados as Diretrizes, Programas, Projetos e Ações definidas no Plano Diretor de Turismo do Município de Leme/SP.

Todas as pessoas residentes no município de Leme, que acreditam no potencial turístico da cidade, podem e devem participar, com direito a pedir esclarecimentos, apresentar sugestão e propor melhorias para o desenvolvimento do turismo receptivo no município.

Leme, 06 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 46 DE 05 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre a nomeação de servidores para a Comissão de Remoção e Atribuição de classes ou Unidades Escolares

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

Artigo 1° - Tendo em vista o Concurso de Remoção de Titulares de Cargos e o Processo de Atribuição de Classes no ano de 2025, nomeia os servidores abaixo para comporem a Comissão de Verificação de Contagem de Tempo, Títulos, Classificação e Acompanhamento dos Processos de Atribuição para o exercício de 2026.

1-Adriana Eloisa Cancian Pinto
2-Adriana Gomes Leite
3-Angeliza Márcia Dela Roza
4-Elisa Aparecida Camillo Prata
5-Encida Maria de Carli Godoi
6-Juliana Daiane da Rocha

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 de 05 de Junho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil Abrigo São Vicente de Paulo.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela Lei Ordinária nº 2.597, de 03 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO a reunião ordinária nº 06/2025 ocorrida em 5 de junho de 2025;

DECIDE:

Artigo 1º - APROVAR o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil Abrigo São Vicente de Paulo, denominado "Livre para Caminhar", no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reparo da calçada.

Artigo2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 05 de junho de 2025

Cleusa Maria Francisco

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 05/2025 de 05 de Junho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Esportiva União de Leme - ACEUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela Lei Ordinária nº 2.597, de 03 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO a reunião ordinária nº 06/2025 ocorrida em 5 de junho de 2025;

DECIDE:

Artigo 1º - APROVAR o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil Associação Cultural e Esportiva União de Leme – ACEUL, denominado "Vitalidade em Movimento: Promovendo Saúde Através do Esporte", no valor de R$ 136.996,48 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), para fins de carta de captação junto ao Banco Itaú de acordo com o edital apresentado.

Artigo2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 5 de junho de 2025

Cleusa Maria Francisco

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 06/2025 de 05 de Junho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Esportiva União de Leme - ACEUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela Lei Ordinária nº 2.597, de 03 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO a reunião ordinária nº 06/2025 ocorrida em 5 de junho de 2025;

DECIDE:

Artigo 1º - APROVAR o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil Associação Cultural e Esportiva União de Leme - ACEUL, denominado "Cultura Viva: Revitalizando Memórias e Fortalecendo Laços", no valor de R$ 158.612,40 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos), para fins de carta de captação junto ao Banco Itaú de acordo com o edital apresentado.

Artigo2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 5 de junho de 2025

Cleusa Maria Francisco

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Processo: nº 48/25

Ordem de Serviço nº 48/2025

Dispensa de Licitação nº 41/2025

DESPACHO

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 48/2025, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, visando a AQUISIÇÃO DE MOUSE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP com a empresa SUPRILEME INFORMÁTICA CNPJ: 74.696.584/0001-18 que apresentou o menor valor global de R$ 188,70 (cento e oitenta e oito reais e setenta centavos), pois este foi o menor valor ofertado para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Leme/SP, 05 de junho de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Extrato de Contrato

Aquisição de 01 (um) veículo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Leme/SP.

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: Xian Distribuidora de Veículos Ltda

Objeto: Contrato

Valor: R$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais)

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos

Data: 04 de junho de 2025

Lei 14.133/21, e alterações.

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE CIDADE DE LEME

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 59/2024

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos de Cidade de Leme.

CONTRATADA: LM Serviços e Comércio Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 35/2024.

OBJETO: Prorrogação da contratação de empresa especializada para a execução de muro pré-moldado de concreto, conforme justificativas (Cr nº. 232/2025 e Ofício nº. 47/2025-GDP).

PRAZO: 2 (dois) meses, a partir de 30/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025.

Leme, 29 de maio de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2025.

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: POSTO INFORMÁTICA LTDA-ME.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – processo de compra nº. 2025/267.

OBJETO: Contratação de empresa com locação de sistema para serviços de gestão da Frota, controle de abastecimentos, médias de quilometragem por litro e horas trabalhadas por litro de combustível, trocas de óleos de motor, filtros, controle de alinhamentos e balanceamentos, controle de troca de pneus, lavagem, gestão de vencimentos de CNH, para os veículos e equipamentos da Frota desta Autarquia.

VALOR: R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.

Leme, 14 de maio de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de rede coletora de esgoto e instalação de estação elevatório de esgoto compacta e linha de recalque no bairro Chácaras do Saúde, no município de Leme/SP, em conformidade com o Contrato de Repasse nº. 954158/2023/MCIDADES/CAIXA (Anexo II) e contrapartida desta Autarquia, bem como o Edital e seus Anexos.

Acolho a decisão do Agente de Contratação em relação ao certame supra e, nos termos da legislação vigente, adjudico o objeto à empresa Baldram Engenharia Ltda. (CNPJ nº. 48.554.618/0001-20) e homologo o resultado do processo.

Valor Global: R$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais).

Formalize-se o Contrato nos termos do Edital.

Leme, 04 de junho de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DA 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025

OBJETO: Aquisição de 01 (um) transformador trifásico a seco, com potência nominal de 1.000 kVA, tensão primária de 13.800 V e tensão secundária de 440/254 V, e 01 (um) transformador trifásico a óleo para uso em poste, com potência nominal de 150 kVA, frequência de 60 Hz, tensão primária 15Kv e tensão secundária de 220/127 V, com características técnicas e normativas, especificações mínimas e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

A SAECIL comunica aos interessados que ocorreram alterações na descrição dos Itens 01 e 02 do objeto do presente certame, as quais estão disponíveis na íntegra nos endereços eletrônicos: www.saecil.com.br/licitacoes (SAECIL); www.novobbmnet.com.br (BBM); e www.gov.br/pncp/pt-br (PNCP). Devido às modificações, as novas datas do certame passam a ser: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 09/06/2025 até às 18h00 do dia 23/06/2025. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h00 às 09h00 do dia 23/06/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h01 do dia 24/06/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br - "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 05 de junho de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2025

GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: Mirley Cristina Melischi Graziol-EPP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 15/2025.

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de lubrificantes, graxa e derivados, para uso em veículos e máquinas da frota desta autarquia, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital - Lotes 01 e 02.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 106.760,40 (cento e seis mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025.

A Ata completa, com a descrição dos itens de cada lote e respectivos valores, pode ser obtida através do site da SAECIL e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Leme, 04 de junho de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2025

GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: Douglas Donizetti Bernini-ME.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 15/2025.

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de lubrificantes, graxa e derivados, para uso em veículos e máquinas da frota desta autarquia, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital - Lote 03.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 5.136,00 (cinco mil, cento e trinta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025.

A Ata completa, com a descrição dos itens e respectivos valores, pode ser obtida através do site da SAECIL e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Leme, 04 de junho de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO DIRETOR DE TURISMO

Pauta: Apresentação e aprovação do PLANO DIRETOR DE TURISMO de Leme/SP.

No primeiro (1º) dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, nas dependências da Câmara Municipal de Leme, situada na Rua Doutor Querubino Soeiro, 231 (duzentos e trinta e um), Centro, na cidade de Leme, estado de São Paulo, realizou-se a 2ª (segunda) Audiência Pública para apresentação do Plano Diretor de Turismo 2025 do Município de Leme. A audiência foi iniciada com a palavra da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Patrícia Cunha Bertini, que agradeceu a presença de todos e informou que o Edital de Convocação da audiência foi devidamente publicado na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leme, edição número 3.768, desde o dia 07 de junho de 2025, além da ampla divulgação realizada por meios eletrônicos e enviada à cadeia produtiva do turismo local. Na sequência, a Secretária passou a palavra ao Consultor e proprietário da Leal Consultores e Associados, Senhor Carlos Alberto Leal Rodrigues, que fez uma breve introdução sobre os documentos técnicos a serem apresentados. Juntamente com o Consultor Renan Ricardo Galdino Inácio, também da LEAL Consultores e Associados, foram apresentados os resultados do Estudo de Demanda Turística Real 2024, além da estrutura completa do Inventário da Oferta Turística 2025 e do Plano Diretor de Turismo 2025. Durante a audiência, os presentes fizeram questionamentos, que foram esclarecidos pelos consultores. Devido à pertinência, algumas sugestões apresentadas foram acatadas para a versão final do documento. Ao final, foi aprovada a continuidade das ações, com vistas à aprovação final junto ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e posterior encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal de Leme, em conformidade com os trâmites legais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Carlos Alberto Leal Rodrigues e a Senhora Patrícia Cunha Bertini agradeceram a presença de todos e deram por encerrada a 2ª (segunda) Audiência Pública. Eu, Patrícia Cunha Bertini, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, lavrei a presente ata, da qual dou fé como verídica e que segue assinada por mim.

Anexo: Lista de Presença e Edital de Convocação e Publicação do Edital.

Leme, 01 de julho de 2025.

Patrícia Cunha Bertini
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

LISTA DE PRESENÇA

LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA

ASSUNTO: AUDIENCIA PUBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE LEME

LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE LEME

CONSULTOR(ES): CARLOS A. LEAL RODRIGUES / ROMAN RICARDO GRACIANO

Data: 01/07/2025

Hora Início: 18h00m

Termino: 20h30m

Leal consultores associados

	PARTICIPANTE	EMPREENDIMENTO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
01-	CARLOS A LEAL RODRIGUES	LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS			
02-	Renata R. G. Inácio	TURISMÓLOGO			
03-	Luciana Semanik Azevedo	Sec. de Meio Ambiente			
04-	Rosana Gildo A. da Silva	Sec. Cultt e Turismo			
05-	Thereza C.A. [illegible]	Sec cult. e Turismo			
06-	[illegible]	Museu do Futebol			
07-	Carla Roberta [illegible]	Sec. Cultura			
08-	[illegible]	Sec Esporte			
09-	Bruno Vitor Fernandes	Assistência			
10-	Mauro Sanches Victor	Sens Ribeiro COMTUR			
11-	Priscila Cardoso	Assessora Parlamentar			
12-	Maria Aparecida C.N. Sacchi	Conselho de Turismo COMTUR			
13-	Marilia Lavarini	Sec. Cultura e Turismo			
14-	Patrícia Cunha Bertoni	Secretaria de Cultura Turismo			
15-	Graziane Benedito	SECRETARIA DE CULTURA			
16-	Bruna de Araujo Marques	Conselho Turismo			
17-	Gustavo de Macedo Ferreira	Guia de Turismo			
18-	[illegible]	Presidente Comtur			
19-	[illegible]	Membro Efetivo			
20-	Marcia C.R. Ferreira				

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO DIRETOR DE TURISMO

A **Prefeitura Municipal de Leme**, com sede na Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 Cep. 13610-220, Leme - São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, **CONVIDA** os munícipes interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação do Plano Diretor de Turismo do Município.

A Audiência Pública será realizada em:

Primeira Convocação

Dia: 16 de junho de 2025, segunda-feira

Horário: partir das 18 horas.

Local: Faculdade Anhanguera - Leme. Sala 13, Bloco A.

Rua Waldemar Silenci, 340 - Cidade Jardim, Leme - SP, 13614-370

Segunda Convocação

Dia: 01 de julho de 2025, terça-feira

Horário: Das 18:00 às 21:00 horas.

Local: Câmara Municipal

Rua Dr. Querubino Soeiro, nº 231 Centro, Leme - SP, 13610-080.

Durante a Audiência Pública serão apresentados as Diretrizes, Programas, Projetos e Ações definidas no **Plano Diretor de Turismo** do Município de Leme/SP.

Todas as pessoas residentes no município de Leme, que acreditam no potencial turístico da cidade, podem e devem participar, com direito a pedir esclarecimentos, apresentar sugestão e propor melhorias para o desenvolvimento do turismo receptivo no município.

Leme, 06 de junho de 2025.

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 76F6-3232-9B69-EBD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 05/06/2025 18:47:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/76F6-3232-9B69-EBD3

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

LOTE 241 – OCTO FÁRMACO – LTDA - R$ 68.400,00
Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital
Leme, 05 de junho de 2025

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Leme Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 050/2025 – Processo Nº 155/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Leme, Sr.(a) Josiane Cristina Pietro, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 155/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 050/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

Lote 01 - EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA R$ 19.000,00
LOTE 02 - DOPP & DOPP´´ TRANSP. DE CARGA, COM. E SERV. R$ 12.875,00
LOTE 03 - DOPP & DOPP´´ TRANSP. DE CARGA, COM. E SERV. R$ 69.558,75
LOTE 04 - DOPP & DOPP´´ TRANSP. DE CARGA, COM. E SERV. R$ 3.306,25

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

LEMEPREV

PORTARIA Nº 066/2025
TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

Vanessa Galloni Carrera e Cristiane Habermann, respectivamente Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV – Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 564 de 29 de dezembro de 2009, nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e nº 863 de 30 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a desistência manifestada na resposta ao Ofício nº 366/2025 – tramitação 2;
RESOLVEM:

Artigo 1º - Tornar SEM EFEITO a nomeação de ADRIANA MARIA SANTANA, portadora do RG nº 35.263.265-3, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, efetuada pela Portaria LEMEPREV nº 064/2025.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leme/SP, 05 de junho de 2025.

VANESSA GALLONI CARRERA
Diretora Presidente

CRISTIANE HABERMANN
Diretora Administrativa e Financeira

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, de Leme/SP, CONVOCA todos os seus membros para comparecerem na reunião ordinária deste Conselho, que será realizada no dia 16 de junho de 2025, segunda-feira, às 18h, em primeira convocação, ou 15 minutos depois com qualquer número de Conselheiros presentes, nas dependências da Faculdade Anhanguera, Sala 13, Bloco A, que fica na Rua Waldemar Silenci, 340 - Cidade Jardim, Leme - SP, 13614-370, para deliberarmos os seguintes assuntos:

Apresentação e aprovação da elaboração do PLANO DIRETOR DE TURISMO de Leme.

Leme, 05 de junho de 2025.

Vivaldo Natalino Pereira Mesquita Júnior
Presidente do COMTUR

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO DIRETOR DE TURISMO

A Prefeitura Municipal de Leme, com sede na Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 Cep. 13610-220, Leme - São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, CONVIDA os munícipes interessados a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação do Plano Diretor de Turismo do Município.

A Audiência Pública será realizada em:
Primeira Convocação
Dia: 16 de junho de 2025, segunda-feira
Horário: partir das 18 horas.
Local: Faculdade Anhanguera - Leme. Sala 13, Bloco A.
Rua Waldemar Silenci, 340 - Cidade Jardim, Leme - SP, 13614-370
Segunda Convocação
Dia: 01 de julho de 2025, terça-feira
Horário: Das 18:00 às 21:00 horas.
Local: Câmara Municipal
Rua Dr. Querubino Soeiro, nº 231 Centro, Leme - SP, 13610-080

Durante a Audiência Pública serão apresentados as Diretrizes, Programas, Projetos e Ações definidas no Plano Diretor de Turismo do Município de Leme, SP.

Todas as pessoas residentes no município de Leme, que acreditam no potencial turístico da cidade, podem e devem participar, com direito a pedir esclarecimentos, apresentar sugestão e propor melhorias para o desenvolvimento do turismo receptivo no município.

Leme, 06 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 46 DE 05 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre a nomeação de servidores para a Comissão de Remoção e Atribuição de classes ou Unidades Escolares

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Tendo em vista o Concurso de Remoção de Titulares de Cargos e o Processo de Atribuição de Classes no ano de 2025, nomeia os servidores abaixo para comporem a Comissão de Verificação de Contagem de Tempo, Títulos, Classificação e Acompanhamento dos Processos de Atribuição para o exercício de 2026.

1-Adriana Eloisa Cancian Pinto
2-Adriana Gomes Leite
3-Angelizu Márcia Dela Roza
4-Elisa Aparecida Camillo Prata
5-Eneida Maria de Carli Godoi
6-Juliana Daiane da Rocha

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO BIÊNIO 2024-2025 REUNIÃO ORDINÁRIA

comtur
Leme/SP

- PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR DE TURISMO

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, nas dependências da Faculdade Anhanguera, situada na Rua Waldemar Silenci, número trezentos e quarenta, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Leme, estado de São Paulo, realizou-se, em primeira convocação, a 24ª Reunião Ordinária do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para discussão e deliberação da seguinte pauta: APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE LEME.

A reunião foi aberta pelo Presidente do COMTUR, Senhor Vivaldo Natalino Pereira Mesquita Júnior, que constatou que não havia quórum suficiente e informou que irá aguardar os quinze minutos regimentais para iniciar os trabalhos em segunda convocação. Às dezoito horas e quinze minutos, iniciou a reunião em segunda convocação e o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e comunicou que a pauta da reunião seria a apresentação e aprovação do Plano Diretor de Turismo de Leme. Destacou a importância da realização desta reunião para aprovação do documento técnico, essencial ao cumprimento dos critérios estabelecidos pela Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, a qual regulamenta a classificação de cidades paulistas como Municípios de Interesse Turístico (MIT) ou Estâncias Turísticas.

Nesse momento a reunião foi interrompida para realização da primeira Audiência Pública, com a participação de todos os presentes e comunidade interessada no tema. A palavra foi concedida ao Consultor e proprietário da LEAL Consultores e Associados, Senhor Carlos Alberto Leal Rodrigues, que conduziu a audiência pública ao lado do Consultor Renan Ricardo Galdino Inácio. Foram apresentados os resultados obtidos no Estudo de Demanda Turística Real 2024, do Inventário da Oferta Turística 2025 e do Plano Diretor de Turismo 2025. Durante a audiência, foram debatidos diversos itens e sugeridos ajustes ao conteúdo apresentado. Encerrada a audiência, a reunião do COMTUR foi retomada, sendo submetida à votação a aprovação do Plano Diretor de Turismo. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Na ocasião, também foi deliberado que os membros do COMTUR estão formalmente convocados para a segunda Audiência Pública, a ser realizada no dia 01 de julho de 2025, às dezoito horas, nas dependências da Câmara Municipal de Leme, localizada na Rua Doutor Querubino Soeiro, nº 231, Centro. A audiência ocorrerá no âmbito de uma reunião extraordinária do Conselho, com o objetivo de deliberar sobre a aprovação integral do Plano Diretor de Turismo 2025 do Município de Leme.

Na sequência, o Presidente Vivaldo Natalino Pereira Mesquita Júnior abriu espaço para as considerações finais dos membros, não havendo manifestações adicionais. Os participantes assinaram a lista de presença, anexa a este documento (ANEXO I), e encerrou-se a vigésima quarta reunião do Biênio 2024-2025. Segue também, em anexo, o Edital de Convocação desta reunião (ANEXO II), a publicação em Imprensa Oficial do Município (ANEXO III) e Edital de Convocação para a reunião extraordinária a ser realizada no dia primeiro (1ª) de julho de 2025 (ANEXO IV).

Nada mais havendo a tratar, foi dado por encerrados os trabalhos. Eu, Marília Kawamura, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, da qual dou fé como verídica.

Leme, 16 de junho de 2025.

Vivaldo N. P. Mesquita Júnior
RG: 4[redacted]1
Presidente

Marília Kawamura
RG: 4[redacted]4
Secretária Executiva

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

LISTA DE PRESENÇA DO COMTUR - REUNIÃO DE 16 / 06 / 2025		Conselho Municipal de Turismo de Leme Biênio 2024-2025	
Nomes dos Membros - **Efetivos**	Representação	Telefone	E-mail	Rubrica
Marília Kawamura	Sec. Municipal de Cultura e Turismo (TURISMO)			
Antônio Ap. Rodrigues da Silva	Sec. Municipal de Cultura e Turismo (CULTURA)			
Luciana Tomanik Azevedo	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
Rhany Henrique Formazin	Secretaria Municipal da Educação			
Luana Arruda Barros Avanzo	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
Luis Fernando Pereira	Asso. Comercial, Industrial e Agrícola de Leme			
Jaquelyne Justi Willter Cornetta	Meios de Hospedagem			
Filipe Fernandes de Souza Santos	Agências de Turismo, Atrativos e Outros			
Vivaldo N. P. Mesquita Júnior	Meios de Alimentação			
Rose Mary G. da Silva Dionisio	Artesãos			
Antonio Carlos Simionato	Mídias Locais			
Mauro Donizeti Vitor	Asso. de Cultura Popular e Manif. Trad.			
Alexandre Marchi	Instituição de Ensino			
Michel Antony Melenchon Leite	Associações ou Grupos Esportivos			
Bruna de Araújo Ronqui	Turismólogo (a)			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

LISTA DE PRESENÇA DO COMTUR - REUNIÃO DE 16/06/25

Conselho Municipal de Turismo de Leme Biênio 2024-2025

Nomes dos Membros - **Suplentes**	Representação	Telefone	E-mail	Rubrica
Cibele Helena Arte Melo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo (TURISMO)	1		
Ana Célia Chinholi de Carvalho	Sec. Municipal de Cultura e Turismo (CULTURA)	1		
Thaís Torres Magalhães	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	1		
Ana Lúcia Mancini	Secretaria Municipal da Educação	1		
Ulisses de Santos Souza	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	1		
Jaqueline Lopes Marques	Asso. Comercial, Industrial e Agrícola de Leme	1		
Ketlyn Cristina Oliveira	Meios de Hospedagem	1		
Fernando Augusto Lourenço	Agências de Turismo, Atrativos e Outros	1		
Ana Maria Lopes Medeiros	Meios de Alimentação	1		
André Jefferson Santos	Artesãos	1		
Túlio Gomes Frere	Mídias Locais	1		
Maria Arminda de C. N. Sacchi	Asso. de Cultura Popular e Manif. Trad.	1		
Ronaldo Tavares de Araújo	Instituição de Ensino	1		
Elder Paulo Pazzelli Francelino	Associações ou Grupos Esportivos	1		
Murilo Valencize Ziani	Turismólogo	1		

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

LISTA DE PRESENÇA DO COMTUR - REUNIÃO DE 16/06/25

Conselho Municipal de Turismo de Leme Biênio 2024-2025

Nomes dos **Convidados**	Entidade/Profissional/Empresa	Telefone	E-mail	Rubrica

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

comtur
Leme/SP

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR,** de Leme/SP, **CONVOCA** todos os seus membros para comparecerem na reunião ordinária deste Conselho, que será realizada no dia 16 de junho de 2025, segunda-feira, às 18h, em primeira convocação, ou 15 minutos depois com qualquer número de Conselheiros presentes, nas dependências da Faculdade Anhanguera, Sala 13, Bloco A, que fica na Rua Waldemar Silenci, 340 - Cidade Jardim, Leme - SP, 13614-370, para debatermos os seguintes assuntos:

- **Apresentação e aprovação da elaboração do PLANO DIRETOR DE TURISMO** de Leme.

Leme, 05 de junho de 2025.

Vivaldo Natalino Pereira Mesquita Júnior
Presidente do COMTUR

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES SQUITA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2117-36A4-449F-1842 e informe o código 2117-36A4-449F-1842

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D27-3634-2137-04AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ VIVALDO NATALINO PEREIRA MESQUITA JÚNIOR (CPF 332.XXX.XXX-18) em 05/06/2025 19:16:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3D27-3634-2137-04AB

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

LOTE 241 – OCTO FARMACO – LTDA - R$ 68.400,00
Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital
Leme, 05 de junho de 2025

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Leme Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 050/2025 – Processo Nº 155/2025

A Autoridade Competente dato) Prefeitura Municipal de Leme, Sr.(a) Josiane Cristina Pietro, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº. 155/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 050/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

Lote 01 - EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA
R$ 19.000,00
LOTE 02 - DOPP & DOPP´´ TRANSP. DE CARGA, COM. E SERV. R$ 12.875,00
LOTE 03 - DOPP & DOPP´´ TRANSP. DE CARGA, COM. E SERV. R$ 69.558,75
LOTE 04 - DOPP & DOPP´´ TRANSP. DE CARGA, COM. E SERV. R$ 3.306,25

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

LEMEPREV

PORTARIA Nº 066/2025
TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

Vanessa Galloni Carrera e Cristiane Habermann, respectivamente Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV – Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 564 de 29 de dezembro de 2009, nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e nº 863 de 30 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a desistência manifestada na resposta ao Ofício nº 366/2025 – tramitação 2;
RESOLVEM:

Artigo 1º - Tornar SEM EFEITO a nomeação de ADRIANA MARIA SANTANA, portadora do RG nº 35.263.265-3, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, efetuada pela Portaria LEMEPREV nº 064/2025.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leme/SP, 05 de junho de 2025.

VANESSA GALLONI CARRERA
Diretora Presidente

CRISTIANE HABERMANN
Diretora Administrativa e Financeira

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, de Leme/SP, CONVOCA todos os seus membros para comparecerem na reunião ordinária deste Conselho, que será realizada no dia 16 de junho de 2025, segunda-feira, às 18h, em primeira convocação, ou 15 minutos depois com qualquer número de Conselheiros presentes, nas dependências da Faculdade Anhanguera, Sala 13, Bloco A, que fica na Rua Waldemar Silenci, 340 - Cidade Jardim, Leme - SP, 13614-370, para debatermos os seguintes assuntos:

- Apresentação e aprovação da elaboração do PLANO DIRETOR DE TURISMO de Leme.

Leme, 05 de junho de 2025.

Vivaldo Natalino Pereira Mesquita Júnior
Presidente do COMTUR

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DIRETOR DE TURISMO

A Prefeitura Municipal de Leme, com sede na Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 Cep. 13610-220, Leme – São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, CONVIDA os munícipes interessados a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação do Plano Diretor de Turismo do Município.

A Audiência Pública será realizada em:
Primeira Convocação
Dia: 16 de junho de 2025, segunda-feira
Horário: partir das 18 horas.
Local: Faculdade Anhanguera - Leme. Sala 13, Bloco A.
Rua Waldemar Silenci, 340 - Cidade Jardim, Leme - SP, 13614-370
Segunda Convocação
Dia: 01 de julho de 2025, terça-feira
Horário: Das 18:00 às 21:00 horas.
Local: Câmara Municipal
Rua Dr. Querubino Soeiro, nº 231 Centro, Leme - SP, 13610-080.

Durante a Audiência Pública serão apresentados as Diretrizes, Programas, Projetos e Ações definidas no Plano Diretor de Turismo do Município de Leme/SP.
Todas as pessoas residentes no município de Leme, que acreditam no potencial turístico da cidade, podem e devem participar, com direito a pedir esclarecimentos, apresentar sugestão e propor melhorias para o desenvolvimento do turismo receptivo no município.
Leme, 06 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 46 DE 05 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre a nomeação de servidores para a Comissão de Remoção e Atribuição de classes ou Unidades Escolares

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Tendo em vista o Concurso de Remoção de Titulares de Cargo e Processo de Atribuição de Classes no ano de 2025, nomeia os servidores abaixo para comporem a Comissão de Verificação de Contagem de Tempo, Títulos, Classificação e Acompanhamento dos Processos de Atribuição para o exercício de 2026.

1-Adriana Eloisa Cancian Pinto
2-Adriana Gomes Leite
3-Angeliza Márcia Dela Roza
4-Elisa Aparecida Camillo Prata
5-Eneida Maria de Carli Godoi
6-Juliana Daiane da Rocha

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

comtur
Leme/SP

Biênio 2024-2025

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR,** de Leme/SP, **CONVOCA** todos os seus membros para comparecerem na reunião extraordinária deste Conselho, que será realizada no dia 1º de julho de 2025, terça-feira, às 18h, em primeira convocação, ou 15 minutos depois com qualquer número de Conselheiros presentes, nas dependências da Câmara Municipal de Leme, Rua Doutor Querubino Soeiro, 231 - Centro, Leme - SP, CEP 13610-080, para debatermos os seguintes assuntos:

- **Apresentação e aprovação da elaboração do PLANO DIRETOR DE TURISMO de Leme, em segunda Audiência Pública.**

Leme, 16 de junho de 2025.

Vivaldo Natalino Pereira Mesquita Júnior
Presidente do COMTUR

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO BIÊNIO 2024-2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

comtur
Leme/SP

- SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR DE TURISMO

No primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dezezoito horas, nas dependências da Câmara Municipal de Leme, situada na Rua Doutor Querubino Soeiro, número duzentos e trinta e um, Centro, na cidade de Leme, estado de São Paulo, realizou -se em primeira convocação a 25ª Reunião Extraordinária do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para discussão e deliberação da seguinte pauta: APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE LEME.

A reunião teve início sob a condução do Presidente do COMTUR, Senhor Vivaldo Natalino Pereira Mesquita Júnior, que agradeceu a presença dos conselheiros e informou que devido à falta de quórum, será concedido o prazo regimental de quinze minutos para a realização da reunião em segunda convocação. As dezoito horas e quinze minutos iniciou-se a reunião em segunda convocação com a pauta de mais uma apresentação e aprovação do Plano Diretor de Turismo. Ressaltou ainda a importância da aprovação do referido documento técnico, o qual é essencial para o cumprimento dos critérios estabelecidos pela Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, que regulamenta a classificação dos municípios paulistas como Municípios de Interesse Turístico ou Estâncias Turísticas.

A reunião foi temporariamente interrompida para realização da segunda Audiência Pública, da qual todos os presentes participaram. Na ocasião, foi concedida a palavra ao Consultor e proprietário da LEAL Consultores e Associados, Senhor Carlos Alberto Leal Rodrigues, que, ao lado do Consultor Renan Ricardo Galdino Inácio, conduziram os trabalhos da audiência. Foram apresentados os resultados do Estudo de Demanda Turística Real 2024, do Inventário da Oferta Turística 2025 e do Plano Diretor de Turismo 2025. Durante a apresentação, foram debatidos diversos pontos e sugeridos alguns ajustes ao documento. Encerrada a audiência, a reunião do COMTUR foi retomada para deliberação. Foi então colocada em votação a aprovação do Plano Diretor de Turismo, sendo a proposta aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

Na sequência, foi aprovada também a autorização para que o Presidente do COMTUR, Senhor Vivaldo Natalino Pereira Mesquita Júnior, assine o termo de aprovação do Plano Diretor de Turismo (ANEXO I). O Presidente então abriu espaço para as considerações finais aos membros, não havendo novas manifestações.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Em seguida, os participantes assinaram a lista de presença, anexa a este documento (ANEXO II), e encerrou-se a vigésima quinta reunião Extraordinária do Biênio 2024-2025. Também segue em anexo o Edital de Convocação (ANEXO III).

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Marília Kawamura, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, da qual dou fé como verídica.

Leme, 01 de julho de 2025.

Vivaldo N. P. Mesquita Júnior
RG: [redacted]
Presidente

Marília Kawamura
RG: [redacted]
Secretária Executiva

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

LISTA DE PRESENÇA DO COMTUR - REUNIÃO DE 01 / 04 / 25		Conselho Municipal de Turismo de Leme Biênio 2024-2025	
Nomes dos Membros - **Efetivos**	Representação	Telefone	E-mail	Rubrica
Marilia Kawamura	Sec. Municipal de Cultura e Turismo (TURISMO)	1		
Antônio Ap. Rodrigues da Silva	Sec. Municipal de Cultura e Turismo (CULTURA)	1		
Luciana Tomanik Azevedo	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	1		
Rhauy Henrique Formazin	Secretaria Municipal da Educação	1		
Luana Arruda Barros Avanzo	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	1		
Luis Fernando Pereira	Asso. Comercial, Industrial e Agrícola de Leme	1		
Jaquelyne Justi Willer Corneta	Meios de Hospedagem	1		
Filipe Fernandes de Souza Santos	Agências de Turismo, Atrativos e Outros	9		
Vivaldo N. P. Mesquita Júnior	Meios de Alimentação	1		
Rose Mary G. da Silva Dionísio	Artesãos	1		
Antonio Carlos Simionato	Mídias Locais	1		
Mauro Donizeti Vitor	Asso. de Cultura Popular e Manif. Trad.	1		
Alexandre Marchi	Instituição de Ensino	1		
Michel Antony Melenchon Leite	Associações ou Grupos Esportivos	1		
Bruna de Araújo Ronqui	Turismólogo (a)	1		

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

LISTA DE PRESENÇA DO COMTUR - REUNIÃO DE 01/03/25

Conselho Municipal de Turismo de Leme Biênio 2024-2025

Nomes dos Membros - **Suplentes**	Representação	Telefone	E-mail	Rubrica
Cibele Helena Arte Melo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo (TURISMO)	1		
Ana Célia Chinholi de Carvalho	Sec. Municipal de Cultura e Turismo (CULTURA)	1		
Thaís Torres Magalhães	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	1		
Ana Lúcia Mancini	Secretaria Municipal da Educação	1		
Ulisses de Santos Souza	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	1		
Jaquelline Lopes Marques	Asso. Comercial, Industrial e Agrícola de Leme	1		
Ketlyn Cristina Oliveira	Meios de Hospedagem	1		
Fernando Augusto Lourenço	Agências de Turismo, Atrativos e Outros	1		
Ana Maria Lopes Medeiros	Meios de Alimentação	1		
André Jefferson Santos	Artesãos	1		
Túlio Gomes Frere	Mídias Locais	1		
Maria Aminda de C. N. Sacchi	Asso. de Cultura Popular e Manif. Trad.	1		
Ronaldo Tavares de Araújo	Instituição de Ensino	1		
Elder Paulo Pazzelli Francelino	Associações ou Grupos Esportivos	1		
Murilo Valencize Ziani	Turismólogo	1		

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

LISTA DE PRESENÇA DO COMTUR - REUNIÃO DE 01/03/25

Conselho Municipal de Turismo de Leme Biênio 2024-2025

Nomes dos **Convidados**	Entidade/Profissional/Empresa	Telefone	E-mail	Rubrica

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

comtur
Leme/SP

Biênio 2024-2025

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR,** de Leme/SP, **CONVOCA** todos os seus membros para comparecerem na reunião extraordinária deste Conselho, que será realizada no dia 1º de julho de 2025, terça-feira, às 18h, em primeira convocação, ou 15 minutos depois com qualquer número de Conselheiros presentes, nas dependências da Câmara Municipal de Leme, Rua Doutor Querubino Soeiro, 231 - Centro, Leme - SP, CEP 13610-080, para debatermos os seguintes assuntos:

- **Apresentação e aprovação da elaboração do PLANO DIRETOR DE TURISMO de Leme, em segunda Audiência Pública.**

Leme, 16 de junho de 2025.

Vivaldo Natalino Pereira Mesquita Júnior
Presidente do COMTUR

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

comtur
Leme/SP

Termo de Aprovação

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Leme, Senhor Vivaldo Natalino Pereira Mesquita Júnior, **DECLARA**, que em reunião extraordinária realizada no dia 1º de julho de 2025, as dezoito horas e quinze minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Leme, situada na Rua Doutor Querubino Soeiro, nº 231, Centro, com a presença da maioria dos membros deste Conselho, regularmente convocados, foi deliberada a seguinte pauta: Apresentação e aprovação do PLANO DIRETOR DE TURISMO 2025 do Município de Leme/SP. Após as considerações iniciais do Presidente, a palavra foi concedida ao Consultor e Coordenador dos Estudos, Senhor Carlos Alberto Leal Rodrigues, que apresentou os resultados dos trabalhos de consultoria, para Elaboração do Plano Diretor de Turismo 2025; Inventário da Oferta Turística 2025; e Estudo de Demanda Turística Real 2024, estudos esses, elaborados pela empresa LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA. Durante a exposição, foi ressaltado que o processo de elaboração do Plano Diretor de Turismo foi amplamente debatido e submetido à participação da sociedade por meio da realização de duas Audiências Públicas, nas quais o conteúdo apresentado também recebeu aprovação. Encerrada a apresentação e devidamente esclarecidos os questionamentos formulados pelos conselheiros, os membros do COMTUR deliberaram e decidiram, por unanimidade, **APROVAR integralmente o PLANO DIRETOR DE TURISMO 2025 do Município de Leme/SP**. E, por ser a expressão fiel da deliberação deste Conselho, o presente Termo de Aprovação é lavrado e assinado em três (03) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Leme, 1º de julho de 2025.

Vivaldo Natalino Pereira Mesquita Júnior
Presidente do COMTUR

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

Prefeitura Municipal de Leme (SP)
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Endereço: Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085
Centro – Leme/SP
Telefone: (19) 3097-1000 Ramal 1081
E-mail: cultura@leme.sp.gov.br
turismo@leme.sp.gob.br

Consultoria Técnica Responsável
Leal Consultores e Associados LTDA
02.998.041.0001/44
Rua: Paulo Sá, 105 – Sala 6 - Vila Santo Antônio
19900 - 120 – Ourinhos/SP

Coordenador do Estudo
Carlos Alberto Leal Rodrigues

Turismólogo Responsável
Márcio Paccola Langoni

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842 e informe o código 211F-36A4-449F-1842

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 211F-36A4-449F-1842

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 04/11/2025 14:26:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/211F-36A4-449F-1842